

**CASCAIS**  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
[**REVISÃO**]

Relatório de Ponderação da Discussão  
Pública e Ajustes à Proposta de Plano

**Anexo 8**  
**Participações - ID 551 ao ID 667**  
**(# 5/15)**

abril | 2015

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES | **DPC**  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO E PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO | **DORT**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5147  
2015-03-23

I D 557

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Leopoldina Pinto de Moraes Crispim

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:27  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Leopoldina Crispim [<mailto:leopoldina.crispim@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 21:28  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS  
**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Leopoldina Pinto de Morais Crispim

B.I./C. CIDADÃO N.º 3162580

MORADA: Travessa do Pato Real nº22, 2750 Cascais

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Leopoldina Morais Crispim



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5148  
2015-03-23

10 552

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Armando Dias Soares

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM****NOME:** *Armando Dias Soares***B.I./C. CIDADÃO N.º** *448268***MORADA:** *Estalagem Muchaxo - Praia do Guincho  
2750-612 CASCAIS*

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** *Armando Dias Soares*



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5153  
2015-03-23

10 354

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de José Luís da Silva Lázaro

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Expediente e Arquivo
E-05/53 Data 23/03/2015
Classif. 12.01.03

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:**

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 8284064

**MORADA:** RUA MARCOLINO Lopes Silva Bloco B-1º ESQ  
TRAJOUZE - S. D. RANA 2875-296

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)**

Lopes Silva da Silva

AR CN 07 AR CN 07 AR

Comuna Municipal bascais

P.D.M

Praca 5 Outubro

2754-501 bascais

RD523883271PT

ES10RL

03-981931  
2015-03-20 12:48:21  
2755 ES10RL

€2,95



1012022 2754-000



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5164  
2015-03-23

10 556

"p.m.t"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Francisco Maria Amaro Monteiro Dias Rodrigues

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:04  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Francisco Dias Rodrigues [<mailto:franciscodiasrodrigues@hotmail.com>]

**Enviada:** sábado, 21 de Março de 2015 21:00

**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Francisco Maria Amaro Monteiro Dias Rodrigues

B.I./C. CIDADÃO N.º 14346508 2ZY0

MORADA: rua de St. Isidro, casa nº 245 , Areia, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

^ A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável."



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRADA - 2015/5165

23/03/2015

10 557

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Discussão pública PDM de Pedro Manuel Silva Lopes

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Expediente e Arquivo	
N.º 5165	Data 23/3/2015
Classif. 12.01.03.	

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:** *PETRO MANUEL COSTA DA SILVA LOPES*

**B.I./C. CIDADÃO N.º** *1321364*

**MORADA:** *Rua das Cepas, n.º 223 - 742-2750- CASCAIS*

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** *Petro Silva Lopes. B.I.C.*

AR CN 07 AR CN 07 AR

A  
Cámara Municipal de Comercio  
Paseo 5<sup>o</sup> Oriente  
2854-501 Caracas

012022 2764-000



RC884057193PT  
ESTORL  
03-981931  
2015-03-20 12:46:5  
2765 ESTORL  
95  
RC884057193PT

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5167

2015-03-23

10 558

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:07  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** francisco jordão [<mailto:francisco.jordao93@hotmail.com>]

**Enviada:** sábado, 21 de Março de 2015 21:21

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Francisco Gonçalves Jordão

B.I./C. CIDADÃO N.º 14388701

MORADA: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº33 Areia, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entre das 12015/5169  
2015-03-23

10 559

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:07  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Madalena Jordao [<mailto:madalenagoncalvesjordao@gmail.com>]  
**Enviada:** sábado, 21 de Março de 2015 21:26  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Madalena Gonçalves Jordão  
B.I./C. CIDADÃO N.º 15606260  
MORADA: Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 33, Areia, Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5171  
2015-03-23

ID 560

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:08  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS  
**Anexos:** Formulário.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Rivara Gianna [[mailto:rivara\\_gianna@yahoo.com](mailto:rivara_gianna@yahoo.com)]

**Enviada:** sábado, 21 de Março de 2015 23:12

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

Exmos Sres. CMC:

Junto envio formulário devidamente preenchido e assinado para vossa consideração.

Atenciosamente,  
Giannamaría R. Dall'Orso  
C.C. 13865668

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: GIANNAMARÍA RIVARA DALL'ORSO

B.I./C. CIDADÃO N.º 13865658

MORADA: R. PROF. AGOSTINHO DA SILVA, 27, BUZANO, PAREDE

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afetado a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5173  
2015-03-23

ID 561

PRIV

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da R.P.M

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:08  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Luiza Azancot [<mailto:luizaazancot@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 07:43  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Nome: Maria Luisa Camello Azancot  
BI: 348854  
Morada: Av. Aida, Ed. Estoril Garden, Bl. 9, Apt 922, 2765-187 Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

4  
3  
2  
1  
Maria Luisa Camello Azancot

--

[www.luizaazancot.com](http://www.luizaazancot.com)

Skype: luizachatham

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5174)  
2015-03-23

10 562

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD14

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:08  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Publica PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Xavier Peixoto [<mailto:peixotoxavier@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 10:47  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Publica PDM

Nome: Xavier Fontes Peixoto  
BI: 12848472  
Morada: rua afonso Sanches, n30 cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5177  
2015-03-23

ID 470 ID 563

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Ricardo Cerqueira Grilo

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:09  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: A minha intervenção no processo de consulta pública  
**Anexos:** PDM868.jpg

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Ricardo Grilo [<mailto:ricardocrgrilo@yahoo.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 13:51  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** A minha intervenção no processo de consulta pública

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Ricardo Cerqueira Robalo Grilo B.I. N.º 6001527  
MORADA: Av. dos Maristas nº439 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A escola em questão, que vem formando cidadãos desde 1972 (há duas ou três gerações) é uma instituição de referência na nossa comunidade, uma das raras escolas do concelho sem problemas de drogas ou violência, com alunos de uma comunidade antiga, consolidada e integrada. Por isso, o seu desaparecimento seria mais um rude golpe entre a comunidade paredense, aumentando o sentimento de insegurança e desqualificação que resultou da inexplicável extinção da freguesia. De facto, começa a tornar-se incompreensível o que parece ser uma verdadeira perseguição aos valores e tradições dos paredenses.

b) A constituição do referido centro escolar criará uma "mega escola" com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos. O mesmo tipo de erro que se cometeu no final dos anos 70 nos Maristas, com uma população

escolar excessiva e com inúmeros problemas daí resultantes a nível de comportamento e aproveitamento escolar.

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Por tudo isso, a Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra e não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça. \_\_\_\_\_

(Nota: em anexo, envio o mesmo documento devidamente assinado conforme o meu B.I.)

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Ricardo Cerqueira Robalo Grilo B.I. N.º 6001527

MORADA: Av. dos Maristas nº439 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A escola em questão, que vem formando cidadãos desde 1972 (há duas ou três gerações) é uma instituição de referência na nossa comunidade, uma das raras escolas do concelho sem problemas de drogas ou violência, com alunos de uma comunidade antiga, consolidada e integrada. Por isso, o seu desaparecimento seria mais um rude golpe entre a comunidade paredense, aumentando o sentimento de insegurança e desqualificação que resultou da inexplicável extinção da freguesia. De facto, começa a tornar-se incompreensível o que parece ser uma verdadeira perseguição aos valores e tradições dos paredenses.

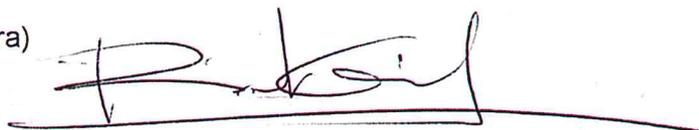
b) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos. O mesmo tipo de erro que se cometeu no final dos anos 70 nos Maristas, com uma população escolar excessiva e com inúmeros problemas daí resultantes a nível de comportamento e aproveitamento escolar.

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Por tudo isso, a Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra e não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(assinatura)



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5178  
2015-03-23

ID 564

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Ana Margarida Oliveira Monteiro

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:09  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** Digitalizar0002.jpg

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** ana monteiro [<mailto:amargarida.monteiro@gmail.com>]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 14:34

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão do PDM

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: DINA PEDROARIDA DE OLIVEIRA TEONTEIRO

B.I./C. CIDADÃO N.º 062 48053

MORADA: Ruc Lame Aves 333, 2º Esp. Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Arlinda Pedroarida de Oliveira Teonteiro

(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015) 5179

2015-03-23

id 565

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPDH

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:09  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM - prolongamento da A5

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** duarte cunha [<mailto:duartegcunha@hotmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 14:39  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** FW: PDM - prolongamento da A5

Nome: Duarte Arantes Fonseca Gonçalves da Cunha  
BI/CC: 11968012  
Morada: Travessa S. Joao N 14, Areia, 2750 Cascais

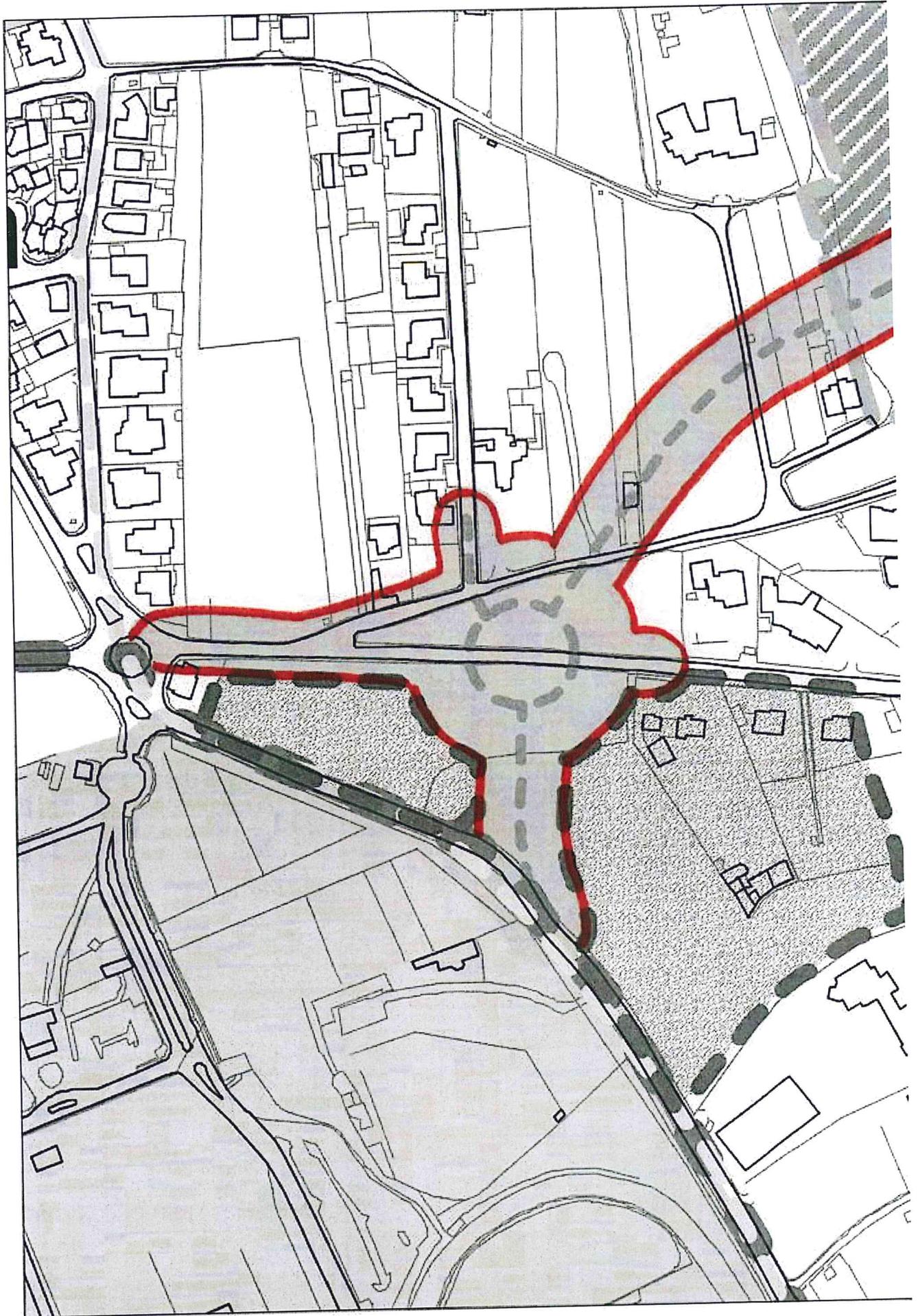
Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
na qualidade de município do concelho de Cascais, venho por este meio expressar a minha indignação perante o traçado previsto para a finalização da A5 (ver anexo).  
A rotunda projetada para o centro da Rua da Areia não se justifica uma vez que a poucos metros existe a rotunda Dr. Henrique Champallimaud que dá o acesso pretendido à Rua das Codornizes.

Se a rotunda projetada for concretizada vamos ter mais metros de alcatrão injustificados e parte do troço da rua das codornizes fica inutilizado.

Agradeço esclarecimentos relativamente a este assunto.

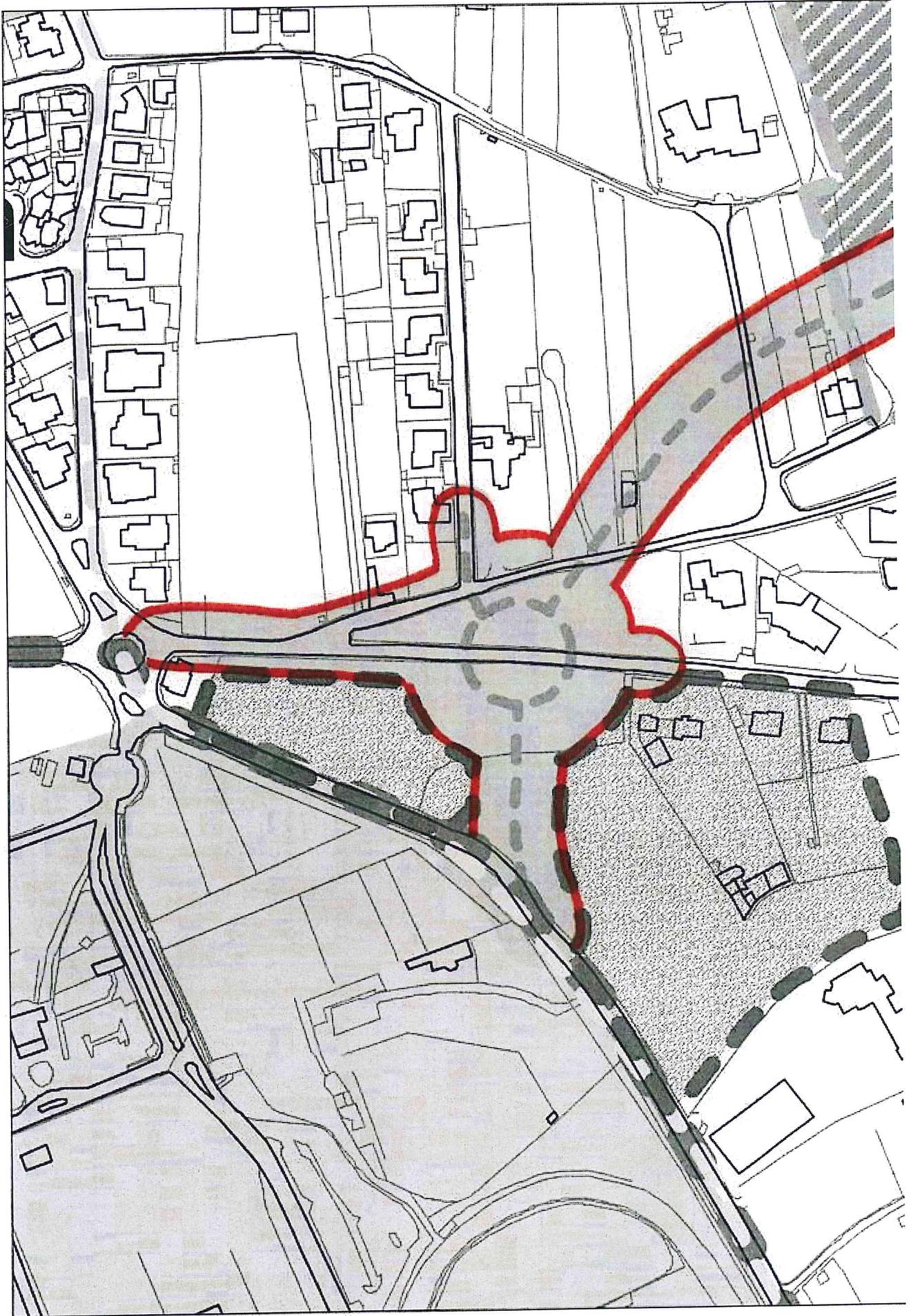
Atentamente,

Duarte Gonçalves da Cunha



a  
b







CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5180  
2015-03-23

10 566

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Miguel Carlos P. Muchaxo

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Expediente e Arquivo	
E. 05180	Data 23/03/2015
Classif. 12.01.03	

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:**

*Miguel Carlos Pedroso Duarte*

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 00347642

**MORADA:** *Av. Eng. Pedroso Th. de Cordeiro n.º 1935*  
*2750-277 Cascais*

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)**

*Miguel Carlos Pedroso Duarte*

AR CN 07 AR CN 07 AR

Câmara Municipal Barcelos

P.D.M

Raça 5 Outubro

2754-501 Barcelos

RC884057180PT  
 ESTORIL  
 08-961991  
 2015-03-20 12:47:25  
 2765 ESTORIL  
 €2,95



RC884057180PT

ESTORIL 2754-000



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5181  
2015-03-23

io 567

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Barbara Belo Machado

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:22  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Bárbara Machado [<mailto:belo.machado@hotmail.com>]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 15:21

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)

**Assunto:** Revisão PDM  
DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Senhor Presidente  
da Câmara Municipal de  
Cascais

NOME: Bárbara Belo Machado

B.I./C. CIDADÃO N.º 14853950 5 zz9

MORADA: Cerro do Lobo, Estrada do Sítio das Travessas, Areia, 2750-074 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

(NOME) Bárbara Belo Machado \_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5182  
2015-03-23

10 568

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:51  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM  
**Anexos:** 2015 REVISÃO PDM participação pessoal.docx

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
351 214 815 893



---

**De:** Bárbara Machado [<mailto:belo.machado@hotmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 15:32  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão  
**Assunto:** Revisão PDM

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

[revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) Cc: [vereacao.ps@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.ps@cm-cascais.pt); [vereacao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.cdu@cm-cascais.pt); [ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt)  
[goncalo.ferrao@cm-cascais.pt](mailto:goncalo.ferrao@cm-cascais.pt)

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

\_\_\_\_ Bárbara Belo Machado CCnº 14853950 5 zz9 \_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5183  
2015-03-23

ID 569

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões da FLITPTREL BIRRE,SA

--	--

# FLITPTREL BIRRE



Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Carreiras  
M.I. Presidente da Câmara Municipal de  
Cascais  
Paços do Concelho – Praça da República  
2674-501 Cascais

Lisboa, 18 de Março de 2015

*Registada com aviso de recepção*  
REF:1854/15/MNA/JF/AP

Assunto: **Discussão Pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais - Reclamação da FLITPTREL BIRRE, SA**

Exmo. Senhor Presidente,

A FLITPTREL BIRRE, SA (doravante "FLITPTREL BIRRE"), com sede na Rua Castilho, 20, 4º Piso, 1250-069 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de identificação de pessoa coletiva 510112234, tomou conhecimento, designadamente através da Deliberação da Câmara Municipal n.º 64/2015, de 26 de janeiro de 2015, publicada no sítio institucional do Município de Cascais na *internet* ([www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt)), da abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais ("Projeto de PDM").

Esta empresa é proprietária, entre outros, dos seguintes prédios:

- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m2, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m2, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m2, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do

MAR 18

## FLITPTREL BIRRE

- Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
  - v. **Espragueira**, com a área de 2053 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
  - vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
  - vii. **Muruços**, com a área de 24800 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
  - viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m<sup>2</sup>, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (ex-R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana;
  - ix. **Brioso**, com a área de 11760 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (ex-R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana.

Na qualidade de proprietária dos referidos prédios, a FLITPTREL BIRRE detém um interesse relevante na revisão do PDM em curso, na zona envolvente ao aeródromo de Tires.

Em relação a estes terrenos, a presente reclamação assenta em três questões distintas (algumas que se verificam em relação a mais do que um prédio), e que são as seguintes:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;
- B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;
- C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

## FLITPTREL BIRRE

Como veremos adiante em pormenor, entendemos que a classificação projetada pela Proposta de PDM relativamente aos aludidos terrenos não se coaduna com os usos das áreas em que estão inseridos, designadamente no que toca aos terrenos envolventes, pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 e na alínea d) do n.º 5, do art. 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09 (atualmente na redação do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6.11), que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ("RJIGT"), apresentar a sua **Reclamação**, nos termos e com os fundamentos vertidos no documento designado *Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais*, que se junta em anexo.

Em conformidade, e esperando poder contribuir para a melhoria da boa relação que temos mantido com esse Município, **requer-se a V. Exa**, respeitosamente, que se digne considerar os motivos expostos como fundamento para a reapreciação da classificação proposta.

Permanecemos à disposição de V. Exa. para qualquer esclarecimento ou questão que se entenda por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

Atentamente,  
Pela FLITPTREL BIRRE,

  
João Fonseca  
Administrador

  
Manuel Noronha Andrade  
Administrador

**Junta:** Exposição e Fundamentos de Reclamação da FLITPTREL BIRRE ao Projeto de Revisão do PDM de Cascais

# FLITPTREL BIRRE

## EXPOSIÇÃO E FUNDAMENTOS DA RECLAMAÇÃO DA FLITPTREL BIRRE, NO ÂMBITO DA FASE DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE REVISÃO DO PDM DE CASCAIS

[n.º 3 e alínea d), do n.º 5, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial]

### I. Introdução

1. A FLITPTREL BIRRE gostaria de começar por manifestar a importância que atribui ao ordenamento do território, enquanto instrumento determinante para o incremento sustentável dos níveis de bem-estar económico e social dos cidadãos e para o desenvolvimento do tecido empresarial, nomeadamente no município de Cascais.

2. A FLITPTREL BIRRE é proprietária, entre outros, dos seguintes terrenos localizados na área desse concelho e, nessa medida, abrangidos pelo PDM de Cascais, todos sitos nas imediações do Aeródromo de Tires, com a seguinte descrição:

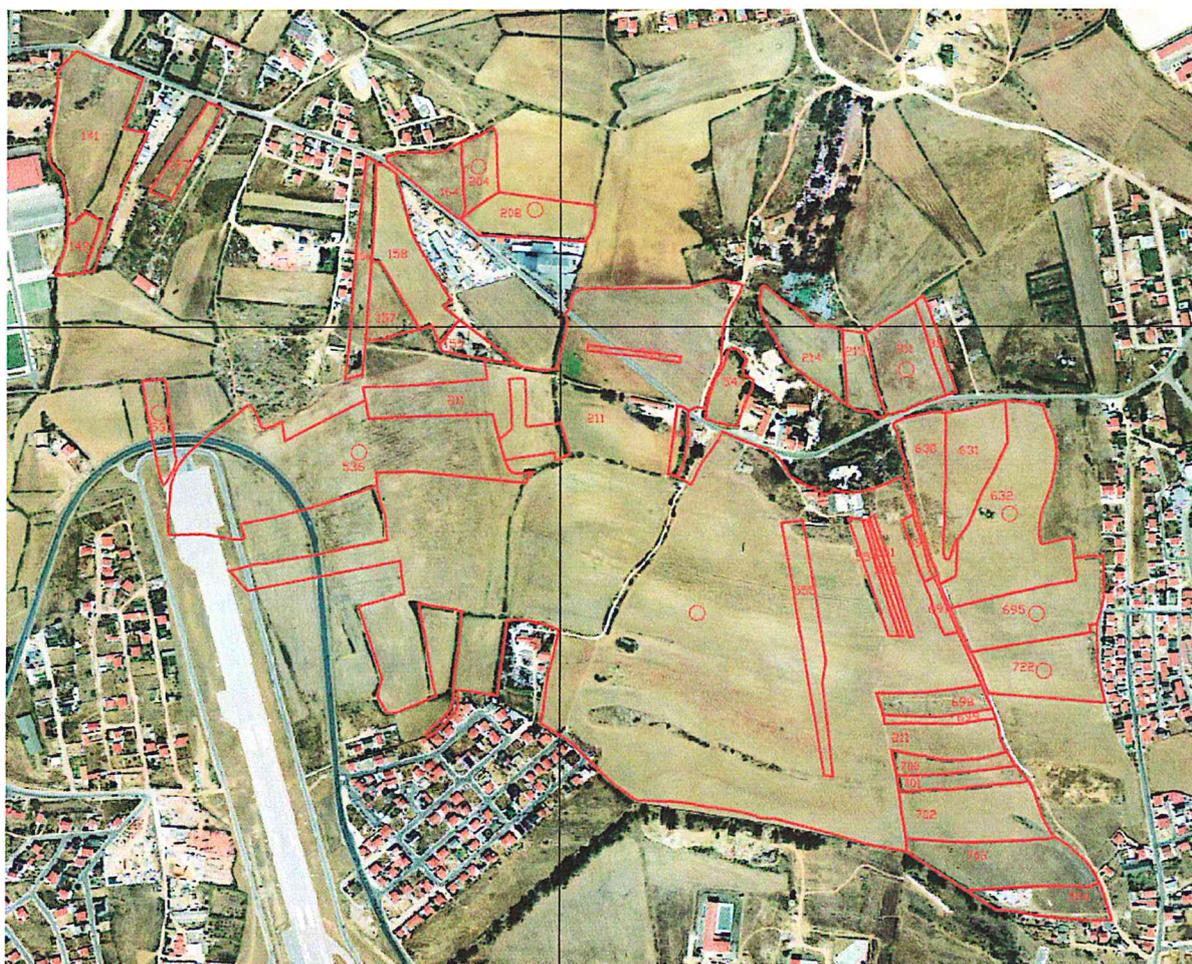
- i. **Cerrado do Poço e Cerrado do Carrascal**, com a área de 3560 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3223 e inscrito sob o n.º R-137 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-137**");
- ii. **Poço do Carrascal**, com a área de 20120 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8193 e inscrito sob o n.º R-141 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-141**");
- iii. **Almargem ou Poço do Carrascal**, com a área de 2600 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 8192 e inscrito sob o n.º R-142 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-142**");
- iv. **Pedras Alvas**, com a área de 5840 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3226 e inscrito sob o n.º R-156 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-156**");
- v. **Espragueira**, com a área de 2053 m<sup>2</sup>, situado no Carrascal de Manique, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 9002 e inscrito sob o n.º R-533 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-533**");
- vi. **Massapés, Roxo Grande ou Poço**, com a área de 3310 m<sup>2</sup>, situado em Trajouce, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3229 e inscrito sob o n.º R-536 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-536**");

## FLITPTREL BIRRE

- vii. **Muruços**, com a área de 24800 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5112 e inscrito sob o n.º R-632 na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-632**");
- viii. **Pias ou Pias de Cima**, com a área de 13600 m<sup>2</sup>, situado na Abóboda, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 3900 e inscrito sob o n.º R-3252 (anteriormente designado R-695) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3252**");
- ix. **Brioso**, com a área de 11760 m<sup>2</sup>, situado em S. Domingos de Rana, freguesia de S. Domingos de Rana, registado na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 5116 e inscrito sob o n.º R-3254 (anteriormente designado R-722) na matriz predial da freguesia de S. Domingos de Rana (doravante o "**Terreno R-3254**").

Como referido, estes terrenos situam-se nas imediações do Aeródromo de Tires, como é visível pela imagem seguinte, em que se identifica a localização dos terrenos através da sobreposição da planta cadastral da área a uma fotografia aérea.

**Figura 1 – Planta cadastral**



(v. Planta Cadastral que se junta como Anexo 1, para melhor visualização do terreno).

# FLITPTREL BIRRE

## II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Como acima referido, da totalidade de terrenos pertencentes à Reclamante, foram identificados nove que são afetados por 3 (três) questões diferentes, a saber:

- A – A alteração da classificação dos solos no prolongamento do aeródromo;
- B – A alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1;
- C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1.

Analisemos separadamente a situação de cada uma destas questões.

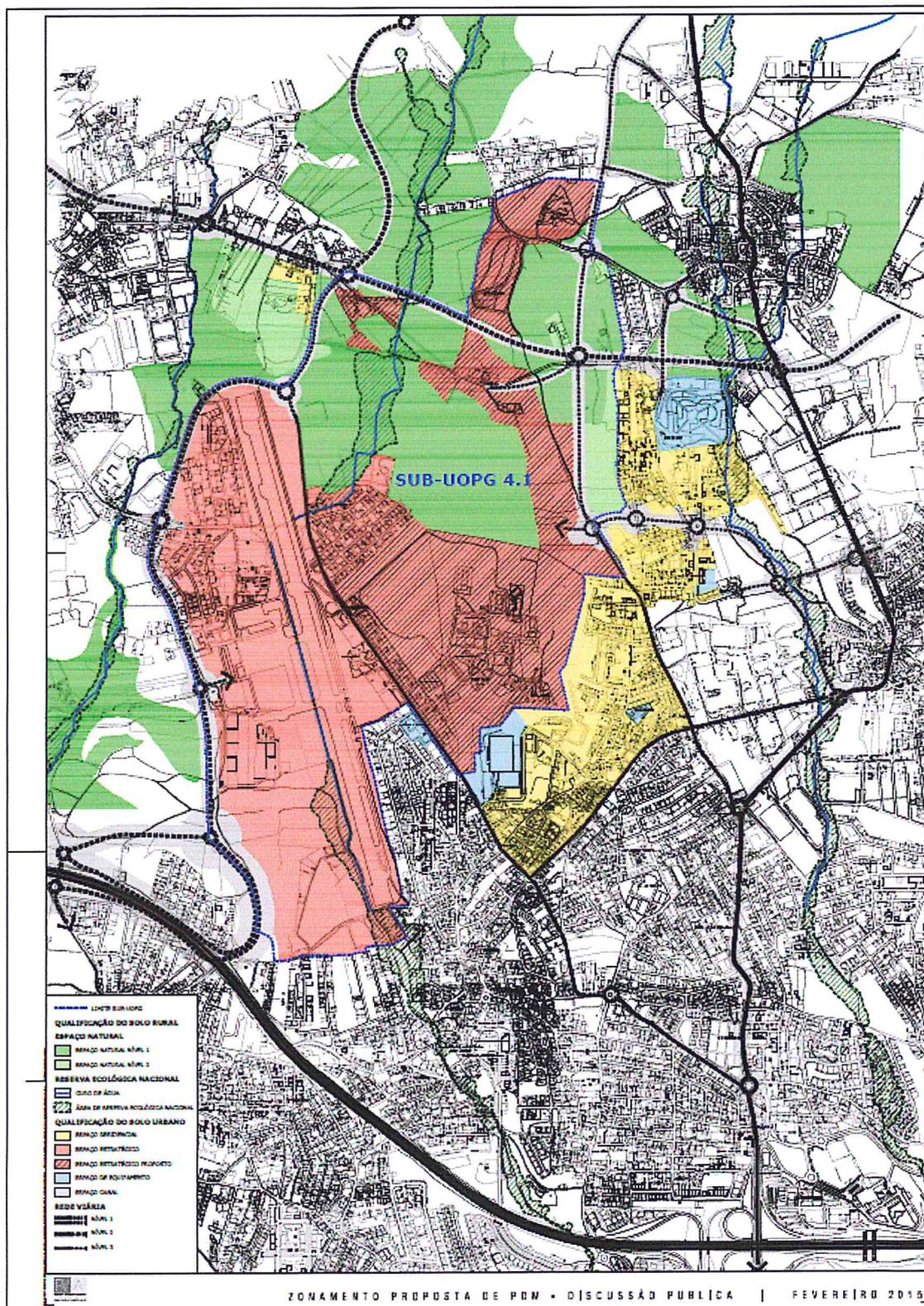
### ***A – A classificação dos solos no prolongamento do aeródromo***

A FLITPTREL BIRRE é proprietária de diversos terrenos situados na proximidade do aeródromo de Tires, uma infraestrutura de importância vital para o concelho, alguns dos quais se encontram mesmo muito próximo da extrema norte da pista.

Referimo-nos concretamente aos prédios acima descritos identificados pelos n.ºs R-533 e R-536 (situados junto à pista do aeródromo), pelos n.ºs R-137, R-141, R-142 e R-156 (situados a cerca de 300 metros a norte da pista) e ainda pelos terrenos n.ºs R- 632, R-3252 e R-3254 (situados a cerca de 900 metros a nascente da pista), e que são mais facilmente visíveis na Planta Cadastral junta como Anexo 1.

De acordo com o Projeto de PDM de Cascais submetido a discussão pública, estes terrenos são em grande parte classificados como "**Espaço Natural de Nível 2**", como pode ver-se pela imagem seguinte, que se junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM. Nesta Planta, a zona classificada como "Espaço Natural de Nível 2" corresponde à tonalidade mais clara dos dois tons de verde visíveis na imagem (a mais escura corresponde ao "**Espaço Natural de Nível 1**").

# FLITPTREL BIRRE



Ora, a classificação de uma área tão considerável dos terrenos da FLITPTREL BIRRE como "Espaço Natural de Nível 2" afigura-se-nos demasiado restritiva e penalizadora para a

*map*

## FLITPTREL BIRRE

proprietária (sobretudo considerando que a restante parte destes terrenos está já classificada como "Espaço Natural de Nível 1", o nível máximo de restrição), tornando os terrenos em causa praticamente inaproveitáveis para qualquer fim económico.

Assim, e como refere o Prof. Alves Correia, "*a justa ponderação entre a multiplicidade e a complexidade de interesses conflitantes coenvolvidos nos planos e, uma vez realizada aquela, a superação de conflitos de interesses surgidos à volta dos planos são princípios constitucionais do direito do urbanismo, que se inferem do conceito de planos territoriais recebido no artigo 65.º, n.º 2, alínea a), e 4 e 5, da Lei Fundamental.*"<sup>1</sup>

É à luz dos referidos princípios constitucionais – que no fundo se reconduzem a uma justa repartição dos encargos públicos pelos privados – que, de acordo com os fundamentos seguintes, requeremos a V. Exa a reclassificação dos terrenos, de modo a conseguir-se uma solução equilibrada entre os interesses em causa, de modo a ultrapassar-se a excessiva oneração que resulta para a FLITPTREL BIRRE da classificação submetida a discussão prévia.

Dito isto, é entendimento da FLITPTREL BIRRE que tal classificação deve ser alterada por duas ordens de razão.

**Em primeiro lugar**, a classificação dos terrenos em causa como "Espaço Natural Nível 2" vai impedir, ou pelo menos dificultar bastante, durante um período de várias décadas a utilização desta área para a expansão da pista do aeródromo.

Com efeito, ainda que semelhante decisão de expansão possa não estar no horizonte imediato do Município, a verdade é que o desejado e previsível aumento do tráfego aéreo para um destino privilegiado de negócios e turismo de qualidade – desígnio já publicamente assumido pelo Município como eixo estratégico de desenvolvimento para o concelho – deverá colocar a médio prazo a necessidade de expandir a área da pista nos seus diversos limites, designadamente no seu limite final, situado a norte.

Creemos ser uma evidência – manifestada nos fundamentos de revisão do PDM de Cascais – que o planeamento territorial deve ser entendido com tendo um alcance intergeracional, deixando alguma margem de liberdade na gestão do território aos futuros titulares dos órgãos autárquicos para desenvolver políticas estruturais adequadas às necessidades de cada tempo.

<sup>1</sup> Cfr. Manual de Direito do Urbanismo, Vol. I, 4.ª Ed., pág. 483.

## FLITPTREL BIRRE

Essa adequação não é compatível com uma regulamentação excessivamente limitadora do desenvolvimento futuro do território, na medida em que a vigência dos instrumentos de gestão territorial pretende-se duradoura, devendo para esse efeito comportar necessariamente alguma flexibilidade dos mesmos.

Neste sentido, estabelece o artigo 98.º do RJIGT que a revisão dos planos resulta “[d]a necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazos, das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os relatórios de avaliação da execução dos mesmos.”

Neste contexto, ao classificar-se as áreas que se situam na zona natural de prolongamento da pista para norte como “Espaço Natural Nível 2”, estaria a definir-se – com efeitos para vigorar durante as próximas décadas – que a referida pista não poderá ser ampliada, ainda que tal necessidade venha a tornar-se premente face à evolução do tráfego aéreo.

**Em segundo lugar**, a classificação como “Espaço Natural Nível 2” depende da verificação de alguns requisitos que vão enumerados no próprio Projeto de Regulamento do PDM Cascais e que se prendem com as características morfológicas e de localização dos próprios terrenos.

Ora, quem conhece a zona ocupada pelos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a cerca de 300 metros a norte da pista, sabe que se trata essencialmente de terra, que em tempos idos terá sido de sementeira ou eventualmente de cultura arvense de sequeiro, mas que hoje em dia é, pura e simplesmente, terra abandonada.

Como veremos já de seguida, trata-se de terrenos perfeitamente desprovidos de qualquer interesse ambiental, ecológico ou paisagístico que justifique tal classificação.

Assim, sobre o “**Espaço Natural Nível 2**”, refere-se no artigo 48.º (“Caraterização e identificação”) do Projeto de Regulamento o seguinte:

*“1. A subcategoria de espaço natural de nível 2 corresponde a áreas com moderada sensibilidade ecológica e a valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas.*”

## FLITPTREL BIRRE

2. *Estas áreas caracterizam-se igualmente por constituírem solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer.*

3. *Nesta subcategoria integram-se igualmente as áreas existentes em contextos territoriais predominantemente afetos a funções residenciais e agrícolas e a áreas naturais com particular interesse paisagísticos, designadamente no Vale de Caparide e no Vale da Ribeira da Cadaveira, incorporando ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Percorrendo os diversos critérios constantes da norma regulamentar transcrita, é fácil concluir que os terrenos dos R-137, R-141, R-142 e R-156 não se subsumem em nenhum dos referidos critérios.

É que, as referidas terras abandonadas estão longe de ter uma "*moderada sensibilidade ecológica*", sendo manifestamente desadequados à proteção de "*valores naturais e paisagísticos com importância relevante na conservação da natureza, na biodiversidade e na estabilidade dos ecossistemas*" (cfr. n.º 1 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Do mesmo modo, não é possível considerar que são "*solos particularmente importantes na composição e estruturação da paisagem, nos quais se admite a prestação de serviços ecológicos e atividades de recreio e lazer*".

Isto, por um lado, atenta a sua manifesta "neutralidade" paisagística e ambiental destes terrenos e, por outro lado, a sua proximidade da pista do aeródromo, com o inerente ruído e a constante movimentação de aeronaves, que sempre inviabilizaria qualquer atividade de recreio e lazer ou a prestação de serviços ecológicos (cfr. n.º 2 do artigo 48.º do Projeto de Regulamento).

Finalmente, a realidade dos terrenos em causa e a sua proximidade face ao aeródromo também impede que os mesmos possam ser incluídos nos critérios do n.º 3, dado não estarem inseridos em áreas "*residenciais e agrícolas*", nem em "*áreas naturais com particular interesse paisagístico*," não pertencendo ao "*Vale de Caparide*" ou ao "*Vale da Ribeira da Cadaveira*" ou a outro ambiente de características semelhantes.

## FLITPTREL BIRRE

Por último, é certo que estes terrenos também não *"incorpora[m] ainda os núcleos edificados de quintas históricas passíveis de se poderem valorizar e adaptar a tipologias de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rural, associados nomeadamente ao ecoturismo e ao enoturismo."*

Assim sendo, facilmente se concluiu pela impossibilidade de classificar estes terrenos como "Espaço Natural de Nível 2" por não serem subsumíveis nos critérios definidos no artigo 48.º do Projeto do Regulamento do PDM.

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com o artigo 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RJIGT.

### Reclassificação

Considerando tudo o que já acima foi exposto sobre a composição e contexto dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbanizável", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea b) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbanizável, atenta a sua proximidade à pista do Aeródromo, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Estratégico Proposto", nos termos do artigo 100.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A subcategoria de espaço estratégico proposto corresponde a reservas territoriais, potencialmente localizadas para acolherem a instalação de empreendimentos de reconhecido valor estratégico, quer pelo seu impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, na valorização do território ou enquanto referência ou mais-valia para a imagem de Cascais como território de excelência."*

Esta classificação afigura-se-nos, por um lado, compatível com a composição dos terrenos e o contexto em que estão inseridos e, por outro lado, não coarta ou condiciona excessivamente a liberdade de atuação futura dos órgãos autárquicos em

## **FLITPTREL BIRRE**

relação a esta área – o que aconteceria se a mesma fosse qualificada como “Espaço Natural de Nível 2” – permitindo que o mesmo seja utilizado para os fins que em cada momento os competentes órgãos municipais possam considerar mais adequados, sempre dentro das limitações legais e regulamentares aplicáveis.

A classificação proposta para os terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

### ***B - Alteração da classificação dos solos na zona nascente da SUB-UOPG 4.1***

A segunda questão objeto da presente reclamação é relativa aos terrenos acima identificados como R- 632, R-3252 e R-3254, que na versão do PDM submetida a discussão pública são igualmente classificados como “Espaço Natural Nível 2”.

Estes terrenos são constituídos por terra desocupada e situam-se a cerca de 900 metros a nascente da pista do aeródromo de Tires (cfr. planta cadastral junta como Anexo 1) e constituindo também uma zona de prolongamento do aglomerado urbano denominado “Mato Cheirinhos”, com o qual confronta a nascente.

Esse aglomerado residencial é naturalmente classificado como “Espaço Residencial”, pelo que seria expectável que os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 – que lhe são contíguos e com vocação em tudo semelhante – fossem classificados como “Espaço Residencial”.

Sucede que, como já vimos, a Proposta de PDM classifica parte significativa dos terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 como “Espaço Natural Nível 2” (a restante vai classificada como “Espaço Natural Nível 1”), como pode ver-se pela imagem junta como Anexo 2, correspondente à Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM, submetida a discussão pública em fevereiro de 2015.

Também em relação a estes, uma simples observação do local permite reconhecer tratar-se essencialmente de terra abandonada que, pela sua localização contígua a uma zona residencial, apresenta uma natural vocação para constituir área de expansão da mesma.

Por facilidade de leitura e exposição, damos aqui por integralmente reproduzido e aplicável aos terrenos R-632, R-3252 e R-3254, tudo o que acima se disse sobre a desadequação da classificação dos terrenos R-137, R-141, R-142 e R-156 como “Espaço Natural Nível 2”,

## FLITPTREL BIRRE

designadamente quanto ao não preenchimento dos critérios vertidos no artigo 48.º ("Espaço Natural Nível 2") de que depende a aplicação destas classificações.

Nestes termos, face ao Projeto de Regulamento do PDM de Cascais não existe qualquer previsão regulamentar que permita enquadrar e classificar os terrenos em causa como "Espaço Natural de Nível 2", pelo que tal classificação estaria sempre em desacordo com os artigos 46.º e 48.º do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais, configurando assim uma situação de desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis, prevista no **artigo 77.º, n.º 5, alínea c) do RGIT**.

### Reclassificação

Em face ao que já foi exposto sobre a composição e contexto dos R- 632, R-3252 e R-3254, afigura-se adequado que os mesmos sejam classificados, em primeiro lugar, como "Solo Urbano", nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 1, alínea a) do Projeto de Regulamento do PDM de Cascais.

Dentro do Solo Urbano, atenta a sua proximidade ao aglomerado urbano, afigura-se como adequado que esta área seja qualificada como "Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento, em que se refere o seguinte:

*"1. A categoria de espaço residencial corresponde a áreas urbanas, consolidadas ou a consolidar, caracterizadas por um elevado nível de infraestruturização a preservar e valorizar, como reforço da sua componentes residencial, quer por compactação ou por colmatação."*

Esta classificação afigura-se-nos perfeitamente compatível com a composição dos terrenos e o contexto urbano residencial em que estão inseridos.

Além disso, a lógica de coerência inerente à boa gestão territorial justifica que os terrenos R-632, R-3252 e R-3254 sejam afetos a este fim, uma vez que essa opção permitiria "fechar a malha urbana" residencial a que os mesmos são contíguos e de que constituem o limite a poente.

Com efeito, os arruamentos deste aglomerado residencial terminam em descampados (constituídos pelos terrenos aqui em causa) sem qualquer continuidade, impossibilitando assim uma delimitação coerente e planeada desta estrutura urbana.

# FLITPTREL BIRRE

A classificação proposta para os terrenos R- 632, R-3252 e R-3254 vai identificada na planta que em anexo se junta como Anexo 3.

## **C – A delimitação da SUB-UOPG 4.1**

Tendo em consideração tudo o que precede, e tendo em vista alcançar a forma mais eficiente de operacionalizar adequadamente as alterações de classificação que acima se propõem e enquadrar de forma mais coerente a organização e gestão territorial na área circundante do aeródromo de Tires, cremos que faria todo sentido alterar a delimitação proposta para a Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1. (“SUB-UOPG 4.1.”)<sup>2</sup> de modo a incluir dentro da sua zona de intervenção os terrenos a norte da pista do aeródromo, onde se incluem os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 aqui em causa.

Saliente-se que, tendo a SUB-UOPG 4.1. por objeto “a área correspondente ao perímetro do Aeródromo Municipal de Tires e terrenos adjacentes, ao estabelecimento prisional de Tires e aos terrenos situados a nordeste do Aeródromo” (cfr. artigo 126.º do projeto de revisão do Regulamento do PDM de Cascais), e face à já descrita localização, composição e vocação dos terrenos, fará todo o sentido englobar esses terrenos na SUB-UOPG 4.1., de modo a manter os terrenos inseridos numa lógica coerente e integrada de gestão territorial.

## **III PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO**

**Em face de tudo o que vem exposto, requer-se a V. Exa se digne deferir a presente reclamação e em consequência:**

- a) **Em relação aos prédios R-137, R-141, R-142 e R-156, situados a norte da pista do aeródromo de Tires, revogar a classificação como “Espaço Natural de Nível 2” constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de “Espaço Estratégico Proposto”, tal como definido no artigo 100.º do Projeto de Regulamento de PDM;**
- b) **Em relação aos prédios R- 632, R-3252 e R-3254, situados a nascente da mesma pista, revogar a classificação como “Espaço Natural de Nível 2” constante do Projeto de PDM, substituindo-a por uma classificação de**

## FLITPTREL BIRRE

**"Espaço Residencial", nos termos do artigo 69.º do Projeto de Regulamento de PDM;**

- c) Incluir os terrenos R-137, R-141, R-142, R- 156, R-533 e R-536 no âmbito da Sub-Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 4.1.**

ANEXOS: 3 plantas

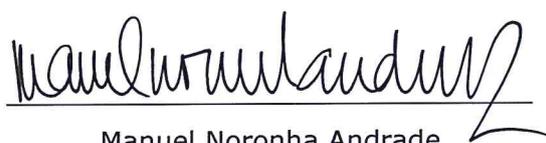
Lisboa, 18 de Março de 2015

**P.E.D.**

PELA FLITPTREL BIRRE



João Fonseca  
Administrador

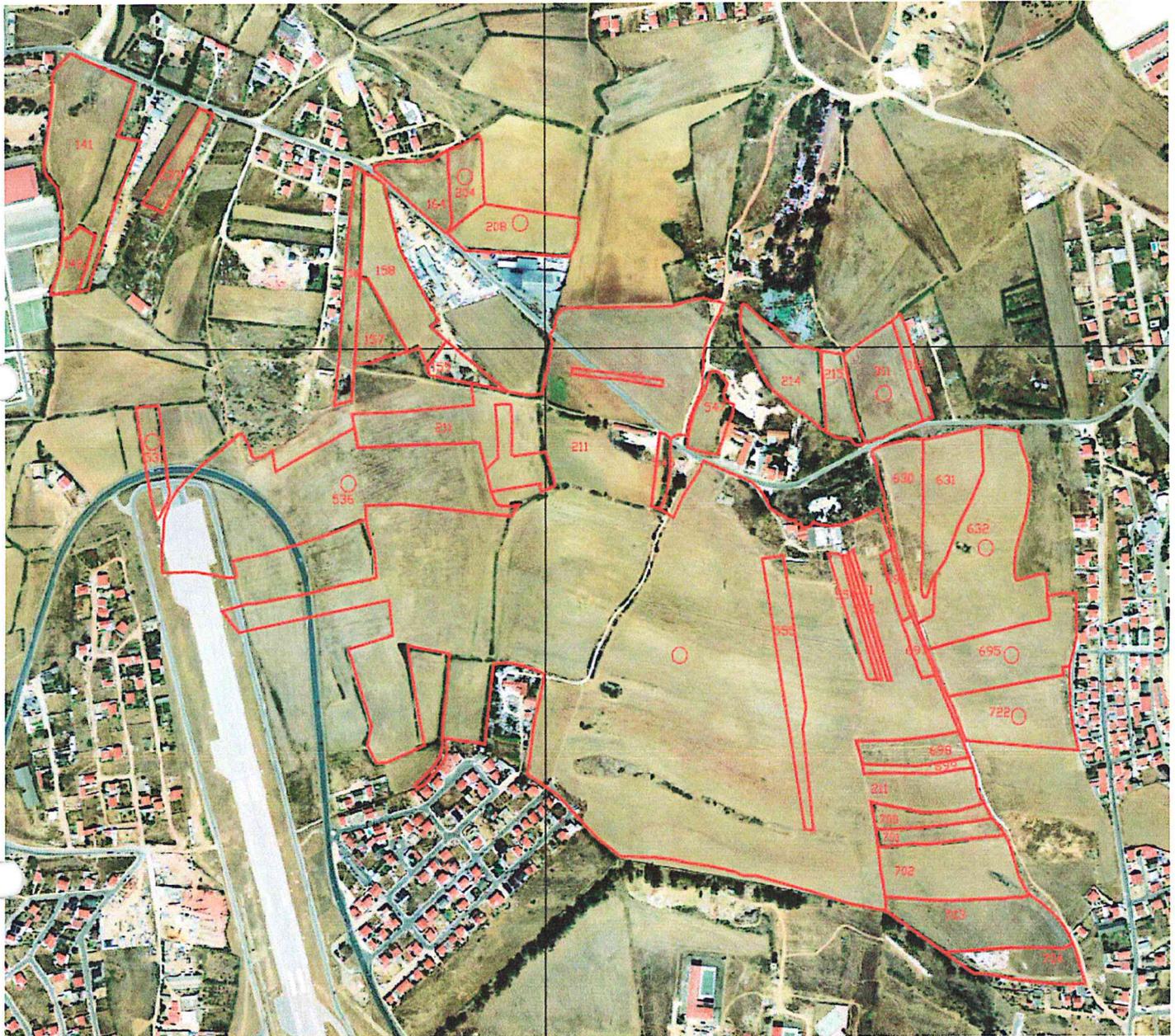


Manuel Noronha Andrade  
Administrador

# FLITPTREL BIRRE

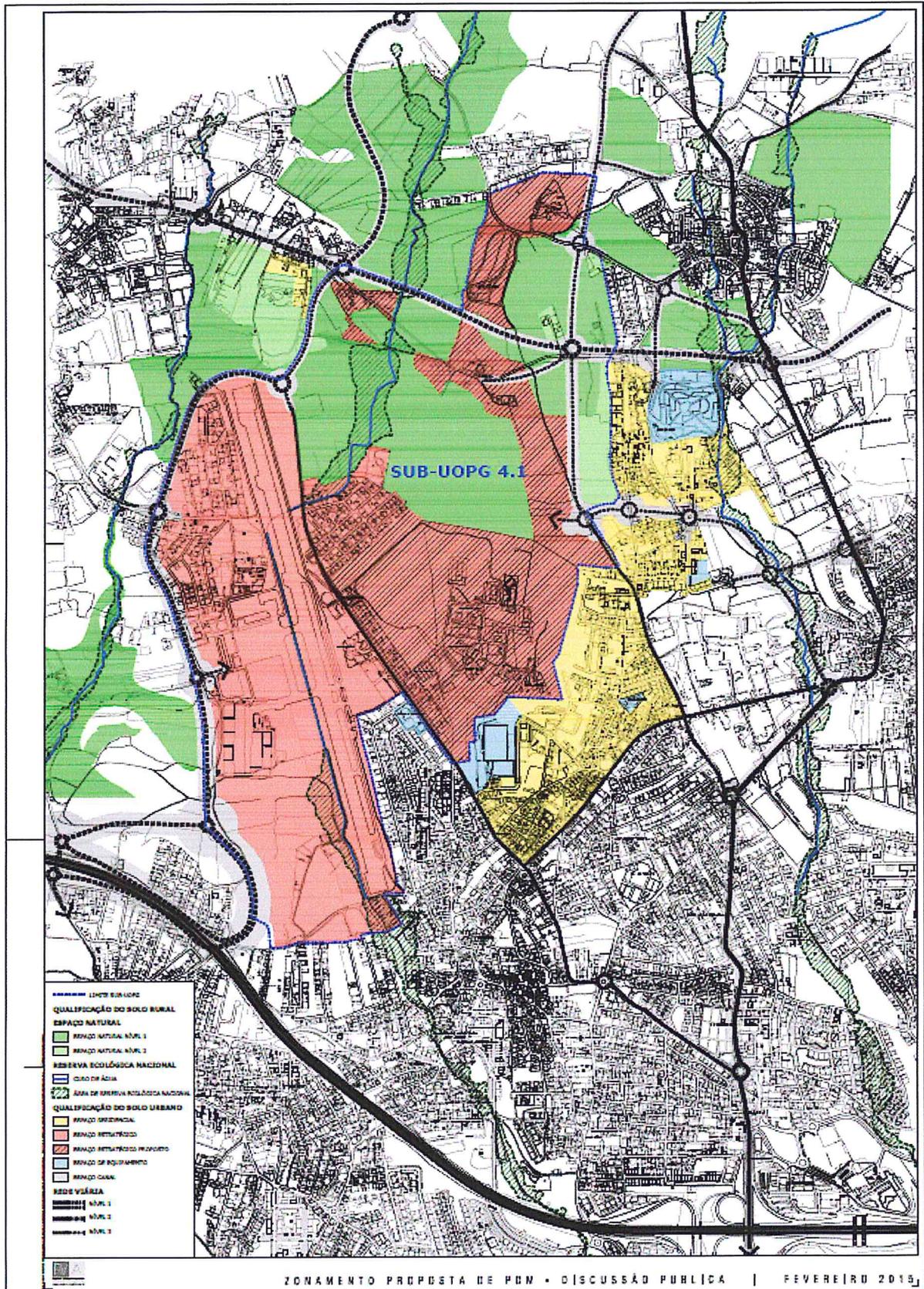
## Anexo 1

### Planta Cadastral com identificação dos prédios objeto da reclamação



## Anexo 2

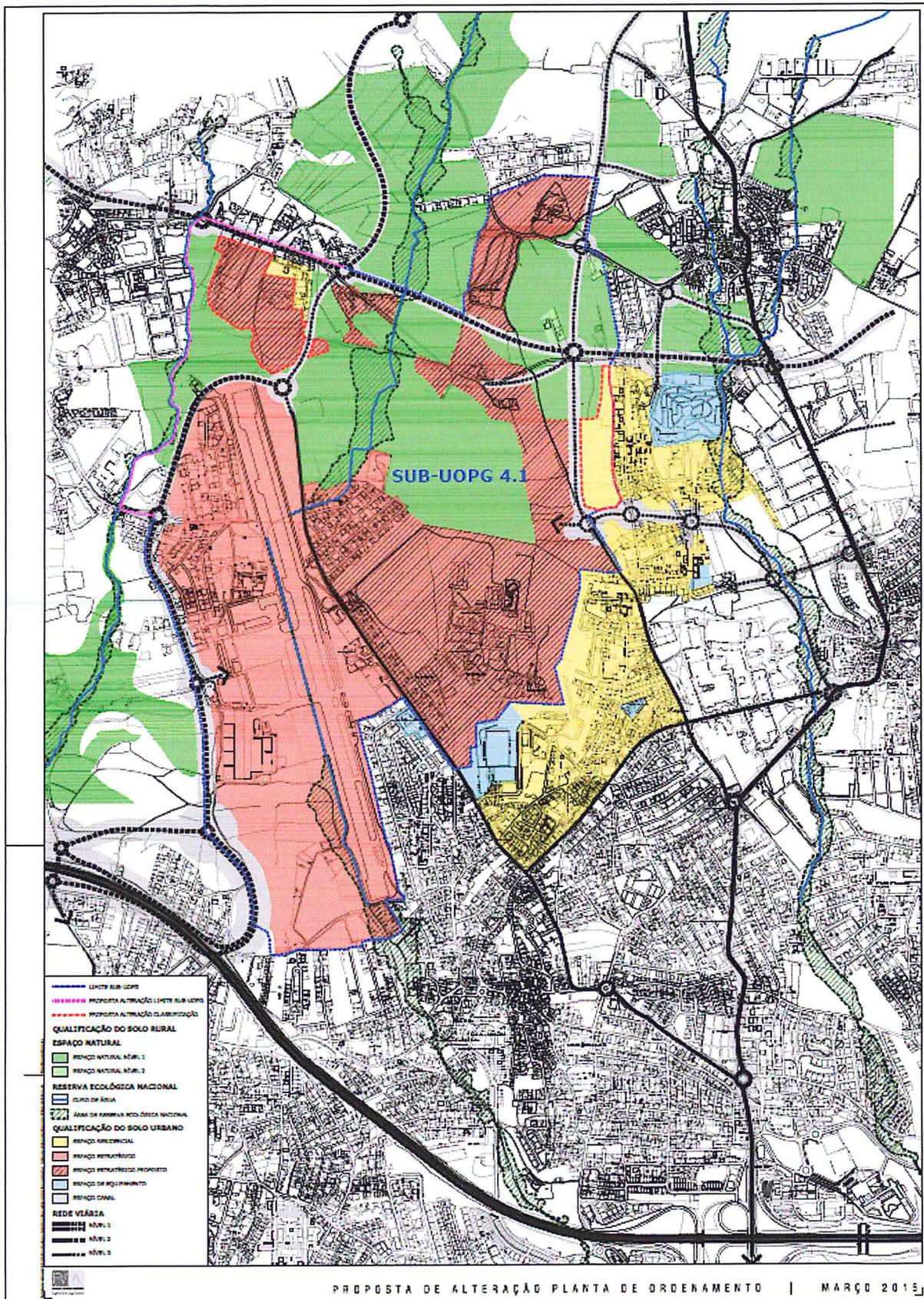
### Planta de Zonamento constante da Proposta de PDM



# FLITPTREL BIRRE

## Anexo 3

### Planta com reclassificação requerida pela FLITPTREL BIRRE



FLITPTREL Birre

Rua Castilho, 20, 4º | 1250-069 Lisboa

RD476749660PT 05-982571  
2015-08-20 17:14:53 €4,00  
RESTAURADORES-L 1250 LISBOA  
RD476749660PT

AR CN 07 AR CN 07 AR

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Carreiras  
M.I. Presidente da Câmara Municipal  
de Cascais  
Praça do Concelho - Praça da República  
2874-501 Cascais

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5184  
2015-03-23

ID 570

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de R.P.I.M

## Carmo Spínola

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 15:51  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Não quero mais betão!!!!

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Engenheira Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Comparticipações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Marco Besugo [<mailto:marcobesugo@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 15:39  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Não quero mais betão!!!!

Exmos .Srs

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção. Fazemos então uma proposta concreta: Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto". Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Necessitamos de espaços verdes,não queremos mais betão!!!

Marco Besugo



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5185  
2015-03-23

10 571

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Maria Cecília Viana d' Albuquerque

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 16:39  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

-----Mensagem original-----

**De:** [casalnov@sapo.pt](mailto:casalnov@sapo.pt) [<mailto:casalnov@sapo.pt>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 16:38  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Maria Cecilia Viana Freire d'Andrade Albuquerque

B.I. N.º 4591505  
MORADA: Tv Savta Rita 81 2765-353 Estoril

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Melhores cumprimentos

Cecilia Albuquerque

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015 | 5186  
2015-03-23

id 572

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD/M

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 16:58  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Engenheira Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Pedro Rebelo de Sousa [<mailto:pedro.rebelosousa@srslegal.pt>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 16:49  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** PDM

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM  
NOME: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa  
C. CIDADÃO N.º  
MORADA: Rua das Garças casa C 3  
2750-712 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Pedro R Sousa



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5188  
2015-03-23

10 573

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Anamaria Azevedo

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:44  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Anamaria Azevedo [<mailto:aazevedo49@gmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:33

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Anamaria Azevedo

BI: 370087

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5189

2015-03-23

10 574

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPDH

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 16:58  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** PDM-2105-prolongamentoA5.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** [luigi.arriaga@gmail.com](mailto:luigi.arriaga@gmail.com) [<mailto:luigi.arriaga@gmail.com>] **Em nome de** Luis Arriaga  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 16:52  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão do PDM

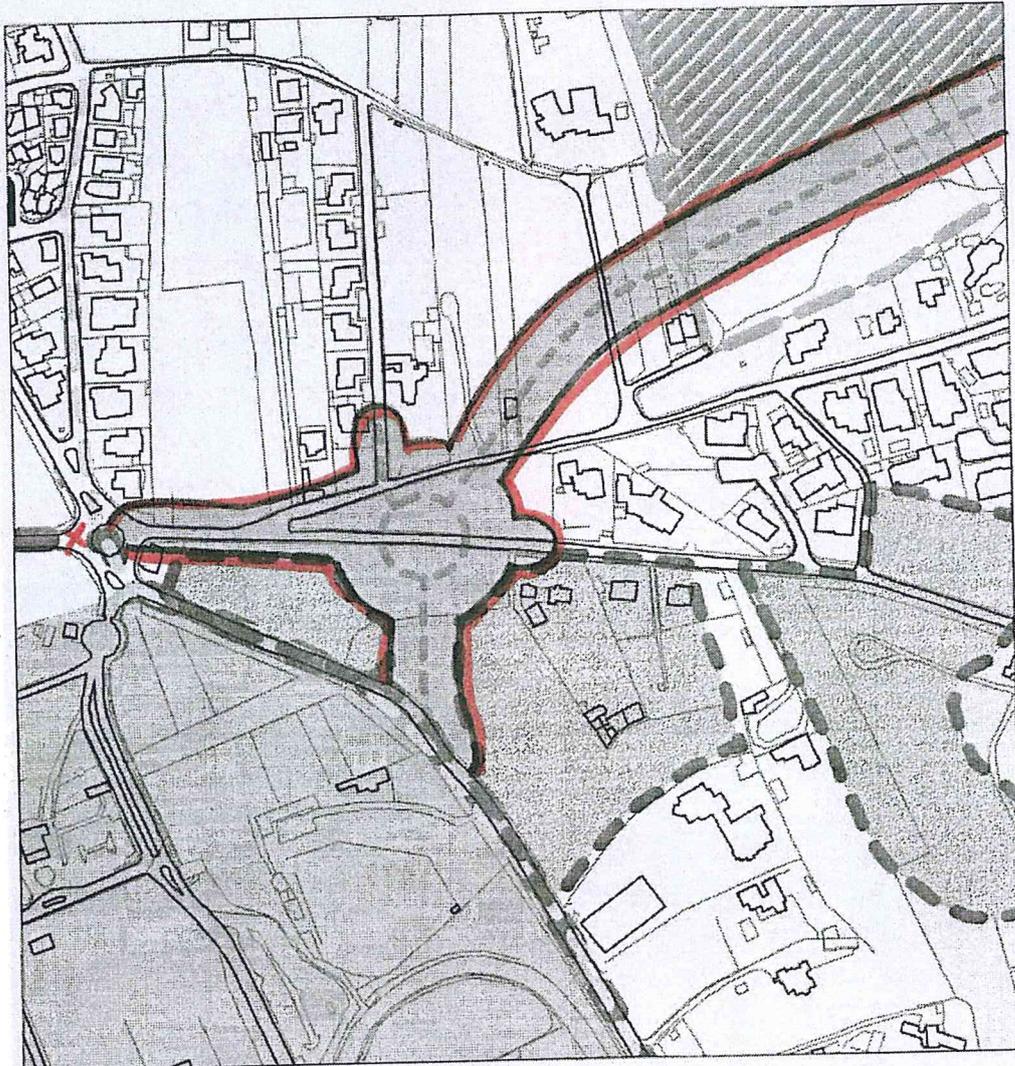
No âmbito da auscultação pública do PDM de Cascais, em curso, venho por este meio contestar veementemente a proposta de abertura de uma via no prolongamento da A5 até à Areia/Rua de St<sup>a</sup> Cruz e criação de uma nova rotunda (proposta da CM-Cascais em anexo).

Não há qualquer necessidade destas obras que vão desfigurar a zona ainda verde entre Areia e Chesol/Birre; só seria aceitável a construção de uma "estrada saloia" de duas faixas ligando, sem rotunda, à Rua de St<sup>a</sup> Cruz ou Rua de N<sup>a</sup> Senhora de Fátima.

Luis Arriaga da Cunha

CC 11651

Residente em Cascais, Rua de S. João, 194, Areia, 2750-74 Cascais



 Rotunda dos cavalos

É isto que queremos??

Conteste o PDM até **26 de Março**

envie mail: [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015) 5191  
2015-03-23

ID 575

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:44  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Documento digitalizado do usuário HP ePrint  
**Anexos:** filename-1.pdf; ATT00001.htm

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** nelospeed [<mailto:nelospeed@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:32  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Re: Documento digitalizado do usuário HP ePrint

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

**NOME:** José MANUEL RAMOS CUNHA

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 11757935

**MORADA:** Rua de MATINHADA N.º 440 2.º 910 2785-696  
São Domingos de Rana.

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, da própria qualidade do ensino, para além daquela escola ser uma referência para a comunidade há mais de quarenta anos.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME)

José Manuel Ramos Cunha

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5193  
2015-03-23

id 576

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Jaqueline Arriaga da Cunha

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:11  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** PDM-2105-prolongamentoA5.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

-----Mensagem original-----

**De:** Jacqueline Arriaga da Cunha [<mailto:jacqueline.arriaga@gmail.com>]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:00

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Fwd: Revisão do PDM

- >  
> No âmbito da auscultação pública do PDM de Cascais, em curso, venho por este meio contestar veementemente a proposta de abertura de uma via no prolongamento da A5 até à Areia/Rua de Stª Cruz e criação de uma nova rotunda (proposta da CM-Cascais em anexo).  
>  
> Não há qualquer necessidade destas obras que vão desfigurar a zona ainda verde entre Areia e Chesol/Birre; só seria aceitável a construção de uma "estrada saloia" de duas faixas ligando, sem rotunda, à Rua de Stª Cruz ou Rua de Nª Senhora de Fátima.

Jacqueline Arriaga da Cunha

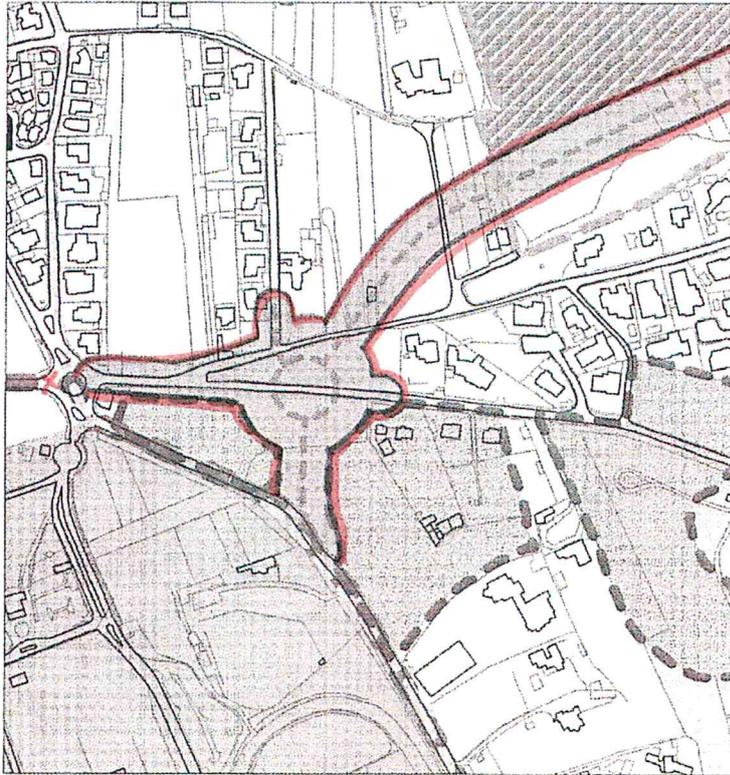
>

>

> 06492820

>

> Residente em Cascais, Rua de S. João, 194, Areia, 2750-74 Cascais



X Rotunda dos cavalos

É isto que queremos??

Conteste o PDM até **26 de Março**

envie mail: [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5194  
2015-03-23

ID 577

PRIV

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:00  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM de Cascais sobre a deslocalização da escola de Stº. António Parede  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Mário Rui Duarte Fernandes [<mailto:mariofernandes@futuro-sa.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:59  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** PDM de Cascais sobre a deslocalização da escola de Stº. António Parede

Bom dia,

Segue em anexo documento assinado sobre a discussão pública a revisão do PDM de Cascais (Plano Diretor Municipal) onde se prevê a deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos

Mário Fernandes

---

#### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

#### LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

#### CONFIDENTIALITY NOTICE:

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

#### DISCLAIMER:

The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.

---

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Mário Rui Duarte Fernandes

B.I./C. CIDADÃO N.º 11303684

MORADA: R LIZ. N.º 45, REBELVA, 2775-322 PAREDE

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME) \_\_Mário Rui Duarte Fernandes\_\_\_\_\_**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5196  
2015-03-23

ID 578

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDH

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:19  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM\_Agrupamento de Escolas da Parede  
**Anexos:** PDM\_Agrupamento de Escolas da Parede.pdf

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Engenheira Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Cristina Dores [<mailto:cristina.lsd@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:13  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão PDM\_Agrupamento de Escolas da Parede

Exmos. Senhores,

Junto anexo documento relativo ao assunto supra, no âmbito da discussão de revisão do PDM de Cascais.

Com os meus melhores cumprimentos,

--  
Cristina Dores

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Cristina Luís Santos das Dores

B.I./C. CIDADÃO N.º 6729357 3ZY7

MORADA: Rua de Santa Clara, nº 253 r/c esq. 2775-737 Carcavelos

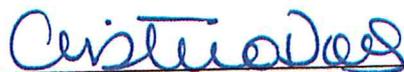
Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5198  
2015-03-23

12579

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Artur Manuel Patrocínio

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:59  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** [mampatrocinio@sapo.pt](mailto:mampatrocinio@sapo.pt) [<mailto:mampatrocinio@sapo.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:08

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Artur Manuel Patrocínio  
BI: 357603



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5199  
2015-03-23

io 580

"pinto"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Afonso Vaz Pinto Faro

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:43  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Afonso Faro [<mailto:afonsovpf@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:32  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Pública PDM

Nome: Afonso Vaz Pinto Faro  
Nº de cidadão: 14375842  
Morada: Rua dos Gladiolos, Birre

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A5 (Birre/ Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto, deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço Urbano e/ou Urbanizável.

Afonso Vaz Pinto Faro

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5200  
2015-03-23

10 581

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Luís Fernando Arriaga da Cunha

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: REvisão do PDM de Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** [luigi.arriaga@gmail.com](mailto:luigi.arriaga@gmail.com) [<mailto:luigi.arriaga@gmail.com>] **Em nome de** Luis Arriaga  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:21  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** REvisão do PDM de Cascais

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio contestar veementemente inúmeros aspetos do PDM, que se encontra em discussão pública, passando a apresentar as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais tem verificado uma construção excessiva nos últimos anos, contando neste momento com mais de 40.000 habitações devolutas; por outro lado, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma elevada qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas, com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

22 de março de 2015

Luis Fernando Arriaga da Cunha

CC: 11651

Residente em: Rua de S. João, 194, Areia, 2750-074 Cascais

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5203

2015-03-23

JD58d

PRIV

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD M

<p>FOLHA DE INFORMAÇÕES</p>	
-----------------------------	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:31  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Carlos Saraiva da Costa [mailto:carlosncosta@msn.com]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:24

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** RE: Revisão do PDM

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Jardim Portela

Para melhor esclarecimento sobre a legitimidade com que vos apresentei a proposta de revisão do PDM, informo que também sou proprietário da parcela C1, conjuntamente com a minha mãe, outorgante do Protocolo da Variante da Areia, Maria Isabel da Fonseca Nascimento Saraiva da Costa.

Agradeço a Vossa atenção e disponibilidade

Melhores cumprimentos

Carlos Saraiva da Costa

---

**From:** [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)

**To:** [carlosncosta@msn.com](mailto:carlosncosta@msn.com)

**CC:** [viktor.silva@cm-cascais.pt](mailto:viktor.silva@cm-cascais.pt); [joao.palma@cm-cascais.pt](mailto:joao.palma@cm-cascais.pt)

**Subject:** RE: Revisão do PDM

**Date:** Sat, 21 Mar 2015 16:03:49 +0000

Exmo. Senhor:

Agradeço os dados que nos enviou.

Melhores cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Carlos Saraiva da Costa [<mailto:carlosncosta@msn.com>]

**Enviada:** sábado, 21 de Março de 2015 15:55

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** RE: Revisão do PDM

Exm<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Jardim Portela

*Para total esclarecimento sobre a localização dos terrenos aludidos, na proposta que apresentámos em sede de revisão do PDM, eles são hoje identificados pelas parcelas C1, C2 e C3, sitos na Rua Ivone Silva – Areia – Cabreiro – Cascais.*

Para comprovar, historicamente, a identificação daquelas parcelas, transcrevo as cláusulas 4.<sup>ª</sup> e 11.<sup>ª</sup> do Protocolo de Cedências de Terrenos Para a Construção da Variante da Povoação da Areia, aprovado por deliberação da Câmara de 28/05/1997:

*Cláusula 4.<sup>ª</sup> - “ Os quartos outorgantes são donos e legítimos proprietários dos prédios urbanos, sitos em Areia, freguesia e concelho de Cascais, com a área total de 3600 m2 (1312 + 1124 + 1164), inscritos na matriz predial sob os artigos U-9528, U-9529, U-9530 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Cascais, sob os n.ºs 18123, 18124, a fls. 111 e 111v.º, do livro B53 e 5847, a fls. 31 do livro B18, confrontados da seguinte maneira: **Lote 1** – a norte com Maria Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul com a Quinta da marinha, a nascente com a via pública e a poente com o lote 2; **lote 2** – a norte com os lotes 1 e 3, a sul e nascente com a Quinta da marinha e a poente com a Quinta da marinha e lote 3; **lote 3** – a norte com Maria Marcelina da Assunção Gonçalves Viana Mendes, a sul e poente com Quinta da Marinha e a nascente com os lotes 1 e 2 e, que na planta anexa corresponde à parcela de terreno designada pela letra “C”.”*

*Cláusula 11.<sup>ª</sup>- A situação física posterior à celebração deste Protocolo, dos prédios em questão, é a que consta da planta apensa ao mesmo (planta n.º 4), designadamente.*

.....

**Terreno C1:** Norte – Variante da Areia; Sul – “Euronova”; Nascente – “Euronova”; Poente – Terreno C2.

**Terreno C2:** Norte – Variante da Areia e Terreno C3; Sul - “Euronova”; Nascente – Terreno C1; Poente - “Euronova”.

**Terreno C3:** Norte – Variante da Areia; Sul - “Euronova”; Nascente – Variante da areia e Terreno C2; Poente - “Euronova”.

Em anexo, enviamos os documentos comprovativos da localização.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Saraiva da Costa

---

**From:** [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)

**To:** [carlosncosta@msn.com](mailto:carlosncosta@msn.com)

**CC:** [vitor.silva@cm-cascais.pt](mailto:vitor.silva@cm-cascais.pt); [joao.palma@cm-cascais.pt](mailto:joao.palma@cm-cascais.pt)

**Subject:** RE: Revisão do PDM

**Date:** Thu, 19 Mar 2015 16:01:40 +0000

Exmo. Senhor:

Serve o presente para lhe solicitar o envio da localização dos terrenos.

Melhores cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT

Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Carlos Saraiva da Costa [<mailto:carlosncosta@msn.com>]

**Enviada:** quarta-feira, 18 de Março de 2015 08:24

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão do PDM

Exmº Senhor Presidente

da Câmara Municipal de Cascais

Carlos Alberto do Nascimento Saraiva da Costa, professor, portador do B.I. n.º 7215359, contribuinte n.º 155211935, morador na Av. Aida, n.º 25, Apt. 37, 2765-187 Estoril, em representação dos munícipes, que figuram como quartos outorgantes, no designado “Protocolo de Cedências de Terrenos Para Construção da Variante da Povoação da Areia”, celebrado com a Câmara Municipal de Cascais, vem requerer, em sede de revisão do PDM, a apreciação e inclusão da proposta enviada em anexo.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Saraiva da Costa



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5204  
2015-03-23

ID 583

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Forum por Carcavelos

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:43  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Forum por Carcavelos [mailto:forumcarcavelos@gmail.com]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:29  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, vimos por este meio afirmar que rejeitamos o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a qualidade de vida das populações, e apresentamos as nossas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido queremos que:

- Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;
- Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;
- Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;
- Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;
- Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;
- Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;
- Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural;
- Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;
- A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Por outro lado, e relativamente a uma vasta área, para citar a alínea f) e i) do artigo 126º a fls. 102 da proposta de Regulamento “...limitada a nascente pelo actual troço final da auto-estrada A5 a poente pelo lugar de Areia, a sul pela malha urbana do lugar de Birre e a norte pela Parque Natural Sintra-Cascais...” e que integra a SUB-UOPG 6.1 e abrange várias classificações de espaço, sendo que as duas zonas que maior área ocupam são, uma área a Sul classificada como Espaço Estratégico Proposto e uma área a Norte classificada como Espaço Natural Nível 2, a nossa intervenção tem três eixos fundamentais:

1. Discordância dos parâmetros de edificabilidade na SUB-UOPG 6.1, que são demasiado elevados, uma vez que, apesar de aparentemente estes parâmetros serem reduzidos nesta SUB-UOPG em relação à regra geral do Espaço Estratégico Proposto:
  - a) Ainda são demasiado elevados tendo em atenção a sensibilidade e características do local em causa;
  - b) Uma vez que a área total da SUB-UOPG é de 56,04, sendo que toda a área pode ser contabilizada para efeito a aplicação do índice, esse facto permite um aumento brutal da área de construção nomeadamente na parte classificada como Espaço Estratégico Proposto, ultrapassando assim nessa zona a aparente limitação de 0,35, o mesmo se aplicando aos outros espaços a SUB-UOPG fora do Espaço Natural;
2. Independentemente da criação da UOPG 6.1 discordamos totalmente com a classificação do espaço que está proposto como Espaço Estratégico Proposto, devendo essa zona ser classificada como Espaço Natural Nível 2.
3. Discordamos da criação da nova via proposta que prolonga para poente o traçado da A-5.

O próprio Regulamento, ao referir que a zona em causa é uma “unidade territorial de grande sensibilidade e ecológica em face da sua localização fronteiriça com a área da UOPG 1, na transição solo urbano/solo rural” contraria frontalmente o uso que se pretende dar ao local de “implantação de uma unidade de serviços de referência”, bem como os parâmetros de edificabilidade previstos no nº 3.

Na verdade, como melhor analisaremos adiante, as características de especial sensibilidade da zona são totalmente incompatíveis com os tipos de uso e os parâmetros de edificabilidade propostos, que são usos e parâmetros típicos de zonas urbanas e não de zonas com a sensibilidade do local em causa reconhecida pela própria proposta.

A possibilidade de “instalação de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico” (artº 101º nº 1) e o facto de se privilegiar “a coexistência de usos” (artº 102º nº 1), aliada aos elevados parâmetros de edificabilidade permitidos, vai acabar por permitir todo o tipo de utilizações, nomeadamente comércio e serviços, numa zona que sempre foi e deverá continuar a ser um espaço natural.

#### CARACTERÍSTICAS DA ZONA EM CAUSA

A área em causa é a última grande mancha verde contínua fora do PN Sintra-Cascais, com o qual faz fronteira, funcionando como zona de transição para o Parque Natural, como aliás é reconhecido na proposta.

Além da grande extensão, verde importante para manutenção da bio-diversidade, fixação de CO2 e outras vantagens relacionadas com a manutenção de espaços naturais, a área em causa é utilizada tanto pelos habitantes locais como de todo o concelho para várias actividades desportivas e culturais de contacto com a natureza, como passeios pedestres e de BTT, desportos equestres, jogging etc., sendo igualmente uma mais valia do ponto de vista turístico.

Os aglomerados urbanos locais são constituídos por aldeias que mantêm as suas características e vivências tradicionais, com um grande espaço natural associado (a área em causa) onde, além das actividades acima referidas ainda se pratica regularmente a pastorícia.

Por outro lado, a área em análise é uma zona de grande infiltração em termos hidrológicos, pelo que a grande impermeabilização que a proposta de PDM permite, teria consequências desastrosas, tanto ao nível de recarga dos aquíferos (e lembramos que a falta de água será um dos maiores problemas deste século), como também do risco de cheias nas zonas mais baixas, agravando as consequências e as dificuldades resultantes da provável coincidência com uma cheia no próprio centro de Cascais, como demonstra o parecer elaborado pelo Prof. Eugénio Sequeira, que juntamos como Anexo I e cujo conteúdo damos por reproduzido, que embora tenha como origem um projecto anterior, continua actual e é válido para a questão em análise, uma vez que a área é exactamente a mesma, assim como o tipo de alteração do uso do solo.

#### HISTÓRICO DA CLASSIFICAÇÃO E DAS TOMADAS DE POSIÇÃO RELATIVAS AO ESPAÇO EM ANÁLISE

A área em análise estava classificada maioritariamente no Plano de Urbanização da Costa do Sol (PUCS) como zona rural.

Importa lembrar, para sublinhar as características especiais do local, que até o PDM de 1997 (ainda em vigor e cuja proposta de revisão é objecto da consulta em curso), que teve graves consequências em termos de excesso de construção e ocupação de espaços verdes, preservou a zona em causa com diversas classificações restritivas, como Zona de Protecção e Enquadramento, Espaço Agrícola de vários níveis, RAN e REN, o que demonstra a especial sensibilidade e importância ambiental do local.

A propósito do PDM em vigor, lembramos duas das propostas apresentadas por 19 associações do concelho em 29/03/2001 e que continuam actuais, com aplicação directa ao espaço em causa.

“Fixar os seguintes parâmetros à revisão do PDM:

a) A revisão respeitará todas as zonas verdes existentes no actual PDM e em outros instrumentos do território de Espaço Cultural Natural, Espaço Agrícola Níveis 1 a 4, Espaço de Protecção e Enquadramento, Espaço Florestal, etc.), não podendo estas zonas sofrer qualquer redução na sua área, nem ser objecto de desclassificação para níveis inferiores de protecção.

b) A revisão do PDM deverá ser feita no sentido restritivo das áreas urbanas e urbanizáveis, do potencial edificável dos terrenos e dos índices de construção, não sendo admitido EM CASO ALGUM o aumento das referidas áreas, potenciais e índices.

c) Deverá ser aplicado o objectivo de reduzir em pelo menos 30% as áreas urbanizáveis e o potencial edificável do Concelho.

Criação de parques ecológicos em estado natural nas zonas verdes de maior qualidade ambiental, nomeadamente, a área entre a fronteira do Parque Natural e a estrada de Birre/Guincho, margens da Ribeira de Sassoeiros e Quinta dos Ingleses, margens da Ribeira de Bicesse incluindo toda a área a nascente do Liceu de S. João do Estoril e Ribeira e Vale de Caparide”.

Lembramos ainda, a propósito da sensibilidade local relativa à área, que no Relatório de Caracterização e Diagnóstico dos Planos de Pormenor inseridos no Parque Natural Sintra – Cascais, elaborado em 2007 e 2008 numa parceria entre a CMC e a Universidade Nova, resultaram como principais preocupações e ambições das populações residentes:

- Preservação e conservação da qualidade ambiental;
- Contenção dos perímetros urbanos;

- Incentivo à reconstrução e reabilitação;
- Salvaguarda da estrutura ecológica;

O mesmo estudo indicava que as características que os residentes locais mais apreciavam eram:

A “forte imagem de ruralidade que deverá ser preservada”, “aglomerado urbano com características de ruralidade”, “oferta rica e diversificada de recursos ambientais e paisagísticos”, “tranquilidade do local” e “áreas de elevado valor ecológico”.

A classificação da área como Espaço Estratégico Proposto e os parâmetros de edificabilidade permitidos, provocará a destruição total de todas as características acima referidas e que desde sempre têm sido fundamento da protecção que os vários instrumentos de ordenamento lhe têm conferido.

## CONTRADIÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA REVISÃO DO PDM E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Como já se referiu no início a classificação proposta para a área em análise contraria frontalmente a própria definição do espaço constante do documento.

A proposta em causa viola ainda frontalmente os princípios orientadores do processo de Revisão do PDM, com os quais, aliás, concordamos totalmente, nomeadamente:

- **PREMISSAS** – “Política de contenção urbanística e de salvaguarda e promoção dos recursos culturais e naturais”

## EIXOS ESTRATÉGICOS: - “Território de Valores Ambientais”; - “Território com Qualidade de Vida Urbana”

Estes princípios, além de terem sido enfatizados na apresentação do processo de Revisão do PDM constam ainda do Artigo 2º do Regulamento, sob o epígrafe **ESTRATÉGIA E OBJECTIVOS** dos quais sublinhamos:

2.

### **..c) Cascais, território de valores ambientais**

- i) Reduzir a pressão sobre os recursos;**
- ii) Encorajar e facilitar a consciência ecológica;**

3.

### **b) Consolidação dos perímetros urbanos,, contenção da expansão urbana ...**

### **h) Contribuir para a mitigação dos efeitos resultantes do processo das alterações climáticas;**

**i) Implementação da Estrutura Ecológica Municipal através de acções que visem a biodiversidade autóctone, a manutenção dos ecossistemas naturais, a valorização paisagística e ambiental do território, o incremento da oferta de espaços verdes de utilização colectiva e de produção agrícola em meio urbano;**

### **n) Promoção da economia verde, do ambiente e da ecologia;**

A presente proposta enferma ainda exactamente dos mesmos vícios que provocaram uma das principais críticas feitas ao processo anterior de Revisão do PDM, que decorreu em 2005, no Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), ou seja, a falta de contenção dos perímetros urbanos, e o excesso de espaços urbanos e urbanizáveis, como resulta das seguintes passagens do Parecer à Fase de Estudos e Caracterização:

- *“Porém, a proposta classifica muita da superfície não edificada como solo urbanizado e muita da superfície não edificada e afastada de qualquer eixo de TCSP como solo urbanizado ou de urbanização programada.*

- *Neste sentido, considera-se que a classificação tão abrangente de solo urbanizado ou, de urbanização programada (8) pode retirar ao PDM força para condicionar a forma urbana e que, aparentemente:*

- *As opções tomadas em matéria de ordenamento do território não contribuem nem para a “contenção das expansões urbanas” nem para “a densificação dos Pólos Secundários” (sublinhado nosso).*

*(8) A quase totalidade da superfície que não se encontra em domínio RAN, REN ou dentro do Parque Sintra – Cascais é classificada como urbanizada ou de urbanização programada.*

- *As opções em matéria de ordenamento do território não contribuem suficientemente para “limitar o consumo difuso de espaço para fins urbanos”, o que é contrário ao objectivo de “inverter a tendência gerada pelo anterior PDM”.*

As críticas acima referidas assentam como uma luva à proposta em discussão, que permite aumentar brutalmente os perímetros urbanos, destruindo o espaço verde ainda existente e descaracterizando irremediavelmente a vivência local.

#### DO PROLONGAMENTO DA AUTO- ESTRADA

A proposta em análise retoma também o prolongamento da auto-estrada até à Areia, retomando o polémico projecto de prolongamento da A-5, independentemente do nome e "formato" utilizado.

Este projecto é totalmente desnecessário tendo em conta a realidade actual, induz um aumento de trânsito e enorme pressão sobre a zona do Guincho, perturbando o trânsito e a vivência local.

A construção deste prolongamento, disfarçado sob a designação Via Saloia, vai agravar os impactos negativos referidos nos pontos anteriores, pela densidade de trânsito que vai provocar, pela destruição de espaço natural e impacto na zona envolvente e pela enorme área que vai impermeabilizar.

As vias existentes são suficientes para resolver as necessidades locais em termos de acessibilidade e o único constrangimento que necessita de melhoria, a saída da A-5 em direcção a Cascais nas horas de ponta, seria facilmente resolvido com um alargamento da via entre o final da A-5 e a "rotunda do Burger King", que permitisse a criação de uma terceira via no sentido descendente, acompanhada de um "by-pass" antes da rotunda que permitisse ao trânsito destinado a Birre e à zona Oeste desviar-se antes de chegar à referida rotunda, evitando assim o efeito de "funil".

Esta solução, que é sugerida há muitos anos por várias organizações de cidadãos, seria facilmente construída à custa dos passeios de largura exagerada existentes no local (com um tráfego pedestre quase nulo), e uma pequena expropriação no Parque do Burger King que certamente não ultrapassaria dois ou três lugares de estacionamento.

#### TOTAL FALTA DE FUNDAMENTO DA PROPOSTA

Não se encontra na proposta em discussão nem na realidade local, qualquer fundamento para esta alteração de uso de solo e transformação em solo urbano ou urbanizável de grande parte da área abrangida, nem para a construção da via entre o actual troço final da A-5 e a Areia.

Pelo contrário, se houve alteração na realidade do concelho desde a aprovação do PDM de 1997 até ao presente, foi no sentido de uma acentuada diminuição de zonas verdes e de um aumento significativo do espaço construído, o que justificaria uma maior restrição dessa expansão e uma maior protecção das zonas verdes ainda existentes, como parece ocorrer das premissas e eixos estratégicos deste revisão e que resulta claramente do Artº 2º do Regulamento.

#### CONCLUSÃO

A Proposta para a área em análise, pelos índices e parâmetros de edificabilidade que permite, na área classificada como Espaço Estratégico Proposto, agrava a expansão urbana, permitindo a destruição da maior mancha verde do concelho fora do Parque Natural, cria uma barreira construída junto à fronteira do referido parque e permite a criação de forma totalmente artificial de uma nova zona urbana com uma densidade e utilização contrária às características da zona, alterando radicalmente as características locais, que justificaram que todos os instrumentos de ordenamento que se sucederam há décadas, lhe tenham atribuído um elevado grau de protecção.

A Proposta em causa é ainda mais grave actualmente, quando é premente preservar os últimos espaços verdes existentes no concelho e a tendência nas sociedades desenvolvidas vai no sentido de libertar espaços e criar corredores ecológicos em volta das áreas protegidas, não fazendo sentido que a Revisão do PDM em curso destrua a zona de transição, permitindo a criação de uma barreira urbanizada junto ao Parque Natural, que o descaracteriza e prejudica irreversivelmente a interacção do mesmo com o espaço envolvente.

Tendo em conta o exposto PROPOMOS:

- Deve ser eliminada a possibilidade de utilização como solo urbano e/ou urbanizável em toda a zona delimitada como SUB-UOPG 6.1, impedindo a utilização para construção sob qualquer pretexto, nomeadamente para equipamentos de qualquer tipo, serviços, comércio, indústria, hotelaria e/ou turismo.
- Manter a parte inserida na referida SUB-UOPG como Espaço Natural Nível 2 com esta classificação, com o regime de edificabilidade deste tipo de espaço.
- Eliminar a parte classificada na área da SUB-UOPG 6.1 como Espaço Estratégico Proposto, devendo a referida área ser classificada também como Espaço Agrícola Nível 2, com o mesmo regime referido no ponto anterior.
- Em suma tanto a área já proposta como Espaço Natural Nível 2, como a que está proposta como Espaço Estratégico Proposto, devem ser totalmente classificadas como Espaço Natural Nível 2, sujeito ao regime e parâmetros de edificabilidade previstos para esse tipo de espaços, com exclusão total de permissão de construção prevista para a SUB-UOPG 6.1. Deverá ainda ser eliminada da proposta a via que liga o troço final da A-5 à Areia, bem como o respectivo espaço canal.

--  
Forum por Carcavelos  
Nº Identificação: 505098601

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5206  
2015-03-23

10584

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:32  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Jorge Belo [<mailto:pjmbelo@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:30  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Plinio Jorge Morgado Belo  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** [06977072](tel:06977072)  
**MORADA:** Praceta das Avencas 189 B rc Dto, [2775-345](tel:2775-345) Parede

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Plinio Jorge Morgado Belo**\_\_\_\_\_

JB's Samsung tablet

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5207  
2015-03-23

ID 585

"print"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Rita Simões

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:43  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Escola de Santo António da Parede, Cascais  
**Anexos:** Scan0003.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** rit@ [mailto:ritamsimoes@gmail.com]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:28  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** ESCOLA Santo António  
**Assunto:** Escola de Santo António da Parede, Cascais

Bom Dia.

Junto em anexo um documento referente à intenção de mudança de instalações da Escola de Santo António da Parede, em Cascais.  
Com os meus melhores cumprimentos,  
Rita Simões

# DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

**NOME:** Rita Maria Simões

**B.I./C. CIDADÃO N.º8200321**

**MORADA:** Avenida Maristas, lote4, 9D, 2775-389 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

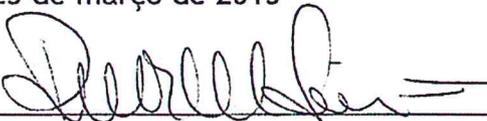
c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem - construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Parede, 23 de março de 2015



---

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5208  
2015-03-23

ID 586

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM escolas  
**Anexos:** Discussão Pública PDM de Cascais.pdf; ATT00001.htm

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** eduardo gomes [<mailto:eduardoluisali@yahoo.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:25

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** PDM escolas

Exmº Senhor Presidente da Câmara de Cascais,

Junto envio anexo com tomada de posição contra a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça.

Com os melhores cumprimentos,

Eduardo Luis Palma Gomes

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Eduardo Luis Palma Gomes

B.I./C. CIDADÃO N.º 05042706 7ZZ3

MORADA: Av. das Tílias, nº136 - 6ºA, 2775-335 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

EBT

---

(assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5209  
2015-03-23

io 587

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Dominic Barros

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:41  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Dominic Barros [<mailto:dominic.barros@icloud.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:40  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME:** Dominic Ross Fonseca de Barros  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 10568090  
**MORADA:** Rua do Sado 25, r/c dto, Quinta das Patinhas, Cobre 2750-777 Cascais

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Dominic Ross Fonseca de Barros**

Sent from my iPhone

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5210  
2015-03-23

id 588

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Paula Velasco Gorjão Jorge

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Participação na discussão do PDM !!!

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** salsa latina [<mailto:paulagorja@hotmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:15  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** FW: Participação na discussão do PDM !!!

\*\*\*\*\* Minuta abaixo para enviar para [revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) \*\*\*\*\*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data:23/03/2015

Nome: Paula Velasco Gorjão Jorge

BI/CC: 9786940

--



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5211  
2015-03-23

ID 589

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPIM

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:40  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PROC. DE REVISÃO DO PDM CASCAIS SOBRE A Deslocalização da escola Stº António (desativação do local onde se encontra)  
**Anexos:** DiscPubIPDMCascais.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Debora Esaguy [<mailto:debora.esaguy@turismodeportugal.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:16

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** PROC. DE REVISÃO DO PDM CASCAIS SOBRE A Deslocalização da escola Stº António (desativação do local onde se encontra)

Exmos Senhores

Junto envio documento com tomada de posição contra a **Deslocalização da escola Stº António (desativação do local onde se encontra)**

Att

Débora Esaguy

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: DEBORA SAMUEL TOLEDANO ESAGUY

B.I./C. CIDADÃO N.º 6931331

MORADA: LARGO DO POÇO 16, 2775-136 Horta

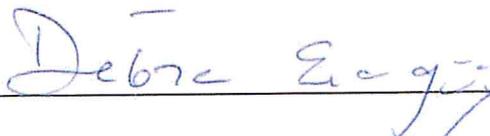
Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/S212  
2015-03-23

10 590

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito de RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: REvisão do PDM de Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Jacqueline Arriaga da Cunha [<mailto:jacqueline.arriaga@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:40  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Fwd: REvisão do PDM de Cascais

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio contestar veementemente inúmeros aspetos do PDM, que se encontra em discussão pública, passando a apresentar as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais tem verificado uma construção excessiva nos últimos anos, contando neste momento com mais de 40.000 habitações devolutas; por outro lado, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma elevada qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas, com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

22 de março de 2015

Jacqueline Arriaga da Cunha

006492820

Residente em: Rua de S. João, 194, Areia, 2750-074 Cascais

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5214  
2015-03-23

10599

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:48  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Participação na discussão do PDM

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Ana Cristina Luis [<mailto:ana.c.luis@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:44  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Participação na discussão do PDM

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a conseqüente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Ana Cristina de Oliveira Luís

BI/CC: 206973071

Data: 22/03/2015

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entrada 12015/5215  
2015-03-23

ID 592

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 11:05  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM  
**Anexos:** PDM.jpeg

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** TANIRA PORTANOVA [<mailto:ptanira@hotmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:04

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** PDM

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: TANIÇA DE ABREU PORTANOVA

B.I./C. CIDADÃO N.º 31369549

MORADA: PC FREG. HERMANO DA CÂMARA, 1 - 3.ª A  
2795-901

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma "mega escola" com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem - construção do novo edifício escolar da EB1 c/II de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) TANIÇA A. PORTANOVA

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5216

2015-03-23

io 593

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:59  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** Francisco Empis [<mailto:franciscoempis@yahoo.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:50  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: FRANCISCO FALCÃO GALVÃO ABECASSIS EMPIS  
B.I./C. CIDADÃO N.º 12965868  
MORADA: RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, 123, 2750-373 CASCAIS

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

-

Francisco EMPIS  
+351 913 089 871

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5217  
2015-03-23

10 594

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Dominic Barros

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** domingo, 22 de Março de 2015 17:49  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM de Cascais

Boa Tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** Dominic Barros [<mailto:dominic.barros@icloud.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 17:45  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão do PDM de Cascais

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

[Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais](#)

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio contestar veementemente inúmeros aspetos do PDM, que se encontra em discussão pública, passando a apresentaras minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais tem verificado uma construção excessiva nos últimos anos, contando neste momento com mais de 40.000 habitações devolutas; por outro lado, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma elevada qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas, com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

22 de março de 2015

Dominic Ross Fonseca de Barros

CC: 10568090

Residente em: Rua do Sado 25, r/c dto Quinta das Patinhas, Cobre 2750-777 Cascais

Sent from my iPhone

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5218  
2015-03-23

ID 595

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da R.P.J.M

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:59  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Maria Pereira [<mailto:maria.pereira@aeparedede.edu.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:40  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Pública PDM de Cascais

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Maria Inês Bptista Lucas Trindade Pereira

B.I./C. CIDADÃO N.º7363682

MORADA:Qtª do Barão Rua Manuel Almeida Vasconcelos nº139 3ºDtº Carcavelos

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Maria Inês Pereira

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5219)  
2015-03-23

ID 596

PRIMI

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD17

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:58  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Mariak [<mailto:Mariak@carunn.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:20

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Exmos Senhores,

Como aluno da Escola Básica do 1º ciclo Rana 2, inserida há 10 anos em pré fabricados na Escola de Santo António da Parede, contesto a deslocalização para a Escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos'

**Tomás de Sousa Fernandes**

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Tomás de Sousa Fernandes

B.I./C. CIDADÃO N.º 15732707

MORADA: Rua do Liz, 45 2775-322 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME) Tomás de Sousa Fernandes**



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5220  
2015-03-23

ID 597

"point"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

David de Sousa Fernandes

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:57  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Mariak [<mailto:Mariak@carunn.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:18  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

 Exmos Senhores,

Como aluno do 5º ano da Escola Básica 2+3 de Santo António da Parede, venho contestar a deslocalização da minha escola para a Escola Secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos

**David de Sousa Fernandes**

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: David de Sousa Fernandes

B.I./C. CIDADÃO N.º 15035568

MORADA: Rua do Liz, 45 2775-322 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME) David de Sousa Fernandes**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/5221  
2015-03-23

ID 598

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:56  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Mariak [<mailto:Mariak@carunn.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:12

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

 Exmos Senhores,

Venho por este meio questionar qual a solução para a Escola Básica do 1º Ciclo S. Domingos de Rana 2, que há 10 anos funciona “provisoriamente” em pré fabricados na Escola de Santo António e contestar a deslocalização da Escola Básica 2+3 de Santo António da Parede para a Escola Secundária Fernando Lopes Graça.

Sem mais,

**Maria Isabel de Sousa Fernandes**

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Maria Isabel Karlsdóttir de Sousa Fernandes

B.I./C. CIDADÃO N.º 12032123

MORADA: Rua do Liz, 45 2775-322 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME) Maria Isabel Karlsdóttir de Sousa Fernandes**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5222

2015-03-23

ID 599

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:56  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Reclamação ao PDM - Vale de Alcaíde  
**Anexos:** Reclamac,a~o Vale Alcaide\_red.pdf; Ae´rea Vale Alcaide.pdf; Fotos Vale Alcaide\_red.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Emidio Pinto [<mailto:emidiopinto2@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:09  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Reclamação ao PDM - Vale de Alcaíde

Exmos Senhores,

Estando o futuro PDM em discussão pública, junto envio a minha reclamação à proposta de alteração de classificação de um terreno que me pertence, denominado Vale de Alcaíde em Polima.

Aguardando as vossas notícias.

Cumprimentos

Emídio Pinto

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM

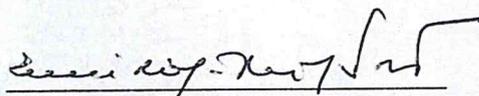
Emídio José Rebelo Matias Pinto, morador na Rua Costa Pinto nº 212, 2780-581 Paço de Arcos, NIF 108495159, correio electrónico [emidiopinto@gmail.com](mailto:emidiopinto@gmail.com), na qualidade de proprietário do terreno rústico artigo 869 – secção 42, designado por Vale Alcaide e situada em Polima, vem *mui* respeitosamente apresentar a V. Exa. a seguinte reclamação, no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM.

1. O terreno denominado Vale Alcaide está classificado actualmente no PDM, como espaço de protecção e enquadramento.
2. No âmbito do inquérito público do Plano Director agora em vigor, foi feita uma reclamação em Janeiro de 1996, que não obteve resposta.
3. Em Outubro de 2000 é entregue na Câmara uma proposta de alteração no âmbito do Edital para a Revisão do PDM, que não obteve resposta.
4. Posteriormente foi o proprietário contactado pelos serviços municipais, no sentido de disponibilizar uma faixa no topo sul do terreno, para permitir o reperfilamento da Rua da Azinheira, não tendo havido acordo para essa cedência.
5. Na actual revisão do PDM, é agora proposto para o terreno a classificação de área para equipamento. Em contactos posteriores na Câmara, verificou-se que na área envolvente do Vale Alcaide, existem áreas destinadas para equipamento suficientes para as necessidades locais, a que se soma uma área considerável a poente do terreno, que está prevista para ser no futuro um parque urbano.
6. Com o exposto, a que acrescentamos a circunstância, já referida em várias reuniões com o Executivo Camarário, de que o Vale Alcaide constitui uma “ilha” numa urbanização de génese ilegal (mais tarde regularizada e infraestruturada) e que por não ter feito (nessa época) qualquer construção no seu terreno, acabou o proprietário por ser prejudicado. Vem assim o reclamante solicitar a V. Exa. a alteração na classificação proposta, para

área urbana, permitindo a construção de um alinhamento de moradias no lado norte da Rua da Azinheira, com o necessário reperfilamento da via.

Pede deferimento

O Reclamante



(CC nº 02026859 válido até 07/08/2017)

Em anexo:

- Fotografia aérea e cadastro do Vale Alcaide
- Fotografias do terreno e envolvente



Fotografia aérea do Vale Alcaide



Cadastró do artigo nº 869 (Vale Alcaide)



Fotografia do Vale Alcaide e envolvente



Fotografia do Vale Alcaide e envolvente



Fotografia do Vale Alcaide e Rua da Azinheira

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5223  
2015-03-23

ID 600

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPIH

<p>Folha de informações</p> <p>Assunto: Reclamações e sugestões no âmbito da RPIH</p>	
---	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:55  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Reclamação ao PDM - Bela Vista  
**Anexos:** Reclamação Bela Vista\_red.pdf; Aérea e Cadastro Bela Vista\_red.pdf; Fotos Bela Vista 1\_red.pdf; Fotos Bela Vista 2\_red.pdf; Fotovoltaica Bela Vista\_red.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM** <

Obrigada.

Cumprimentos.



**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Emidio Pinto [<mailto:emidiopinto2@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:09  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Reclamação ao PDM - Bela Vista



Exmos Senhores,

Estando o futuro PDM em discussão pública, junto envio a minha reclamação à proposta de alteração de classificação de um terreno que me pertence, denominado Quinta da Bela Vista em Trajouce.

Aguardando as vossas notícias.

Cumprimentos

Emídio Pinto

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Assunto: Reclamação no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM

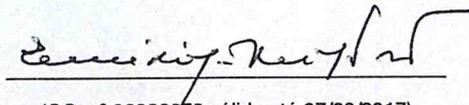
Emídio José Rebelo Matias Pinto, morador na Rua Costa Pinto nº 212, 2780-581 Paço de Arcos, NIF108495159, correio electrónico [emidiopinto@gmail.com](mailto:emidiopinto@gmail.com), na qualidade de proprietário do terreno rústico artigo 381 – secção 30/31, designado por Quinta da Bela Vista e situada em Trajouce, vem *mui* respeitosamente apresentar a V. Exa. a seguinte reclamação, no âmbito da Discussão Pública da Revisão do PDM.

1. A Quinta da Bela Vista, está classificada no actual PDM, na carta de ordenamento, como espaço agrícola de nível I, com uma pequena área, que integra as actuais instalações de apoio agrícola da quinta (com cerca de 2 ha), como espaço urbano industrial.
2. Para o local foram sendo entregues, desde 1995, vários pedidos para uma reclassificação do terreno, incluindo planos urbanos, que foram de uma maneira ou outra, recebendo pareceres desfavoráveis.
3. Em 1997 é pedido à C.M.C. (nº 4949/97) um alargamento da área incluída no espaço urbano industrial, em resposta a Câmara através do ofício nº 2709 de Janeiro de 1998, admite que os referidos limites possam ser alterados, mas remete essa possibilidade para a futura revisão do Plano Director.
4. Depois das várias tentativas, já referidas, de implantar na quinta um parque de escritórios de última geração, sem ter obtido qualquer resultado prático, surgiram em 2013 interessados em instalar em parte do terreno, uma central fotovoltaica, pedido esse que veio a obter a concordância da DRAPLVT, com a consequente implantação da central em 2014.
5. Dado o exposto e considerando que, com a recente construção da central fotovoltaica, foram criadas novas condições, para um melhor aproveitamento do espaço industrial, nomeadamente a instalação de empresas ligadas ao sector, ou que beneficiem da proximidade da central. Vem o reclamante solicitar a V. Exa. o aumento dessa área com a classificação de espaço

urbano industrial, uma vez que a Câmara tinha referido essa possibilidade já em 1998, remetendo a decisão para a revisão do PDM, agora em curso.

Pede deferimento

O Reclamante



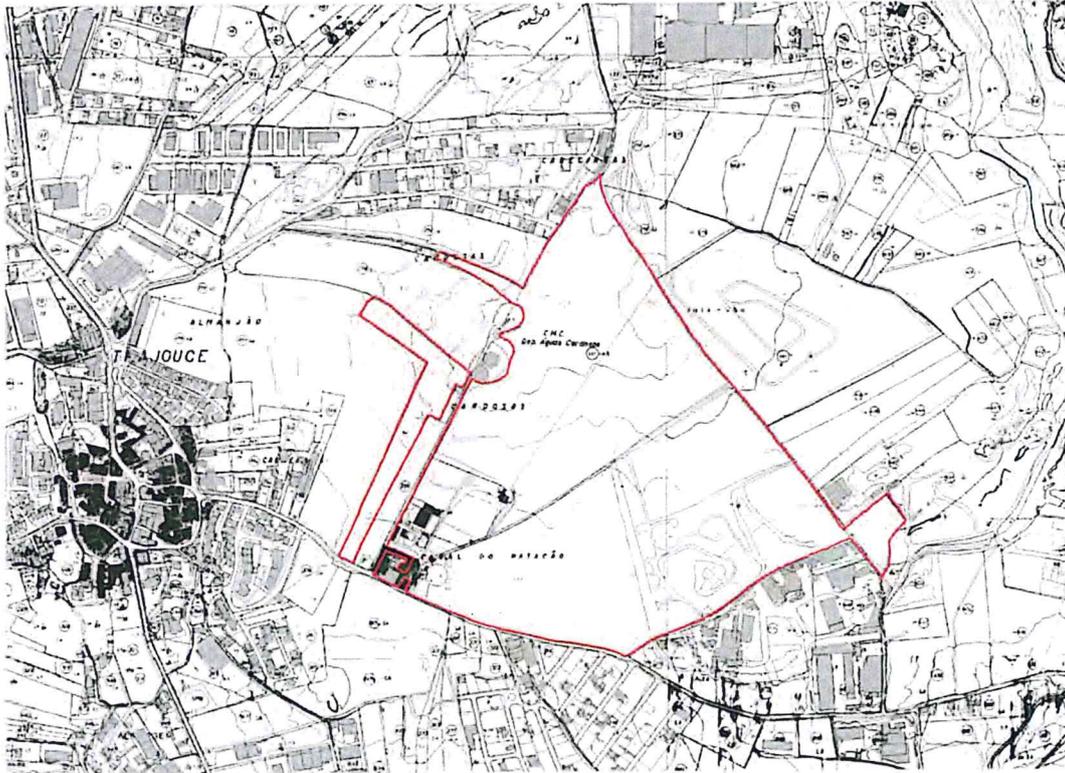
(CC nº 02026859 válido até 07/08/2017)

Em anexo:

- Fotografia aérea e cadastro da Quinta da Bela Vista
- Fotografia aérea com a implantação da central fotovoltaica
- Fotografias dos edifícios de apoio inseridos no espaço urbano industrial



Fotografia aérea da Quinta da Bela Vista



Cadastro do artigo nº 381 (Quinta da Bela Vista)



Fotografia dos Edifícios de apoio agrícola da Quinta da Bela Vista



Fotografia dos Edifícios de apoio agrícola da Quinta da Bela Vista



Fotografia dos Edifícios de apoio agrícola da Quinta da Bela Vista



Fotografia dos Edifícios de apoio agrícola da Quinta da Bela Vista



Implantação da Central Fotovoltaica na Quinta da Bela Vista em Trajouce

Entradas/2015/5224  
2015-03-23  
ID-601 **PRINT**

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da R.P.D.M

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:55  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Rotunda dos cavalos

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: Vivian [<mailto:vivianfuenzalidam@yahoo.com>]

Enviada: segunda-feira, 23 de Março de 2015 10:07

Para: Revisão PDM

Assunto: Rotunda dos cavalos

Bom dia, como moradora na Areia NAO estou de acordo com a alteração que propõem Cumprimentos Vivian Fuenzalida Rua de São Miguel  
2750-080

Enviado desde mi iPad

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5275  
2015-03-23

10602

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Joana Casimiro [<mailto:joanaccasimiro@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 20:23  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafecções parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Com os melhores cumprimentos,  
Joana Casimiro

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5226  
2015-03-23

10603

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM  
**Anexos:** 2015 REVISÃO PDM participação pessoal.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Loïc Foulon [<mailto:loicarnaudfoulon@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 19:40  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais; Gonçalo Ferrão  
**Assunto:** Revisão PDM

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

[revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) Cc: [vereacao.ps@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.ps@cm-cascais.pt); [vereacao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.cdu@cm-cascais.pt); [ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt)  
[goncalo.ferrao@cm-cascais.pt](mailto:goncalo.ferrao@cm-cascais.pt)

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

\_\_\_\_\_ Loïc Arnaud Foulon \_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5228  
2015-03-23

ib 604

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da PPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Loïc Foulon [<mailto:loicarnaudfoulon@gmail.com>]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 19:34

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [amigosdareiaeguincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaeguincho@gmail.com)

**Assunto:** Revisão PDM

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**Senhor Presidente**  
**da Câmara Municipal de**  
**Cascais**

**NOME: Loïc Arnaud Foulon**

**Passaporte Francês: 13BC81413**

**MORADA: Ruas das Avencas, 92A, Quinta da Condessa, 2775-331  
Parede, Portugal**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME) \_Loïc Arnaud Foulon\_\_\_\_\_**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5229  
2015-03-23

ID 605

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Jorge Belo [<mailto:pjmbelo@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 19:31  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA DO PDM

NOME: Plínio Jorge Morgado Belo

B.I./C. CIDADÃO N.º 06977072

MORADA: Praceta das Avencas 189 B rc Dto, 2775-345 Parede

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Plinio Jorge Morgado Belo \_\_\_\_\_



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/S230  
2015-03-23

ID 606

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:23  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Protesto  
**Anexos:** Discussão publica (1) (2).doc

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Annie Coimbra [<mailto:annie.coimbra@hotmail.com>]

**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 19:30

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Protesto

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Anabela Ferreira Coimbra Simões

B.I./C. CIDADÃO N.º 9080768

MORADA: rua cidade de Évora, nº7, 2º frente – 2775 Parede

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME)** \_\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5231  
2015-03-23

ID 607

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 09:23  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS  
**Anexos:** Discussão publica Localização ESAP\_20mar15.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Luís Filipe Pimentel de Castro [<mailto:luiscastr@gmail.com>]  
**Enviada:** domingo, 22 de Março de 2015 19:05  
**Para:** Revisão PDM  
**Cc:** Vereação SerCascais; Vereação PS; Vereação CDU  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro

B.I./C. CIDADÃO N.º 4713340 6 ZY6

MORADA: Rua Professor Egas Moniz, nº 12 – 3.º dt

2780-100 Oeiras

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Oeiras, 22 março 2015

Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro  
Membro da Assembleia Municipal de Cascais  
Cidadão residente na Área Metropolitana de Lisboa

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro

B.I./C. CIDADÃO N.º 4713340 6 ZY6

MORADA: Rua Professor Egas Moniz, nº 12 – 3.º dt

2780-100 Oeiras

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Oeiras, 22 março 2015

*Luís Filipe de Jesus Pimentel de Castro*

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 1201515233  
2015-03-23

ID 608

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da APDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI).  
**Anexos:** PDM Cascais.pdf; Planta Localização.pdf; 08\_peixe\_urbanismo.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Hugo Lourenço [<mailto:hugo.lourenco74@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:23  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI).

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Junto envio carta referente á revisão do Plano Director de Cascais.

Gratos pela atenção dispensada, com elevada consideração e estima

Daniel Lourenço

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO  
BAIRRO MATO DAS CADAVEIRAS  
RUA DOS OCEANOS, LOTE 98  
MURCHES  
2755-331 ALCABIDECHE  
CONTACTO: 969038747  
NUM. CONT. 506 448 177

Murches, 23 de Março de 2015

Exmo. Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Cascais,

**Assunto: "Área Urbana de Génese Ilegal" (AUGI).**

Após esta Associação ter consultado a revisão do PDM de Cascais e ter constatado que continua a estar inserida no Parque Natural Sintra Cascais, vimos por este meio solicitar ao Exmo. Senhor Presidente a reinserção deste Bairro ao Bairro do Outeiro visto que este já se encontra em AUGI.

Peço também ao Exmo. Senhor Presidente que quando houver a Revisão de Ordenamento do Parque Natural Sintra Cascais nos inclua no mesmo.

Esta Associação tem a decorrer na Câmara Municipal um processo que visa a legalização das parcelas com os artigos mil seiscentos e nove (1609) e mil seiscentos e dez (1610), junto do Parque Natural Sintra-Cascais e a Câmara Municipal de Cascais, passando pela alteração da classificação desta malha urbana de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional para zona urbana de baixa densidade, com as respectivas classificações no Plano Director Municipal.

Neste sentido, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cascais a candidatura com o registo número Ent-CRM/2011/1675 ou GDCC/2011/6363 com vista à classificação de áreas urbanas de génese ilegal a que esta Associação aguarda resposta.

Ficamos à inteira disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que achar necessários, na expectativa de uma resposta célere da Vossa parte.

Gratos pela atenção dispensada, com elevada consideração e estima,

De V. Exa.

Daniel Hugo Gomes Lourenço

(Presidente da Associação de Proprietários e Moradores  
do Bairro do Mato das Cadaveiras)



CÂMARA MUNICIPAL

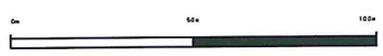
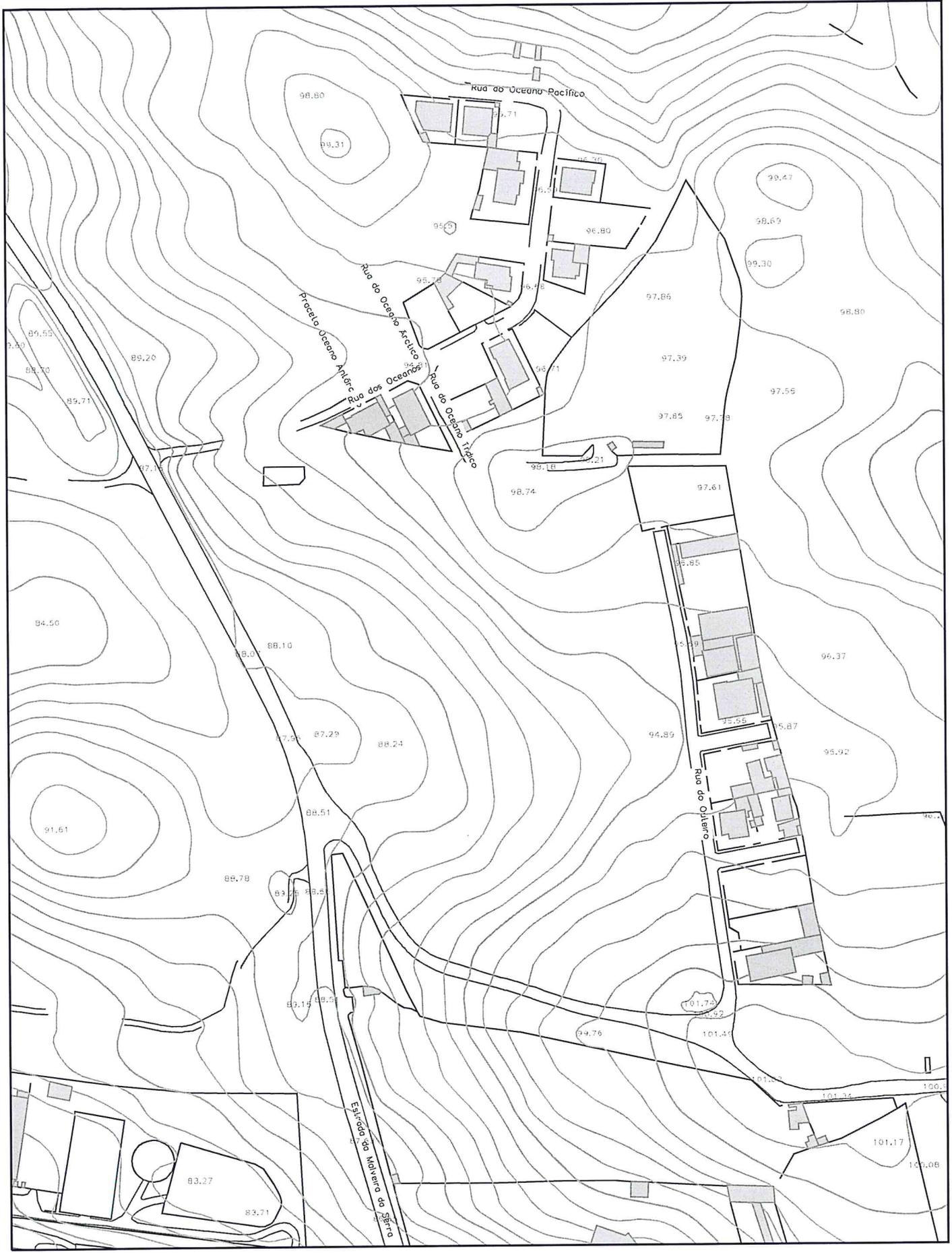
# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



NORTE

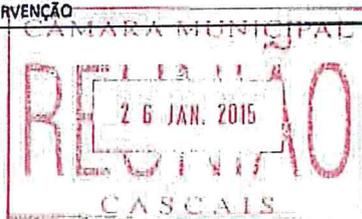


Escala 1:2000



Escala 1:2000

RU\_006  
REABILITAÇÃO URBANA  
VALOR DE PRIORIDADE: 3



**DESIGNAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SUB-PROGRAMA**

Áreas degradadas a reabilitar em Mato das Cadaveiras

**OBJETIVOS**

Em 2014:

Preparação de estudos e projetos; lançamento de empreitadas conforme cronograma; organização e mobilização da participação pública ao longo de todo o projeto.

**CONTEÚDO**

Pequeno estudo de melhoramentos deste assentamento edificado.

Execução de arruamentos de acesso em betuminoso, com passeios diferenciados e colocação de árvores e estacionamento em 350 ml.

Execução de rede de esgotos pluviais em 630 ml.

Sinalização rodoviária na área de intervenção ( $\approx$  0,50 ha).

Área:  $\approx$  0,50 ha

**FASEAMENTO**

2013	2014	2015	2016	2017
0,00€	0,00€	70.296,00€	70.296,00€	70.298,00€
2018	2019	2020	2021	2022
0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€

TOTAL

210.890,00€

**ENTIDADES FINANCIADORAS**

Câmara Municipal de Cascais / Programas da Administração Central que se apliquem / Programas comunitários se elegível.

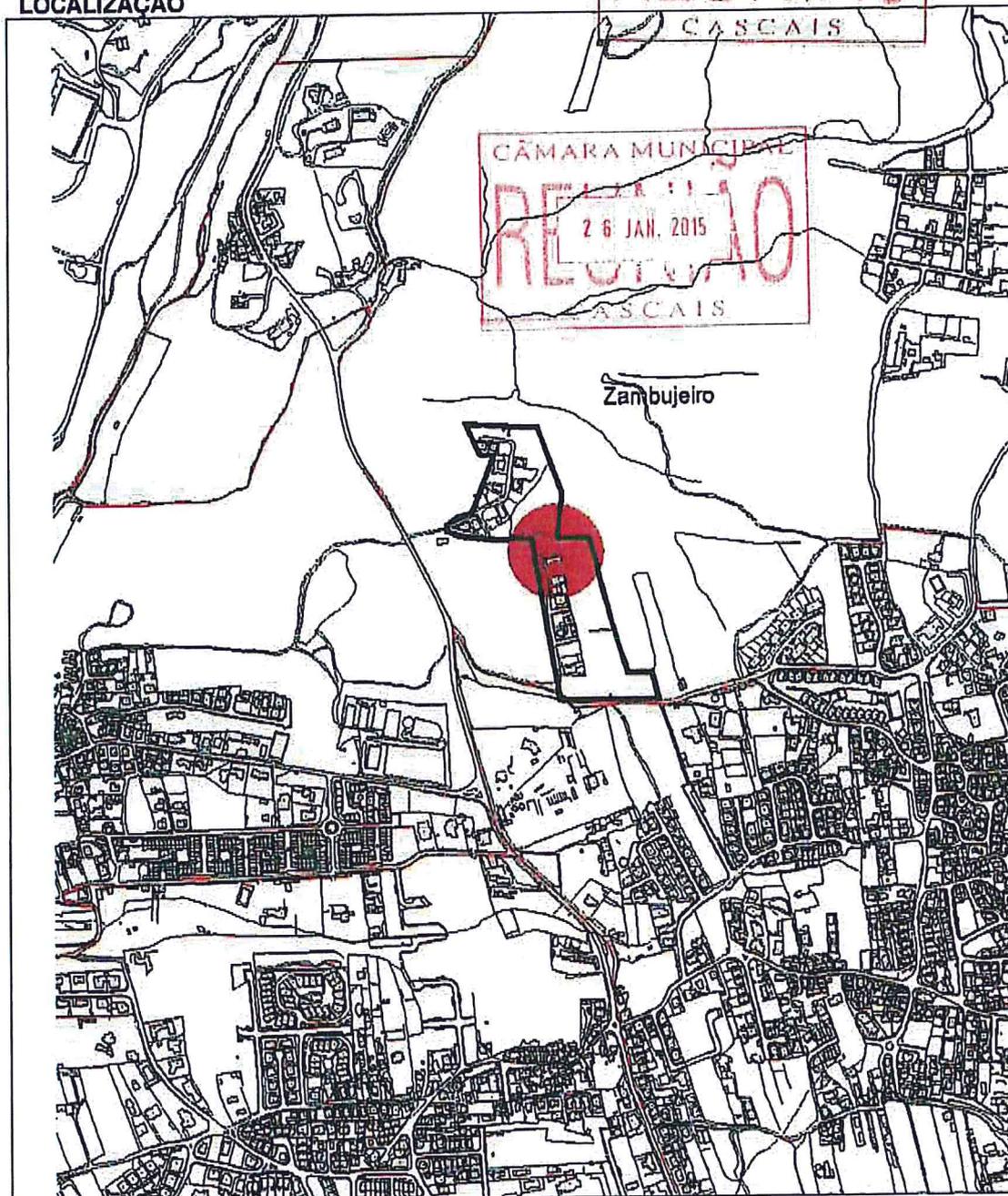
**ENTIDADES ENVOLVIDAS**

Câmara Municipal de Cascais / Entidades organizadas da sociedade civil / proprietários / população.

**FREGUESIA / LOCALIDADE/ BAIRRO**

Alcabideche / Zambujeiro / Outeiro e Mato das Cadaveiras

LOCALIZAÇÃO



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5234  
2015-03-23

ID 609

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDN

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:24  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM 2015  
**Anexos:** PDM-finalização-da-A5.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** [luigi.arriaga@gmail.com](mailto:luigi.arriaga@gmail.com) [<mailto:luigi.arriaga@gmail.com>] **Em nome de** Luis Arriaga

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:20

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)

**Assunto:** PDM 2015

Junto, em anexo, objeções e sugestões sobre as alterações ao PDM propostas pela CM-Cascais, especificamente sobre a designada "finalização" da A5.

Luis Arriaga da Cunha

CC: 11651

Residente: Rua de S. João, 194, Areia, 2750-074 Cascais



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5235

2015-03-23

ID 690

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da APDM

--	--

## **Relatório das alterações dos Espaços Canal da Rede Viária, decorrentes das sugestões apresentadas na discussão pública**

As propostas recebidas, num total de nove, inserem-se na constatação que foi necessário proceder a pequenas alterações relativas aos traçados e aos Espaços Canal previstos e que se podem agrupar em três tipos de alterações.

Um primeiro tipo refere-se a correções da diretriz das vias de acesso às rotundas melhorando o seu posicionamento tendo em conta os condicionamentos do parque habitacional existente e/ou a geometria da rede viária atual. Uma destas situações é aplicada num nó de Nível 2 em que ao traçado via programada foi melhorado com o afastamento das vias já existentes. Os restantes casos referem-se à rede de Nível 3, em que as alterações resultam de condicionamentos de edifícios existentes.

O segundo caso típico é aplicado apenas na rede de Nível 3. É caracterizado pela retificação das rotundas nos nós previstos, aplicando-se uma pequena translação nos seus centros de modo a melhorar o reposicionamento destes na malha urbana existente. A reserva dos espaços canal necessários à construção destas infraestruturas viárias é garantida dentro dos espaços ainda não construídos.

O terceiro e último tipo, que apenas é aplicado num único caso da na rede de Nível 3, passa pela opção de transformar uma rotunda num entroncamento em "T". Este nó apenas tem três ramos e situa-se numa zona de boa visibilidade com tráfego muito reduzido, sendo o entroncamento em "T" mais apropriado para resolver esta situação viária.

Em todas as alterações propostas e admitidas, a retificação dos traçados e da implantação dos nós no terreno apresentaram vantagens em relação à situação inicial, tendo sido assim também adaptados todos os Espaços Canal necessários à execução destes nós viários.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:08  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: revisão PDM SW7662 / 2013 - exposicao  
**Anexos:** resposta PM.doc; PEscritas.pdf; reclama PDM.doc

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



-----Mensagem original-----

De: ilda [<mailto:ilda@soprojetos.pt>]

Enviada: segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:05

Para: Revisão PDM

Assunto: revisão PDM SW7662 / 2013 - exposicao

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Por indicação do município e meu cliente Emanuel Jesus Magalhães, contribuinte nº 139394125 e no seguimento da reclamação SW7662 / 2013 - exposicao a solicitar a inclusão do seu lote de terreno numa área urbana de modo a poder legalizar a sua construção, que já tem várias dezenas de anos, reenvio a documentação então entregue par melhor apreciação.

Emanuel Magalhães

Exmo Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização  
Divisão de Fiscalização Geral

ref<sup>a</sup>.: **Mandado de Notificação de 11.07.2013**

**Pocesso de Demolição nr.287/2002 e 234/2004**

**EMANUEL JESUS MAGALHÃES**, contribuinte nr.139394125, titular do Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005, residente na Rua Ordem de Malta, nr. 8, Conceição da Abóboda, vem por este meio informar que apresentou nesta data reclamação ao PDM, da qual junta cópia, no sentido de incluir o lote de sua propriedade numa das áreas abrangidas por classe de espaço urbanizável que confinam a nascente e a poente com o seu lote, por forma a poder legalizar a sua habitação.

O Requerente solicita a suspensão dos Processos de Demolição nr.287/2002 e 234/2004 até que os Serviços competentes se pronunciem sobre a sua pretensão pelo que,

Pede e Espera Deferimento,

O Requerente,

---

Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005

Exmo Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

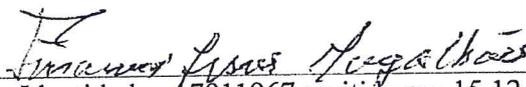
EMANUEL JESUS MAGALHÃES, contribuinte nr.139394125, titular do Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005, residente na Rua Ordem de Malta, nr. 8, Conceição da Abóboda, vem mui respeitosamente, no âmbito do processo de revisão do PDM, expor a V. Exa. o seguinte:

- 1 – o lote de terreno onde tem construída a sua casa e mantém uma actividade comercial encontra-se localizado na Conceição da Abóboda em área considerada de Protecção e Enquadramento;
- 2 – apesar de se localizar entra duas áreas urbanas, a nascente e a poente, a proposta de revisão do PDM não altera a classe de espaço onde se encontra a sua habitação;
- 3 – a construção existe pelo menos desde 1929 (há quase 100 anos) e desde essa data que paga contribuição conforme documentos anexos;
- 4 – a Câmara Municipal de Cascais em 04.08.1978 concedeu um alvará de exploração de taberna, negócio que ainda se mantém;
- 5 – os anteriores proprietários e o próprio requerente submeteram processos à Câmara de Cascais no sentido de levar a cabo o licenciamento da construção;
- 6 – o lote em questão fica num extremo da área considerada Protecção e Enquadramento, entre uma área de espaço Urbano Histórico e outra de Urbano Baixa Densidade;
- 7 – a parcela com área de 411 m2, conforme certidão predial em anexo, está perfeitamente enquadrada nas áreas urbanas circundantes como se pode ver pelas plantas obtidas no GeoCascais;
- 8 – a construção situa-se à margem dos alinhamentos previstos para a zona e não interfere, mais dos que as outras construções existentes, nas áreas de protecção rodoviária.

Pelo exposto o Requerente solicita a inclusão do seu lote de terreno numa das áreas urbanas circundantes de modo a poder proceder ao licenciamento da sua habitação e do seu negócio, pelo que

Pede e Espera Deferimento,

O Requerente,



Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005

250

REPÚBLICA PORTUGUESA  
(République Portugaise - The Portuguese Republic)



BILHETE DE IDENTIDADE  
DE  
CIDADÃO NACIONAL  
-  
CARTE D'IDENTITÉ  
DE  
CITOYEN NATIONAL  
-  
IDENTITY CARD  
OF  
NATIONAL CITIZEN



*Emanuel de Jesus Magalhães*  
SIGNATURE OF THE PORTABER / SIGNATURE DU TITULAIRE / SIGNATURE LA SIGNÉ

**DIRECÇÃO GERAL DOS IMPOSTOS**

NE: 139394125

**Pessoa Singular**

**EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES**

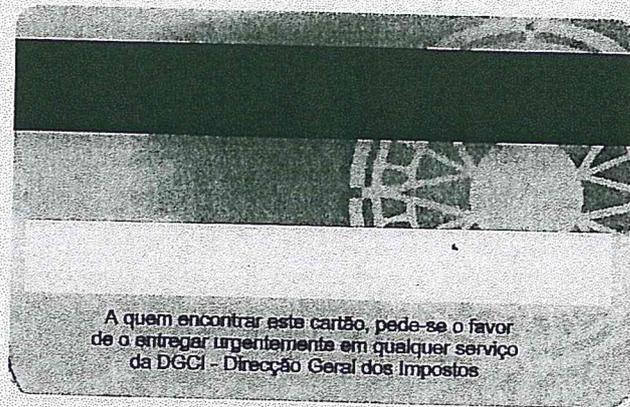
3433 CASCAIS-2.

EMITIDO EM: 2003-11-17

3  
2

N.º		EMISSÃO / EXPIRAÇÃO / DATE	
7911967	0	15/12/2005	* LISBOA
NOME / NOM / NAME			
EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES			
PAIS / PAÏS / COUNTRY			
JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES * MARIA DE JESUS			
NATURALIDADE / NATIONALITY / NATIONALITY			
CAMBRES * LAMEGO			
RESIDÊNCIA / RESIDENT / RESIDENT			
S. DOMINGOS DE RANA * CASCAIS			
DATA DE NASCIMENTO DE / DATE OF BIRTH	ESTADO CIVIL ÉTAT CIVIL / MARITAL STATUS	ALTURA TAILLE / HEIGHT	VALIDADE VALIDITY / EXPIRATION DATE
15/02/1959	CAS.	1,79	15/10/2016
INDICAÇÕES EVENTUAIS / INDICATIONS / REMARKS / ADDITIONAL INFORMATION			

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL





41

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 05 - CASCAIS FREGUESIA: 06 - S. DOMINGOS DE RANA

ARTIGO MATRICIAL: 243 NIP:

Descrito na C.R.P. de : CASCAIS sob o registo nº: 2711

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: RUA ORDEM DE MALTA Lugar: CONCEIÇÃO ABOBODA Código Postal: 2785-001 SÃO DOMINGOS DE RANA

**CONFRONTAÇÕES**

Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: A Santo Empee Turisticos Poente: caminho

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação N° de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 2

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 375,0000 m² Área de implantação do edifício: 190,0000 m² Área bruta de construção: 190,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 190,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 1971 Valor patrimonial actual (CIMI): €61.240,00 Determinado no ano: 2008

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 96.302,00 Coordenada Y: 196.441,00

$$\frac{VI^*}{61.240,00} = \frac{Vc}{615,00} \times \frac{A}{184.1250} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cl}{1,30} \times \frac{Cq}{1,040} \times \frac{Cv}{0,40}$$

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Artº 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 1526832 Entregue em : 2007/09/13 Ficha de avaliação nº: 2045934 Avaliada em :

2008/01/19

**TITULARES**

Identificação fiscal: 139394125 Nome: EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Morada: ESTR CONCEIÇÃO ABOBODA CAFE DOS CARACOIS 1, CONCEIÇÃO DA ABOBODA, 2785-000 S. DOMINGOS DE RANA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: RFCARCAVELOS

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 13447, Livro N.º: 40

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: lugar de Conceição da Abóboda

ÁREA TOTAL: 411 M2

ÁREA COBERTA: 226 M2

ÁREA DESCOBERTA: 185 M2

MATRIZ n.º: 243 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Rés-do-chão e primeiro andar- área coberta: 190 m2, dependência: 36 m2 e logradouro: 185 m2.

Norte: caminho;

Sul: caminho;

Nascente: " A. Santo - Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A."

Poente: caminho.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 11 de 1999/08/25 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Casado/a com MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

\*\* MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES

Casado/a com EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JOSÉ LUÍS FREIRE DOS SANTOS

Casado/a com OLIVA FURTADO MARTINS DOS SANTOS no regime de Comunhão de adquiridos

Localidade: Conceição da Abóbada-S. Domingos de Rana

\*\* MARIA DE FÁTIMA FREIRE DOS SANTOS RAMALHETE

Casado/a com DOMINGOS RIBEIRO RAMALHETE no regime de Comunhão de adquiridos

Localidade: Conceição da Abóbada-S. Domingos de Rana

\*\* MARIA DO ROSÁRIO FREIRE DOS SANTOS MACHADO

Casado/a com JOSÉ MANUEL MACHADO no regime de Comunhão de adquiridos

Localidade: Conceição da Abóbada-S. Domingos de Rana

\*\* MARIA JOSÉ FREIRE DOS SANTOS

Solteiro(a), Maior

Localidade: Conceição da Abóbada-S. Domingos de Rana

Reprodução por extractação da descrição.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

AP. 12 de 1999/08/25 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 15.300.000,00 Escudos

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 22.128.696,00 Escudos

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A

Sede: Avenida João XXI, nº 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Casado/a com MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

\*\* MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES

Casado/a com EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

Garantia de empréstimo - taxa de juro anual de 9,544%, acrescida de 4% em caso de mora a título de cláusula penal - despesas: 612.000\$00.

Reprodução por extractação da inscrição C-1.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

AP. 61 de 2000/12/05 - Hipoteca Voluntária

CAPITAL: 2.000.000,00 Escudos

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 2.847.100,00 Escudos

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A

Sede: Avenida João XXI, nº 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Casado/a com MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

\*\* MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES

Casado/a com EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

Garantia de empréstimo - juro anual de 8,785%, acrescido de 4% a título de cláusula penal; despesas: 80.000\$00.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Reprodução por extractação da inscrição C-2

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

-----  
AP. 27 de 2001/04/18 - Hipoteca Voluntária

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 45.540,00 Escudos

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A

Sede: Avenida João XXI, n° 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Casado/a com MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

\*\* MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES

Casado/a com EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

AMPLIAÇÃO da inscrição C-2 - garantia de mais 0,759% da taxa de juro anual.

Reprodução por extractação da inscrição C-3.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

-----  
AP. 61 de 2007/08/20 - Penhora

DATA DA PENHORA: 2007/08/13

QUANTIA EXEQUENDA: 1.327,71 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* FAZENDA PÚBLICA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES

Casado/a com MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

\*\* MARIA DA GLÓRIA VAZ TEMPORÃO MAGALHÃES

Casado/a com EMANUEL DE JESUS MAGALHÃES no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Vivenda N.ª Sr.ª de Fátima - Largo do Cahafariz

Localidade: Conceição da Abóbada - Parede

Reprodução por extractação da inscrição F-1.

O(A) Escriurário(a) Superior  
Maria Helena Gonzalez Candeias Coveiro

---

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

*8/6*

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

Declaração a que se referem os artigos 7.º e 8.º do decreto n.º 16:731, de 13 de Abril de 1929

Nome do proprietário, usufrutuário ou senhorio útil (a) Joaquim Freire

Situação do prédio... { Concelho de Cascaes .....º bairro  
 Freguesia de São Domingos de Rana  
 Rua Comercia e números de policia \_\_\_\_\_

Quando situa 'o fora dos arruamentos da povoação ou lugar: estrada ou caminho que lhe dá serventia \_\_\_\_\_

Confrontações Monte Adriano Luiz Pedroso  
Marcante com o mesmo e Casimiro  
Ant Casimiro  
Fonte Casimiro

Superfície coberta do prédio (b) 40,00 metros quadrados.

Superfície coberta das suas dependências (b) e (c) 36,70 metros quadrados.

Número de andares (d) um

Número de divisões por andar quatro

Confere com o original.  
 Cascaes, 9 de Julho de 1929  
 O Director da Direcção das Finanças  
[Signature]

Número de dependências duas

Número de compartimentos destinados a habitação quatro

Número de compartimentos destinados a comércio, industria e profissão \_\_\_\_\_

Área de terrenos applicados a pátio, jardim, quintal, parque, alameda ou semelhante, isolados ou anexos, e que servem ao prédio de recreio ou logradouro (e) 67,30 metros quadrados.

Importância anual por que o prédio está arrendado (f) \_\_\_\_\_

serviço de inquilinos e andar

19  
32

renda anual recebida de cada inquilino

renda anual que o declarante atribui ao prédio ou à parte do prédio que habita 120 \$ 00

renda que atribui ao prédio ou parte do prédio quando devoluto \$ \_\_\_\_\_

encargos que oneram o prédio provenientes de:

Fôro? (g) na Censo? (h) na Pensão? (i) na Quinhão? (j) na

importância do encargo (k) \_\_\_\_\_

nome e morada da pessoa ou entidade a quem o ônus é pago \_\_\_\_\_

Indicar se o prédio foi considerado habitável, sendo novo, melhorado, reconstruído ou modificado depois de 1 de Julho de 1929 \_\_\_\_\_

observações que o declarante entenda dever fazer (l) \_\_\_\_\_

declarado e assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 37

O Declarante,

*João da Silva Soares*

*Luís de Almeida*

### Observações

- (a) Nos prédios indivisos indicar-se hão os nomes dos diversos co-proprietários.
- (b) A superfície calculada pela medida da área exterior do prédio.
- (c) São dependência do prédio urbano as casas situadas fora dele quando destinadas à guarda e recolha dos produtos necessários à manutenção do habitante do prédio urbano ou parte do prédio, à criação, guarda de animais domésticos para seu uso ou consumo e à guarda de veículos de qualquer natureza para seu cómodo pessoal.
- (d) As lojas e águas-furtadas contam-se por andares.
- (e) Considera-se quintal a parte de terreno cultivado cujos produtos não excedam o consumo do habitante do prédio ou parte do prédio a que o quintal pertença.
- (f) Indicar por extenso a importância da renda.
- (g) Preencher com a palavra «Sim» conforme o caso.
- (h) Indicar por extenso a importância.
- (i) Quando o prédio estiver indiviso, deve indicar-se a cota parte que cada proprietário possui.

*Luís de Almeida*  
*de 1937*

SERVICO DA REPUBLICA

MINISTERIO DAS FINANÇAS

DIRECCAO GERAL DAS CONTRIBUICOES E IMPOSTOS

Concelho d LUIS CAES

Distrito d LISBOA

.....º bairro

# CADERNETA PREDIAL URBANA

Parteficente p

*Luiz Caes*

INSTITUTO DE REGISTRACAO  
E CARTORIO NACIONAL  
SERVICO DE REGISTRACAO  
E CARTORIO MUNICIPAL

11

# CADERNETA PREDIAL URBANA

(Folha intercalar)

Concelho de PARAISO  
 Situação do prédio 11.1.1.1.1 da Alameda  
 Conservatória: N.º 11.1.1.1.1 do Livro B  
 Matriz cadastral: Artigo 243

Cadastr. Secção N.º

Modelo n.º 4-A (Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 94.403, de 11 de Junho de 1939)

Nomes e moradas dos proprietários ou usufrutuários	Referência às alterações	
Ano em que se verificou a alteração	Elementos em que se baseiam as alterações e moradas	Elementos em que se baseiam as alterações e moradas
<p><i>11.1.1.1.1 da Alameda</i></p> <p><i>11.1.1.1.1 da Alameda</i></p>		

13/2

Descrição do prédio e designação dos encargos perpétuos	Andares	Valor locativo	Porcentagem para despesas de conservação	Rendimento colectável	Data da conferência desta folha com a matriz o rubrica do chefe da Secção de Finanças
Quarta sala com habitação e cozinha. 1º andar. Encargos de água, gás, electricidade, etc. e de conservação. 1000,00	1º	1000,00	14,29%	142,90	
D					

O Chefe da Secção de Finanças,

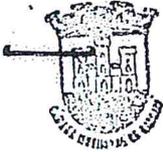
*[Handwritten signature]*  
Selo Branco

Secção de Finanças do concelho d.....

em 31 de Setembro de 1954

1978

SERVICO DA REPUBLICA



CAMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

fax enviado a D. Rosário à seu pedido no dia 28/09/99 às 16:27

ALVARÁ Nº 1464

--- ENGº ANTÓNIO ALBERTO GONÇALVES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cascais hei por bem conceder a MARIA JOSÉ DE JESUS FREIRE --- licença para exploração de um estabelecimento de TABERNA --- situado em Conceição de Abóboda --- , freguesia de S. Domingos de Rana , concelho de Cascais, nos termos da Portaria nº 6065 e de harmonia com o despacho de 2 de Junho de 1978 --- , ficando o concessionário obrigado a atender na exploração a todas as condições higiénicas e de segurança legais que poderão de futuro ser alteradas ou acrescentadas.

--- Cascais, 4 de Agosto de 1978

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

Importância depositada

Taxa	400#00	
Adicional de 30 %	120#00	
Honorários	40#00	
Caminhos	<u>56#00</u>	616#00

--- Ficou registado nesta Secretaria sob o nº 1464 e foi pago pela guia de receita eventual nº 85 e registado no livro 8 sob o nº 23168

O Chefe da Secretaria,

[Handwritten signature]

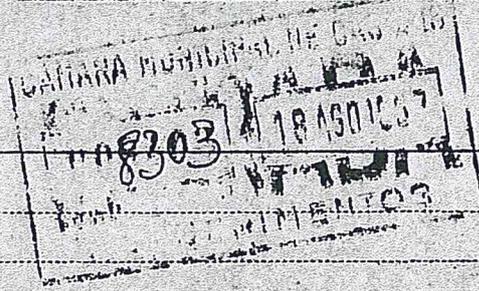


S. R.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

15  
26

NOME JOAQUIM FREIRE  
MORADA CONCEIÇÃO DE ABOBADA  
LOCAL CONCEIÇÃO DA ABOBADA FREGUESIA S. DOMINGOS DE RANA

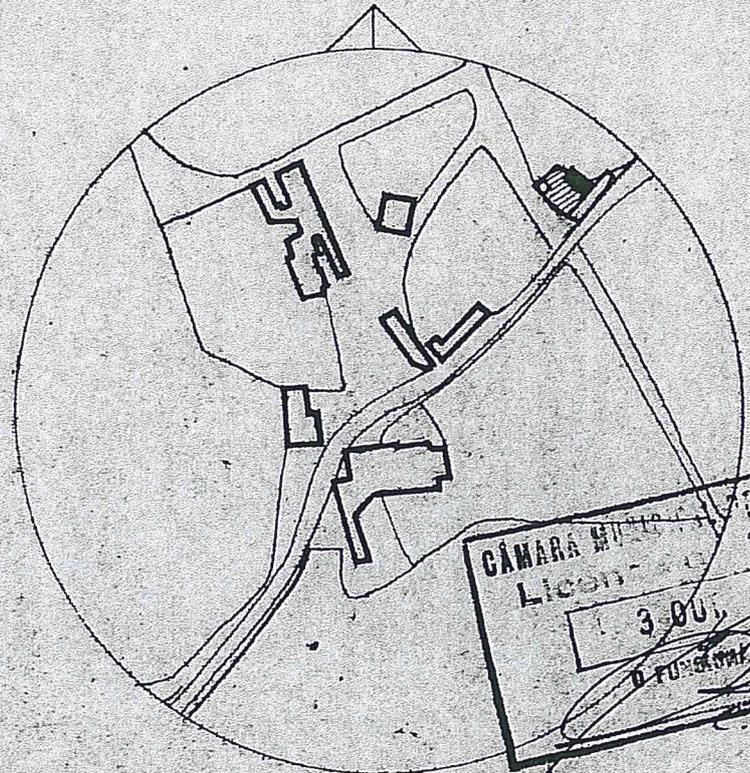
1437  
25-6-67  
988/67  
VISTOS



Alfredo  
C-71

NORTE H'ROS DE ANTONIO JOAO  
SUL ESTRADA  
NASCENTE H'ROS DE ANTONIO JOAO  
POENTE CAMINHO

ÁREA DO LOTE 168 m2  
CONSTR. EXIST. 83 m2



N. B.:  
NÃO SÃO PERMITIDAS RASURAS

PARA ELEMENTOS MAIS FOMENTORIZADOS DIRIJA-SE AOS S. MUNICIPALIZADOS

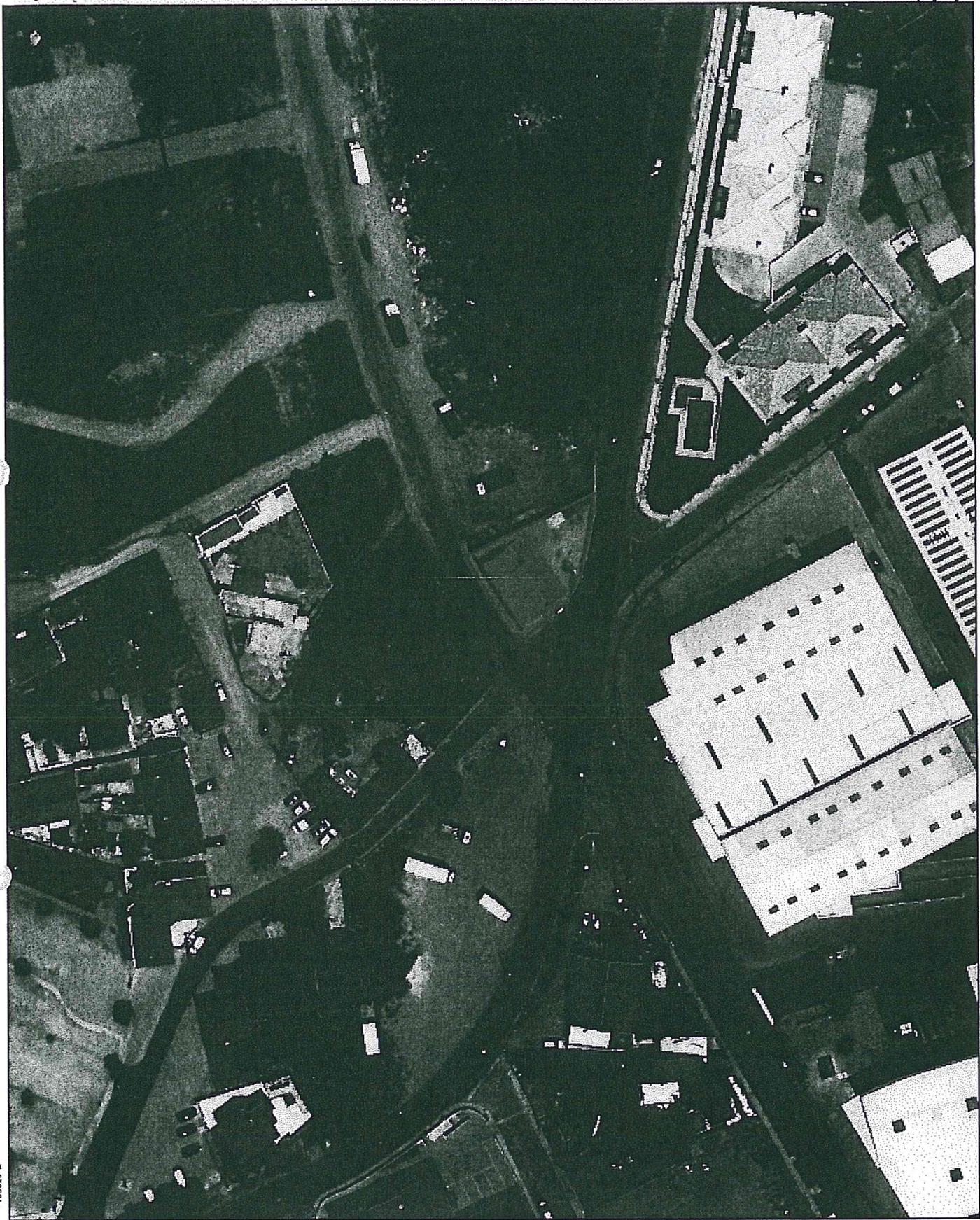
REDE DOMICILIARIA EM FRENTE DO IMOVEL		DIAMETRO	ABASTECIM.	OS
COLECTOR	CONTENÇÃO	DIAMETRO	PROFUNDIDADE	INEXISTENTE

VISTOS

NO LOCAL NÃO EXISTE COLECTOR



SERVIÇO DE TOPOGRAFIA  
E CADASTRO  
PLANTA PAGA PELA GUIA Nº 1892  
1892



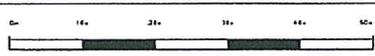
-103625 m

-103485 m

Ortofoto cartográfica:  
Resolução planimétrica: 15cm



VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:1000



	Escala 1:2000
orLofolomapa 1999	Data 31/07/2013

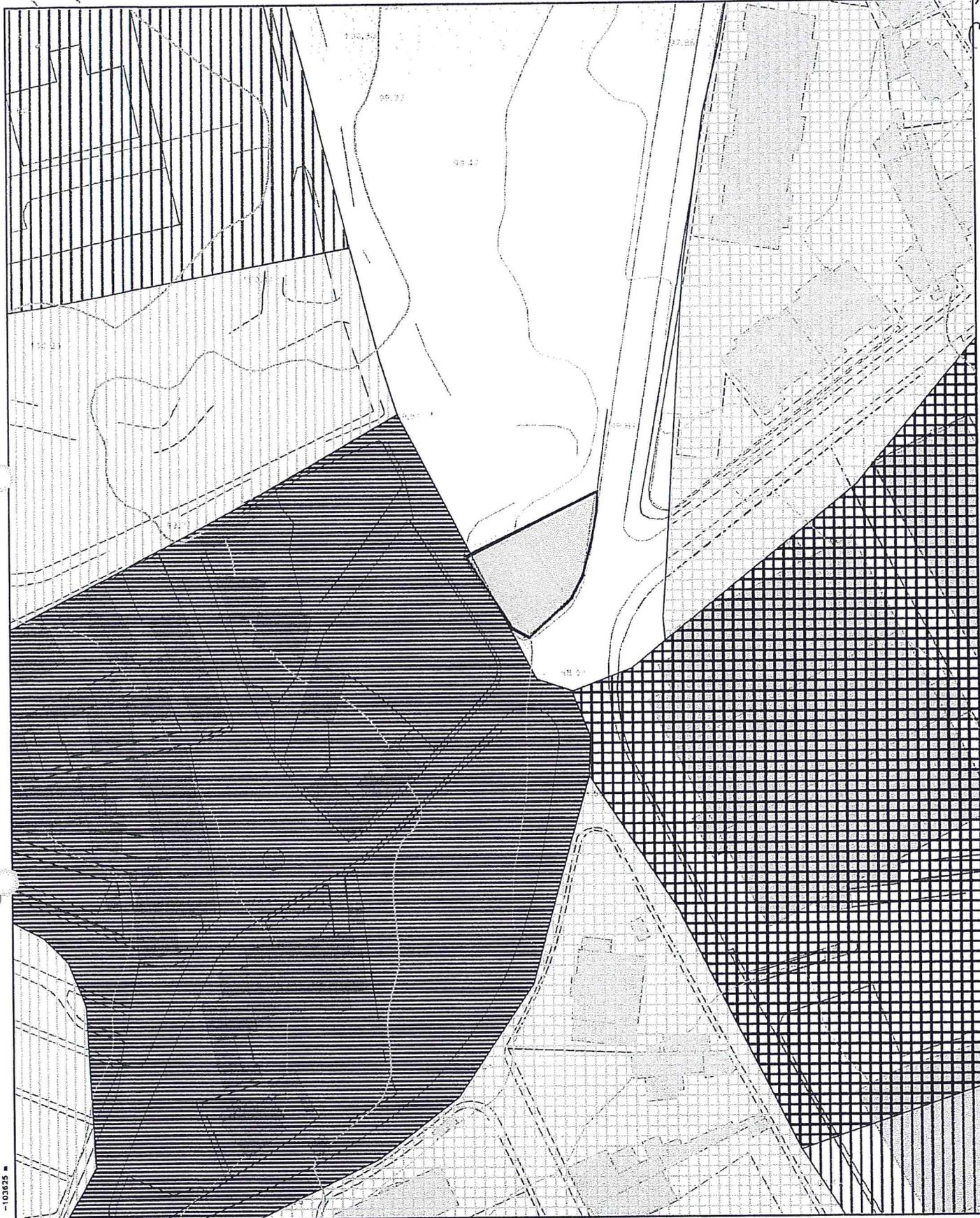


-103651 n  
-103615 n

\*\*\*\*  
**CASCAIS**

orLofotomapa 2011	Escala 1:2000
	Data 31/07/2013

70  
72



-103425 m  
-103485 m

Carta de Ordenamento

Urbanismo  
Área de protecção  
Para Director Municipal

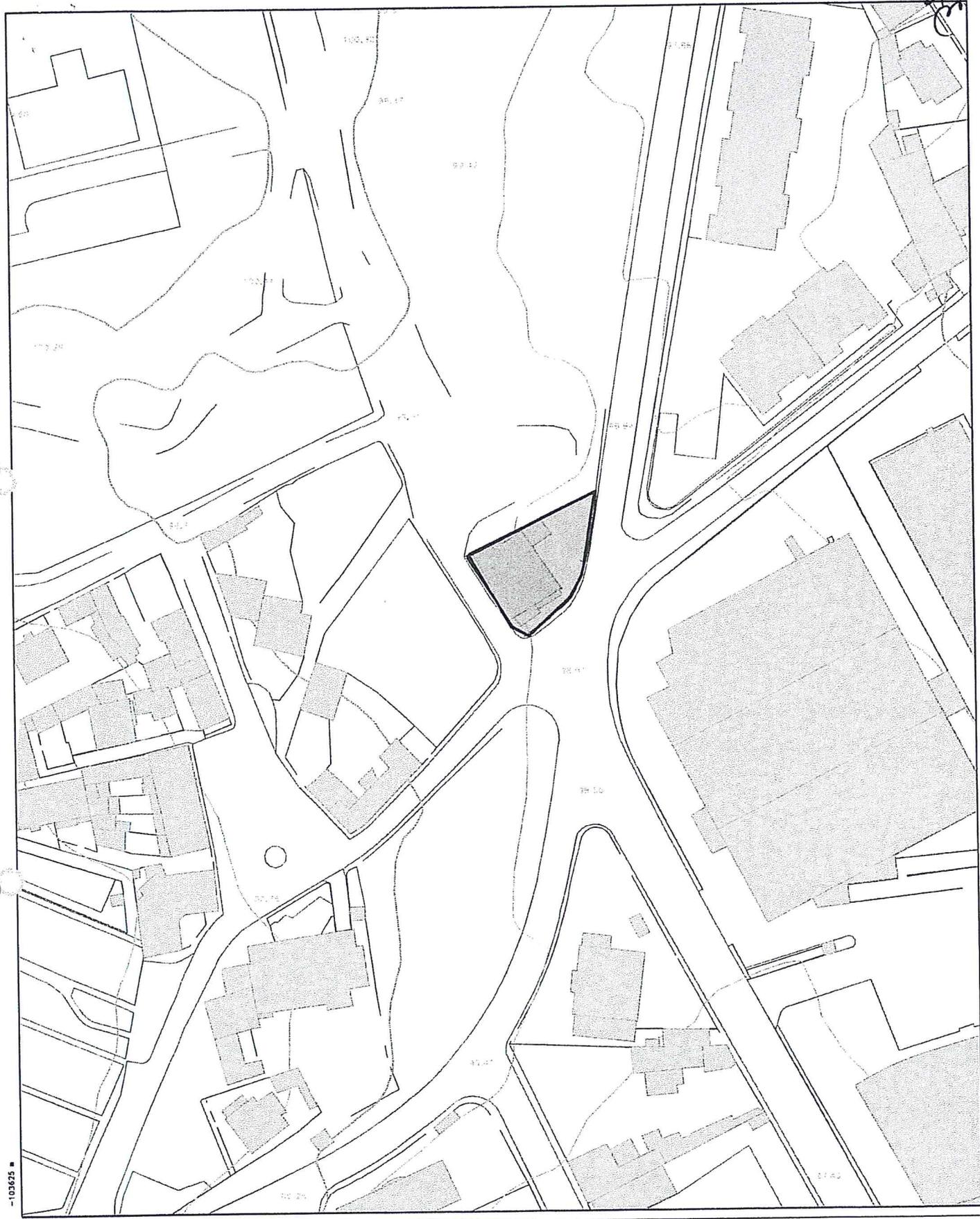
- Carta de Ordenamento - Espaço Industrial - Industrial Existente
- Carta de Ordenamento - Espaço Industrial - Industrial Proposta
- Carta de Ordenamento - Protecção e Enquadramento

- Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Base Direccional
- Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Base Direccional
- Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Histórico

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



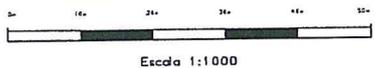
21/



Cartografia vectorial:  
Escala de produção: 1/1000



VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL





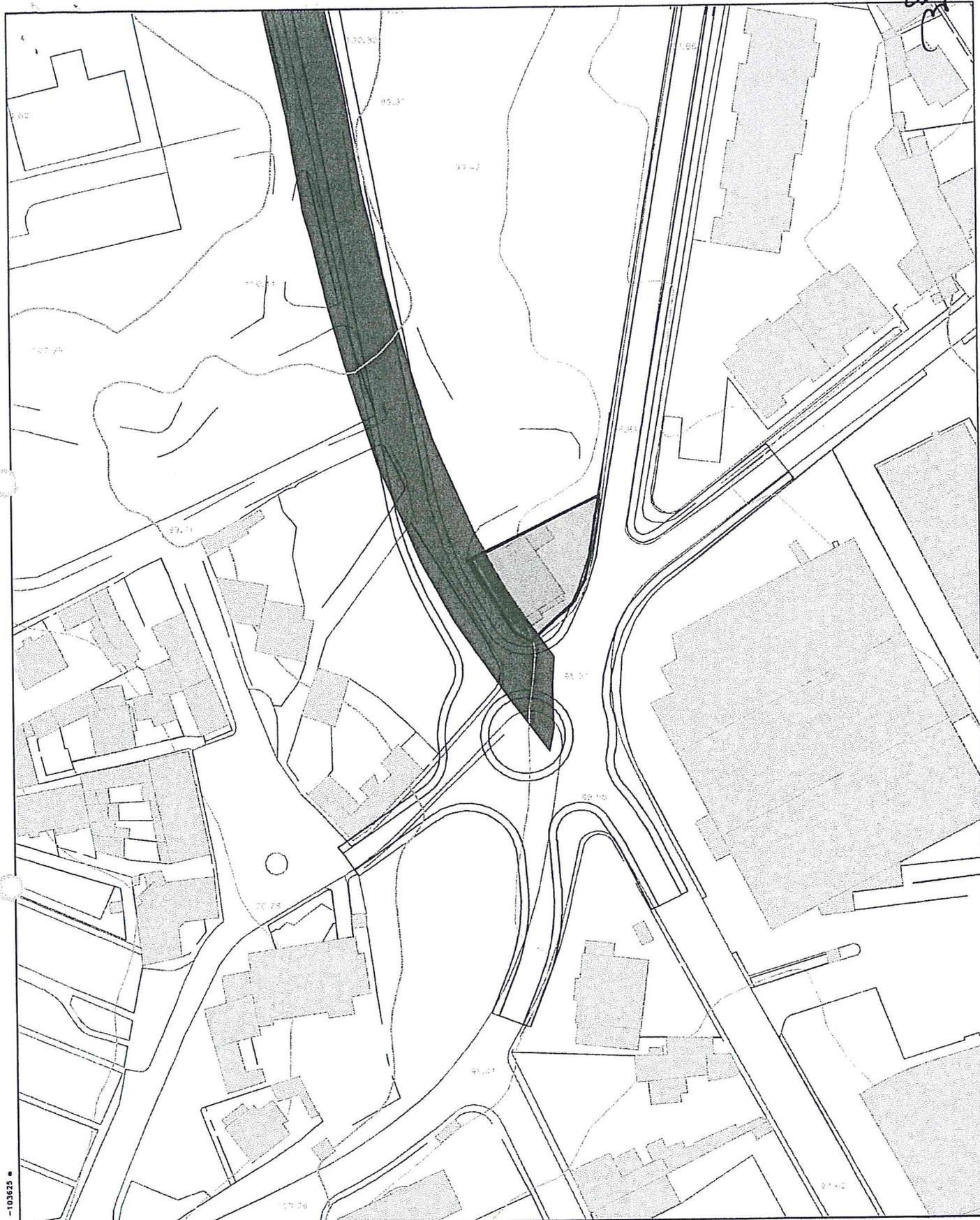
-103566 m

-103428 m

\*\*\*\*  
**CASCAIS**

	Escola 1:500
	Data 31/07/2013

231



-103625 m

-103485 m

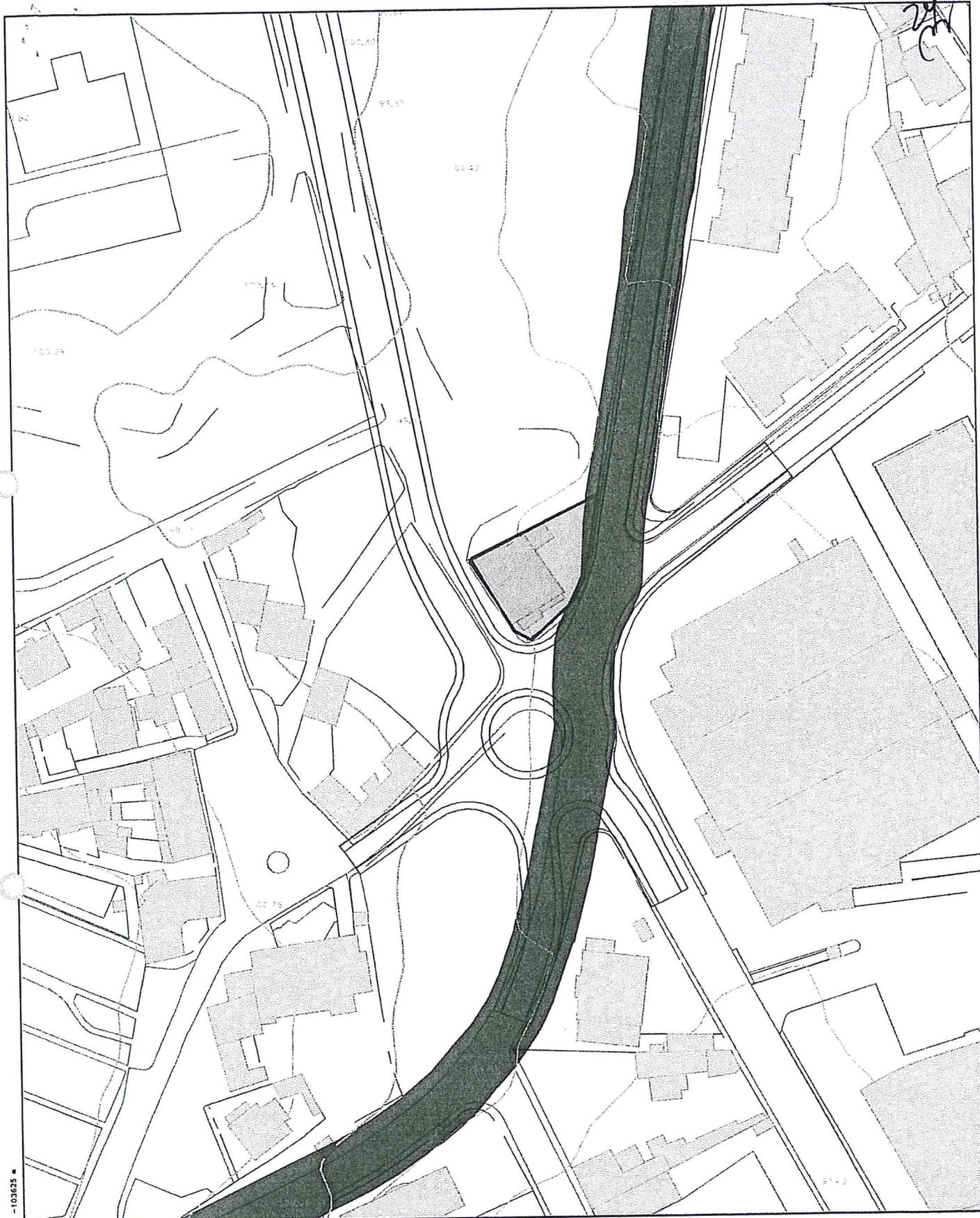
Carta de condicionantes:  
 Nome: EM 579.2  
 Tipo de servidão: Rodoviária  
 Artigo: Art 14  
 Diploma: Decreto-Lei 42271  
 Tipo: Existente  
 Protecção: 6 metros do eixo

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
 000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:1000

Folha 4/9 Data 30/07/2013



Carta de condicionantes:  
 Nome: EM 579  
 Tipo de serviço: Rodoviária  
 Artigo: Art. 14  
 Diploma: Decreto-Lei 42271  
 Tipo: Existente  
 Protecção: 6 metros do eixo

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
 000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

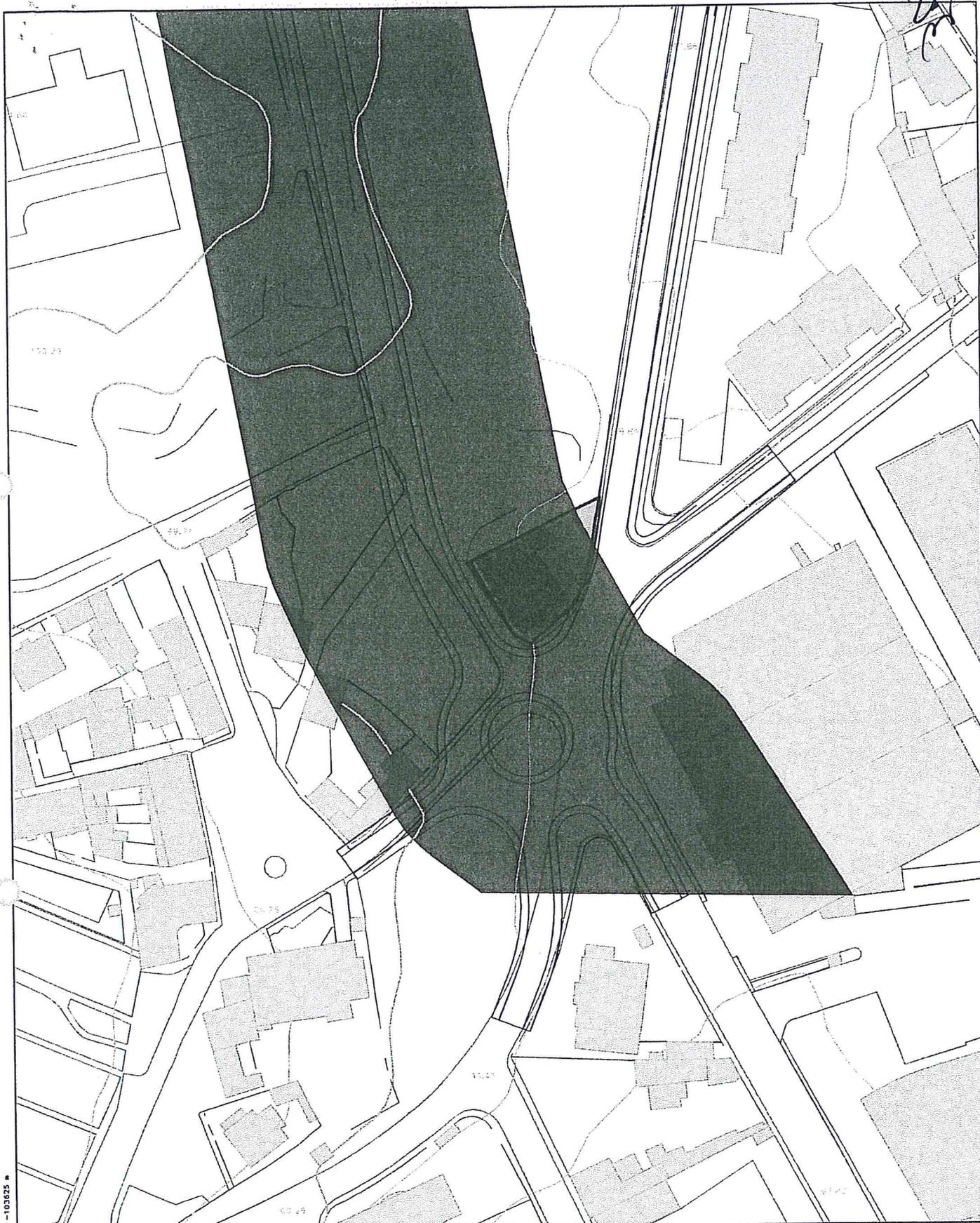


Escala 1:1000

Folha 5/9 Data 30/07/2013



2/8  
C



Carta de condicionantes:  
 Nome: Longitudinal Norte T7  
 Tipo de serviço: Rodoviária  
 Artigo: Art 14  
 Tipo: Estudo Prévio  
 Protecção: 30 metros ao eixo  
 Classificação: Rede Municipal Programada

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
 000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Folha 8/9 Data 30/07/2013





Exmo Senhor,  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

EMANUEL JESUS MAGALHÃES, contribuinte nr.139394125, titular do Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005, residente na Rua Ordem de Malta, nr. 8, Conceição da Abóboda, vem mui respeitosamente, no âmbito do processo de revisão do PDM, expor a V. Exa. o seguinte:

- 1 – o lote de terreno onde tem construída a sua casa e mantém uma actividade comercial encontra-se localizado na Conceição da Abóboda em área considerada de Protecção e Enquadramento;
- 2 – apesar de se localizar entra duas áreas urbanas, a nascente e a poente, a proposta de revisão do PDM não altera a classe de espaço onde se encontra a sua habitação;
- 3 – a construção existe pelo menos desde 1929 (há quase 100 anos) e desde essa data que paga contribuição conforme documentos anexos;
- 4 – a Câmara Municipal de Cascais em 04.08.1978 concedeu um alvará de exploração de taberna, negócio que ainda se mantém;
- 5 – os anteriores proprietários e o próprio requerente submeteram processos à Câmara de Cascais no sentido de levar a cabo o licenciamento da construção;
- 6 – o lote em questão fica num extremo da área considerada Protecção e Enquadramento, entre uma área de espaço Urbano Histórico e outra de Urbano Baixa Densidade;
- 7 – a parcela com área de 411 m<sup>2</sup>, conforme certidão predial em anexo, está perfeitamente enquadrada nas áreas urbanas circundantes como se pode ver pelas plantas obtidas no GeoCascais;
- 8 – a construção situa-se à margem dos alinhamentos previstos para a zona e não interfere, mais dos que as outras construções existentes, nas áreas de protecção rodoviária.

Pelo exposto o Requerente solicita a inclusão do seu lote de terreno numa das áreas urbanas circundantes de modo a poder proceder ao licenciamento da sua habitação e do seu negócio, pelo que

Pede e Espera Deferimento,

O Requerente,

---

Bilhete de Identidade nr.7911967 emitido em 15.12.2005



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5236  
2015-03-23

ID 611

"PRINT"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Discussão publica. de Maria Madalena Lima Duarte  
Fernandes

--	--

## Joaquim Marau

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:06  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM de Cascais sobre a deslocalização da escola de Stº. António Parede  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Mário Rui Duarte Fernandes [<mailto:mariofernandes@futuro-sa.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:03  
**Para:** 'revisaopdm@cm-cascais.pt'  
**Assunto:** PDM de Cascais sobre a deslocalização da escola de Stº. António Parede

Bom dia,

Segue em anexo documento assinado sobre a discussão pública a revisão do PDM de Cascais (Plano Diretor Municipal) onde se prevê a deslocalização da escola de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Cumprimentos

Maria Madalena Fernandes

---

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via electrónica não pode ser garantida pelo remetente; o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto susceptível de afectar a sua integridade.

**CONFIDENTIALITY NOTICE:**

This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, or if it was sent to you by error, you are kindly requested not to make any use of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

**DISCLAIMER:**

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Maria Madalena Lima Duarte Fernandes

B.I./C. CIDADÃO N.º 2266552

MORADA: R. JULIO DINIS, VIV. CARMEM M<sup>a</sup>, N.º139, PENEDO,  
2785-384 SÃO DOMINGOS DE RANA

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**(NOME)** \_\_ Maria Madalena Lima Duarte Fernandes

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

F-DCID/2015-2845a  
23/03/2015

Fº 612

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Consulta / Revisão do Plano Director Municipal  
de 1998 (Campano Muchacho)

Ver Fº 510

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC19/2015 - 286 For  
23/03/2015

FD 613

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / proclamação de Alpedo Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver FD 511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC19/2015 - 286 76  
23/03/2015

ID 614

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / proclamação de Alipio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver ID 511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI0/2015-286 7e  
23/03/2015

20615

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exatidão /reclamação de Alipio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver ID 511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI9/2015 - 286 Fd  
23/03/2015

F0616

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exatidão / permissão de Alipede Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver F0511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI0/2015-286 7<sup>e</sup>  
23/03/2015

FD 617

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exatidão / peritagem de Alípio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver FD511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI0/2015-286 7f  
23/03/2015

F0618

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exatidão /reclamação de Alipio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver F0511

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC10/2015 - 286 78  
23/03/2015

70619

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / Reclamação de Aljredo Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver FO 511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC10/2015 - 286 7<sup>th</sup>  
23/03/2015

FD 620

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exatidão/reclamação de Alípio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

In FD 511

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC10/2015 - 286 7ª  
23/03/2015

FD 621

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / proclamação de Alípio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver FD 511

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI0/2015-286 7j  
23/03/2015

70622

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição /reclamação de Alpedro Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ven 705 11

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI9/2015-286 FN  
23/03/2015

FJ623

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição /reclamação de Alípio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver IV 511

CASCAS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCI0/2015-286 72  
23/03/2015

FD 624

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / Declaração de Alipio Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver FD 511

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DC10/2015 - 286 7m  
23/03/2015

ID 625

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Exposição / Declaração de Alpedro Sabido Vicente sobre a  
revisão do PDM

Ver ID 511

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015 | 4258

2015-03-12

ID 628

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

CERLENA - Reclamação no âmbito da revisão do PDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** quinta-feira, 12 de Março de 2015 09:27  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Reclamação CERLENA SA  
**Anexos:** SKMBT\_C36015030916480.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Cristina Albuquerque [<mailto:c.albuquerque@netcabo.pt>]  
**Enviada:** quarta-feira, 11 de Março de 2015 16:17  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Reclamação CERLENA SA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Pela presente anexamos reclamação no âmbito da revisão do PDM de Cascais.

Com os melhores cumprimentos,  
Cristina Albuquerque  
CERLENA SA  
Rua Tierno Galvan Torre 3 13º 1070-274 LISBOA  
NIF 500626842

Exmo Senhor  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 CASCAIS

Lisboa 9 de Março de 2015

Exmo. Senhor Presidente,

Vem CERLENA- SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS MOBILIARIOS E IMOBILIÁRIOS SA, pessoa colectiva 500 636 942, com sede na Rua Tierno Galvan Torre 3 , 13º piso em Lisboa, apresentar a presente RECLAMAÇÃO no âmbito da REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASCAIS com base nos seguinte fundamentos:

#### RAZÃO DE SER

A Câmara Municipal de Cascais (CMC), determinou o início do Inquérito Público ao Projecto de Revisão do Plano Director Municipal de Cascais e, verificada a classificação e qualificação de espaço que ocorre num terreno de propriedade de CERLENA – Sociedade Civil de Investimentos Mobiliários e Imobiliários SA, situado na Frente Urbana Ribeirinha do Monte Estoril,

É no sentido de corresponder à necessidade de reclamação à classificação e qualificação de solo que se elabora este documento, certos de que na fase de ponderação dos resultados do Inquérito Público não deixará a Câmara Municipal de Cascais de traduzir melhor racionalidade à proposta constante da Revisão do Plano Director Municipal, adequando a Revisão à realidade existente e concordante com os interesses em presença.

#### DOS FACTOS

1. O terreno denominado “Passo do Caçador” com a área aproximada de 10.000 metros quadrados, sito no Monte Estoril, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 6962, a fls 78 do Livro E 21, e na Matriz Predial Rústica da Freguesia do Estoril, Cascais, sob o n.º 1012, Secção 67 e propriedade de CERLENA, verifica,

- (a) Completa integração na Frente Urbana Litoral do Monte Estoril;

- (b) A confrontação com o Edifício do ex-Hotel Atlântico e Chalet Barahona, edificações vizinhas e constituindo extremas conformadoras do terreno CERLENA;
- (c) A constatação de se tratar de um terreno urbano, totalmente servido por infra-estruturas urbanas e integrando uma linha contínua de frente edificada, fachada litoral, e compondo a cénica do Monte Estoril e Estoril;
- (d) A constatação do terreno estar inscrito entre a designada Estrada Marginal e a Plataforma Ferroviária e Passeio Marítimo de Azarujinha/S.João do Estoril a Cascais, confinada a estruturas de intervenção de obra pública, portanto, território artificializado para prestação de serviços e funções urbanas.

Ainda dos FACTOS, ocorre que o Estado e a Câmara Municipal de Cascais em resultado de políticas públicas promovidas, (i) seja no quadro do anterior Plano de Urbanização da Costa do Sol, (ii) seja no quadro de orientações e deliberação municipais – designadamente em 1981 onde a CM Cascais estabeleceu uma área bruta de construção máxima de 15.000 m<sup>2</sup> dirigida a Unidade Hoteleira – (iii) seja ainda no quadro das orientações do Plano Director Municipal em vigor que estabelece a necessidade de valorização da orla marítima urbana de Cascais a Carcavelos, sempre determinaram (Estado e Câmara Municipal de Cascais) o favorecimento e estímulo a funções urbanas – no caso, função turística, hoteleira – ao terreno em referência e propriedade da CERLENA.

Ainda dos FACTOS, no quadro da verificação da publicação do designado Plano de Ordenamento da Orla Costeira para o troço Cidadela de Cascais – Forte S.Julião da Barra/Carcavelos que ignorou a continuada política pública promovida de estímulo à função turística da Frente Urbana Ribeirinha do Monte Estoril (onde se integra o terreno CERLENA) e face à dimensão e intensidade de restrições definidas para o terreno em causa, o Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa vem, em consequência de Ação ordinária, Processo n.º 797/2001, condenar o Estado Português a pagar à CERLENA (autora da ação) a indemnização correspondente à restrição significativa consubstanciada pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) para o troço Cidadela-S.Julião da Barra.

Ainda dos FACTOS reporta-se a importância do PROTAML- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, em vigor, e de carácter vinculativo das entidades públicas no quadro da elaboração de instrumentos de gestão territorial, quando afirma da importância do Espaço Motor Oeiras-Cascais, da integração do eixo urbano Algés-Cascais no Espaço Metropolitano Poente e na singularidade da sub-unidade Cascais-Estoril na atractividade relevante de turismo internacional e nacional e na importância de prosseguir a qualificação e o acolhimento qualificado de estruturas de acolhimento dos fluxos turísticos traduzidos pela dinâmica de procura.

Ainda dos FACTOS e no quadro do respeito pelas orientações estratégicas consagradas no PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área

Metropolitana de Lisboa –, refira-se que o eixo Algés-Cascais e particularmente a sub unidade Cascais-Estoril, a sua frente urbana litoral edificada, não integra corredor ecológico primário, verificando-se que qualquer que seja a integração em REN de espaços desta frente urbana litoral (frente ribeirinha), essa integração não corresponde às orientações regionais estabelecidas no competente instrumento de gestão territorial, orientações que vinculam todas as entidades públicas envolvidas na elaboração de instrumentos de gestão territorial ou na promoção e gestão de servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Ainda dos FACTOS, reporta-se a recente (Janeiro 2015) publicitação da integração do terreno CERLENA na Reserva Ecológica Nacional (REN) por razões de “valor cénico” e de inserção em Arriba, sendo notória a ausência de critério fundamentado e desrespeitando sejam os objectivos do estabelecimento da REN – não se verificam ecossistemas relevantes ou sequer de significado restrito, e não se verifica uma Arriba (verifica-se um eixo linear de quilómetros artificializados e bordados por Passeio Marítimo de intensa actividade e fruição urbanas correspondendo ao ‘sopé’ de Frente Urbana Edificada – com residências, comércio, serviços, unidades hoteleiras, apoios balneares, restauração, parqueamentos e interfaces rodo-ferroviários).

A integração de um único terreno (o terreno CERLENA) em companhia do Forte de S. António (?) em S. João do Estoril só pode significar um lapso ou uma resposta desrespeitadora à separação de poderes vigente em Estado de Direito face à condenação verificada pela restrição muito significativa imposta a um ÚNICO terreno na Frente Urbana Litoral Cascais-S. João do Estoril.

## DA SOLUÇÃO

Não há na posição de reclamação de CERLENA senão a procura do apoio da Câmara Municipal de Cascais, face à necessidade, já reconhecida no passado pela Câmara, de considerar uma classificação e qualificação de solo correspondente às orientações e políticas públicas anteriormente expressas (e materializadas nos terrenos vizinhos), da necessidade de respeito pela realidade existente da frente edificada do litoral do Monte Estoril, da necessidade de respeito pelas orientações consagradas no PROTAML (que vincula as entidades públicas), da necessidade, ainda, de na revisão em curso do POOC Cidadela-S. Julião da Barra vir a ser solucionada a irracionalidade e incoerência propositiva verificada naquele instrumento.

Refira-se que são determinados – naquele POOC, em revisão – usos de equipamentos de lazer e infraestruturas de mobilidade pedonal e de fruição paisagística no terreno da CERLENA que nada obsta, na consideração do projecto de unidade hoteleira ou turismo residencial que nos propomos a promover, virem a ser considerados espaços que garantam os objectivos de utência pública configurados naquele instrumento., objectivos que aliás traduzem a constatação da ausência, no terreno, de quaisquer

valores naturais relevantes (ecossistemas) que obriguem à incompatibilidade de presença humana ou de actividades humanas.

A nosso ver, a ver de CERLENA, nada obsta a que, poupando a contribuintes a um agravamento da indemnização decorrente de sentença justa, se encontre num terreno integrado em Frente Urbana Litoral, infraestruturado, com uma dimensão da ordem dos 10.000 metros quadrados, uma solução concordante com objectivos públicos (mobilidade pedonal, acesso a miradouro cénico, equipamento de lazer contemplativo) e objectivos privados (solução projectual de valor arquitectónico e dirigido a unidade hoteleira ou turismo residencial), solução que corresponderia às orientações expressas no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa e a melhor gestão de recursos públicos.

A Administração  
CERLENA SA

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID /2015-2838 <sup>or</sup>  
2015-03-23

FD 629

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Registo de Consulta Participação no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais-Associação Humanitária de Bombeiros de Parede

"Amadeu Duarte"

Ver FD 509

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5299  
2015-03-23

ID 630

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e Sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 17:11  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Escola de Santo António da Parede  
**Anexos:** Discussao publica\_PDM.docx

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Madalena Tomaz [<mailto:madalena.tomaz@netcabo.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 17:09  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Escola de Santo António da Parede

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

NOME: Maria Madalena Leiria Tomaz

B.I./C. CIDADÃO N.º 6970444

MORADA: Av. Marechal Craveiro Lopes, n.º 96, 5.º esq.

2775 – 696 Carcavelos

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**Maria Madalena Leiria Tomaz**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/5298  
2015-03-23

ID 631

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do RPDH

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 17:03  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Reclamação PDM Estoril Praia

**Importância:** Alta

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Alexandre Faria [<mailto:alexandre.faria@estorilpraia.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 17:02  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Reclamação PDM Estoril Praia  
**Importância:** Alta

**Exm.º Senhor Dr. Carlos Carreiras**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cascais**

Estoril, 23 de Março de 2015

**Assunto: Reclamação no âmbito do processo de revisão do PDM Cascais**

Exm.º Senhor Presidente,

1. O Grupo Desportivo Estoril Praia, Instituição de Utilidade Pública, titular do Número de Identificação de Pessoa Colectiva 501165509, com sede no Centro de Treino e Formação Desportiva, Rua D. Bosco, na União de Freguesias Cascais/Estoril, Concelho de Cascais, neste acto representada pelo seu Presidente da Direcção, Alexandre Nuno de Aguiar Faria, com

poderes bastantes para o efeito, é proprietário e legítimo possuidor do prédio urbano sito nos limites da Amoreira, na União de Freguesias de Cascais e Estoril, no concelho de Cascais, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, da freguesia do Estoril, sob o número 3394/19960514, e inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Cascais e Estoril sob o artigo 9626, e do prédio urbano sito na Amoreira, na União de Freguesias de Cascais e Estoril, no concelho de Cascais, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais, da freguesia do Estoril, sob o número 4628/20010112, e inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Cascais e Estoril sob os artigo 10597, no Bairro Picoto, no Estoril;

2. Como é do conhecimento da Câmara Municipal de Cascais, foi celebrado há vários anos um contrato-promessa de compra e venda dos terrenos referidos no número anterior, entre o ora Requerente e a sociedade comercial Imoretalho-Gestão de Imóveis, S.A., para a instalação de uma unidade de supermercado Pingo Doce;

3. Nesse sentido, foi aprovada em reunião de Câmara, no passado dia 26 de Janeiro, a proposta número 1226/2014, intitulada "Cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno com a área de 1192 m2 situada na Rua do Bairro do Picoto, na Amoreira, freguesia de Cascais e Estoril, ao Grupo Desportivo Estoril Praia, destinada a construção", onde se refere este compromisso contratual, assim como a construção da mencionada superfície comercial;

4. De modo a cumprir as suas obrigações contratuais, o Grupo Desportivo Estoril Praia autorizou a sociedade comercial Imoretalho-Gestão de Imóveis, S.A. a apresentar nesta Câmara Municipal o correspondente projecto de licenciamento, o que já veio a acontecer no passado dia 14 de Novembro de 2014 e ao qual foi atribuído o número de processo SPO 1290/2014;

5. Porém, apesar de os terrenos em causa e o projecto apresentado se localizarem em Solo Urbano, na UOPG6, a qualidade gráfica das plantas disponibilizadas, ao nível das cores, não permite esclarecer em absoluto a qualificação do terreno na Planta de Ordenamento, razão pela qual se apresenta esta exposição.

Nestes termos, e de modo a acautelar todos os interesses e compromissos contratuais envolvidos, vimos por este meio solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que considere esta reclamação no âmbito do processo em curso de revisão do Plano Director Municipal, tendo sobretudo em consideração o projecto já submetido a licenciamento com o número SPO 1290/2014.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Direcção,  
Alexandre Faria



**Alexandre Faria**

Presidente da Direcção

Telemóvel: (+351) 91 723 45 43

Tel.: (+351) 21 468 00 37

[alexandre.faria@estorilpraia.pt](mailto:alexandre.faria@estorilpraia.pt)

[www.facebook.com/alexandre.faria74](https://www.facebook.com/alexandre.faria74)

[www.estorilpraia.pt](http://www.estorilpraia.pt)

 **ense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5296  
2015-03-23

ID 632

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPI/M

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 16:35  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: revisão do PDM de Cascais-Escola st.Antonio  
**Anexos:** Discussão publica Localização ESAP\_20mar15 Florival Cordeiro.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Florival Cordeiro [<mailto:florival.cordeiro@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 16:27  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** revisão do PDM de Cascais-Escola st.Antonio

Cumprimentos  
Florival Cordeiro

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: *Florival Rogério Alves Sordina*

B.I./C. CIDADÃO N.º *81151*

MORADA: *Rua cidade de Coimbra n.º 29 - Lameiras*

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

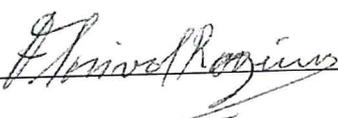
b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

E-DCID/2015-2887

23/03/2015

ID 633

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Reclamação no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfredo Pazinho Pêssido Anselino, Maria Dete Quisiano, Virgínia Sobrinho Quisiano, Urbolima Maria Helena Valadas e Constantino Guilherme Anselino

--	--

Registo n.º SN/65065  
E-DCPD/2015-2887

Dr. Carlos Carreiras

Data: 23, 03, 2015

Assinatura: Ruiwo Silva

### Reclamação no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais

**Alfredo Joaquim Cândido Anastácio**, com número de identificação civil 01348698 e número de identificação fiscal 112775977, residente na rua da Escola, 75, 1ª, Abóboda, 2785-023 São Domingos de Rana;

**Maria Odete Henriques da Silva Cândido Anastácio**, com número de identificação civil 01058285 e número de identificação fiscal 112775969, residente na rua da Escola, 75, 1ª, Abóboda, 2785-023 São Domingos de Rana;

**Virgínia Sabido Vicente Anastácio**, com número de identificação civil 04793517 e número de identificação fiscal 112775784, residente na rua das Igrejas, nº7, 7920-036 Alvito;

**Umbolina Maria Vicente Anastácio Martins Valadas**, com número de identificação civil 07832359 e número de identificação fiscal 198860528, residente na rua Ivone Silva, nº52, Moto Cheirinhos, 2785-040 São Domingos de Rana;

**Constantino Guilherme Vicente Anastácio**, com número de identificação civil 10728532 e número de identificação fiscal 219032718, residente na rua Dr. Acácio Monteiro Leitão, nº1, Ferreira do Alentejo, 7900-629 Ferreira do Alentejo,

Vêm na qualidade de proprietários, apresentar uma reclamação referente à proposta de qualificação do solo do seu terreno sito **Sítio do Ribeiro em lugar da Aldeia de Juzo** na Freguesia de Cascais, descrito na conservatória do registo predial de Cascais sob o nº 9525, nº 28.

Sobre o referido terreno incide um Pedido de Licenciamento em tramitação nos serviços da Câmara Municipal de Cascais (CMC), com o registo WW31632 e o número de processo SPO 1389 de 2014.

O referido pedido consiste numa operação urbanística para a constituição de um alvará de loteamento, dividindo o prédio rústico com 5.200,00 m<sup>2</sup> em 6 lotes destinados ao uso habitacional.

Tendo em conta a alteração de qualificação do solo proposta pela revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) Cascais, as partes do terreno classificadas como espaço urbano e urbanizável de baixa densidade, são reclassificadas na proposta de PDM em discussão como Espaço Verde de Recreio e Produção.

Neste sentido e considerando que:

- A qualificação do solo que se prevê na revisão do PDM não permite a viabilização da pretensão proposta, alvará de loteamento para 6 lotes de uso habitacional;
- A referida qualificação do solo ao não permitir a viabilização da pretensão, não salvaguarda a execução, na extensão do terreno, da Rua do Cardeal;
- O processo prevê a cedência a execução do referido troço de arruamento com o perfil definido pela CMC;
- Considerando que este é um processo já a decorrer e em que o requerente sempre visou dar resposta ao solicitado pela CMC, com vista à viabilização do projeto;
- Este projeto criou expectativas de investimento por parte do requerente bem como custos associados ao projeto;
- Considerando que a CMC já se pronunciou sobre as soluções necessárias à aprovação do projeto no âmbito da qualificação do solo do PDM em vigor.

Vem desta forma o requerente solicitar que seja atendida a sua pretensão de manter a qualificação do terreno de acordo com o PDM em vigor, ou com condições similares.

Cascais, 23 de Março de 2015

x Alfredo Joaquim Bandido Anastácio

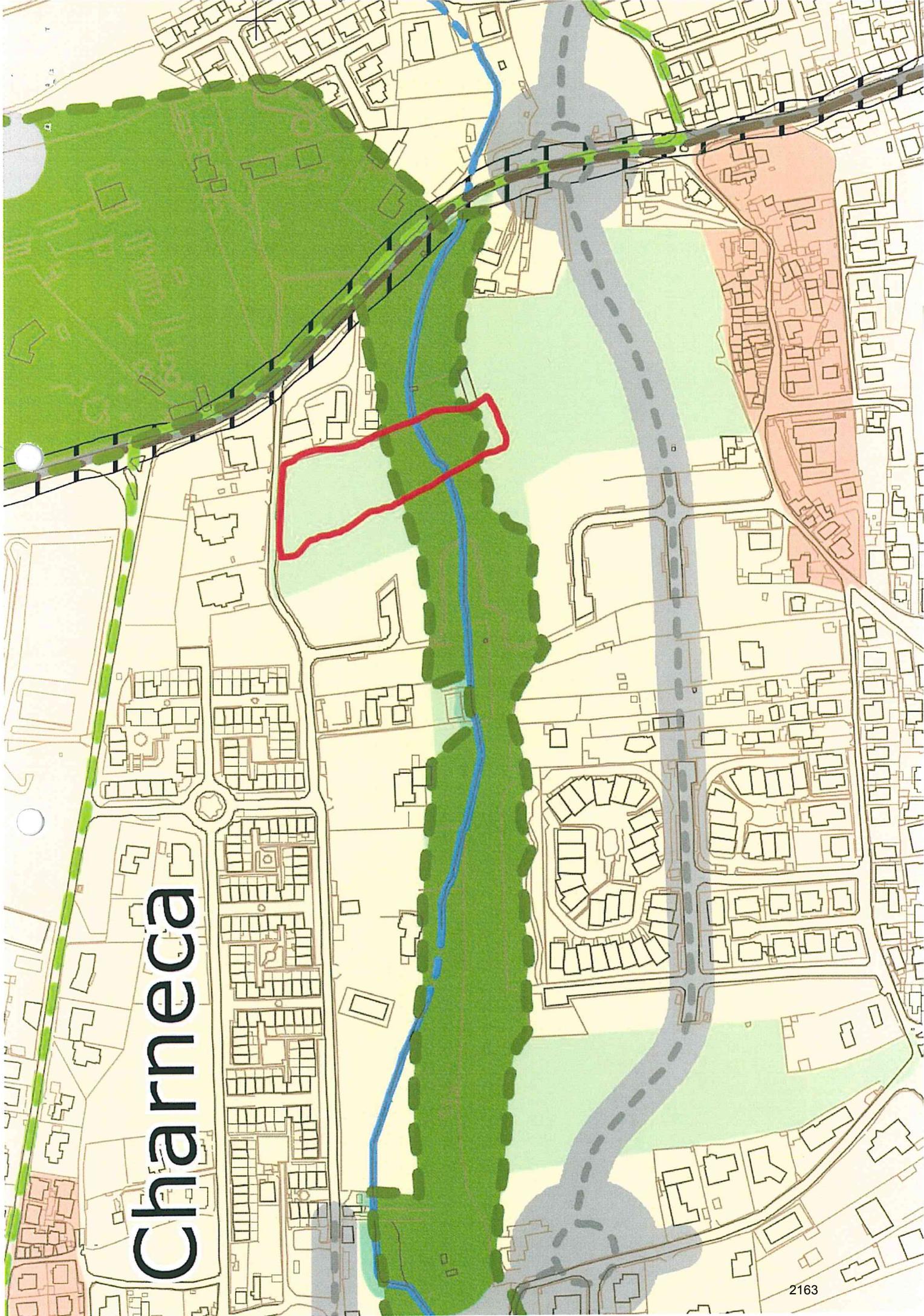
x Maria Odete Henriques de Silveira Bandido Anastácio

x Virginia Sabido Vicente Anastácio

x Cleobolina M. Vicente F. M. Valadas

x Constantino Guilherme Anastácio

# Charneca



## QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL

### ESPAÇO NATURAL

 Espaço Natural Nível 1 ✓

 Espaço Natural Nível 2

 Espaço Natural Nível 3

### ESPAÇO DE AGLOMERADOS RURAIS

 Espaço de Aglomerados Rurais

### ESPAÇO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

 Espaço de Recursos Geológicos

### ESPAÇO DE EQUIPAMENTOS

 Espaço de Equipamento

### ESPAÇO DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

 Espaço de Ocupação Turística

## QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO

### ESPAÇO CENTRAL

 Espaço Central

 Espaço Central Histórico

### ESPAÇO RESIDENCIAL

 Espaço Residencial

 Espaço Residencial Histórico

 Espaço Residencial Singular e Turístico

### ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

 Espaço de Comércio e Serviços

 Espaço de Atividades Industriais

### ESPAÇO DE USO ESPECIAL

 Espaço Estratégico

 Espaço de Equipamento

 Espaço de Infraestruturas

### ESPAÇO VERDE

 Espaço Verde de Recreio e Produção ✓

 Espaço Verde de Proteção e Conservação

 Espaço Verde de Proteção a Infraestrutura



CÂMARA MUNICIPAL

# PLANO DIRETOR MUNICIPAL



-1144394 m

-103316 m

Ortofotocartografia:  
Resolução planimétrica: 15cm

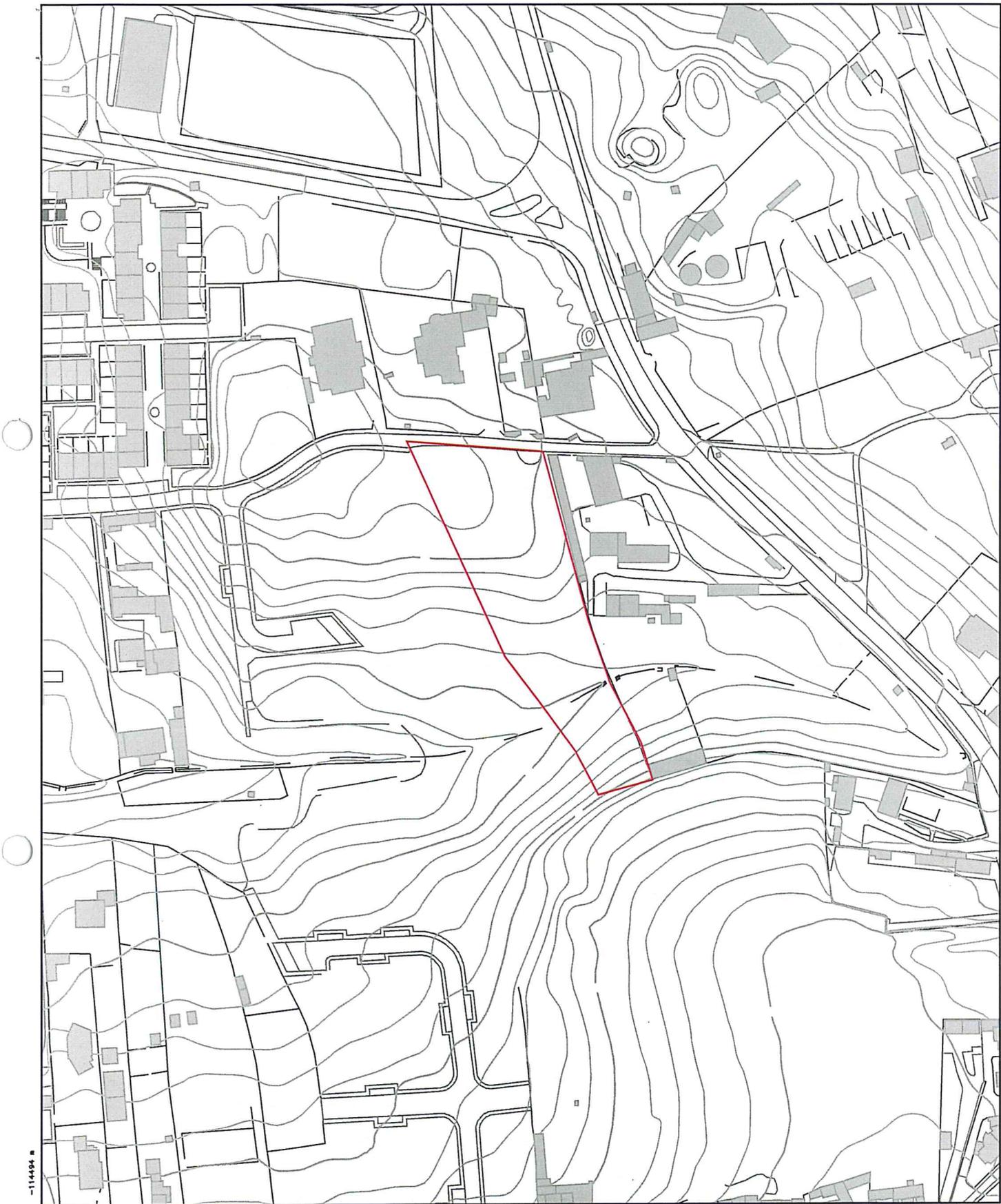


VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:2000

Folha 2/6 Data 19/03/2015



Cartografia vectorial:  
Escala de produção: 1/1000

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:2000

Folha 3/6 Data 19/03/2015



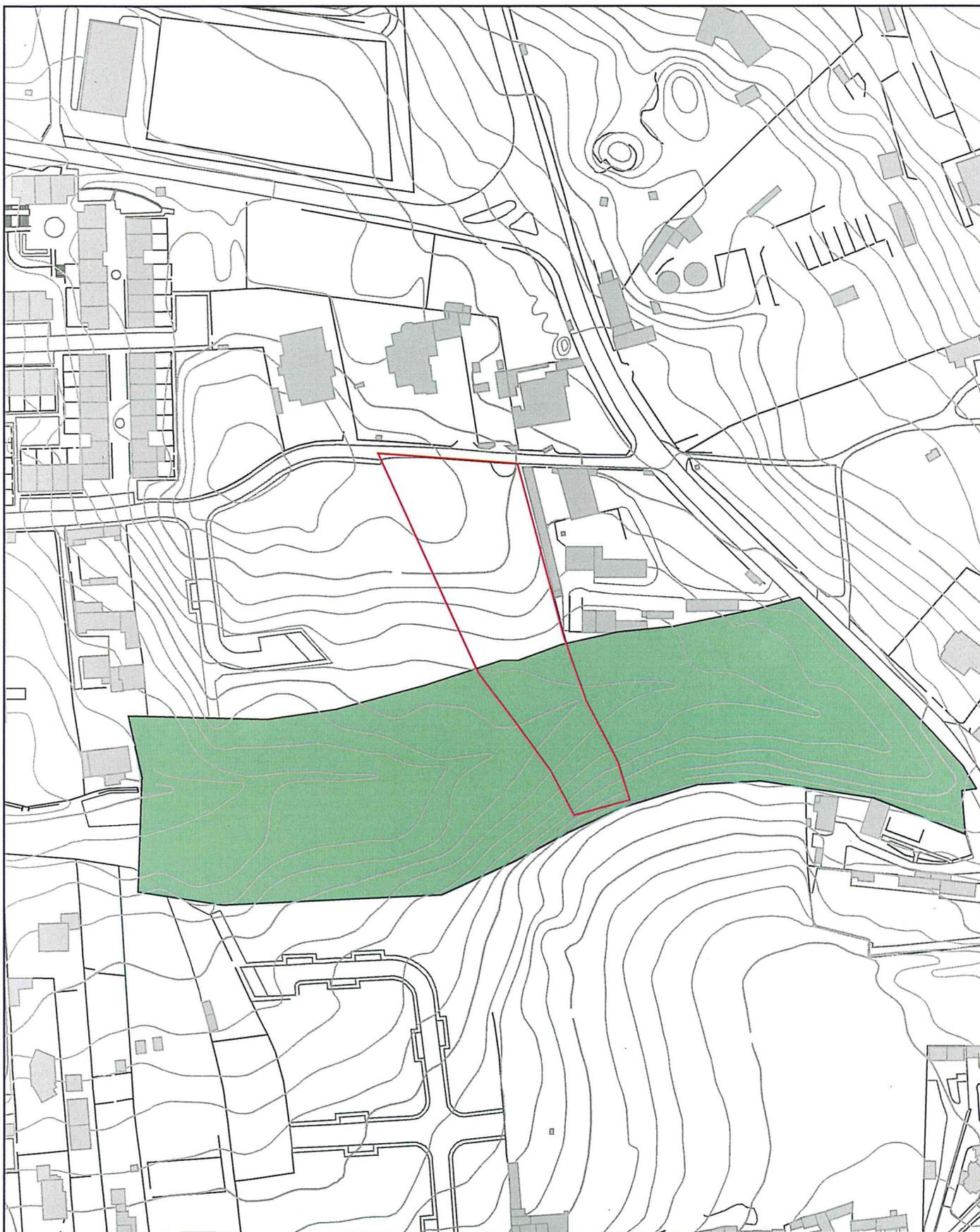
Carta de condicionantes:  
Nome: REN  
Tipo de servidão: Ecológico  
Artigo: Art 12  
Diploma: Resolução do Conselho de Ministros 96/97 de 19 Junho 1997



VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



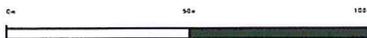
Escala 1:2000



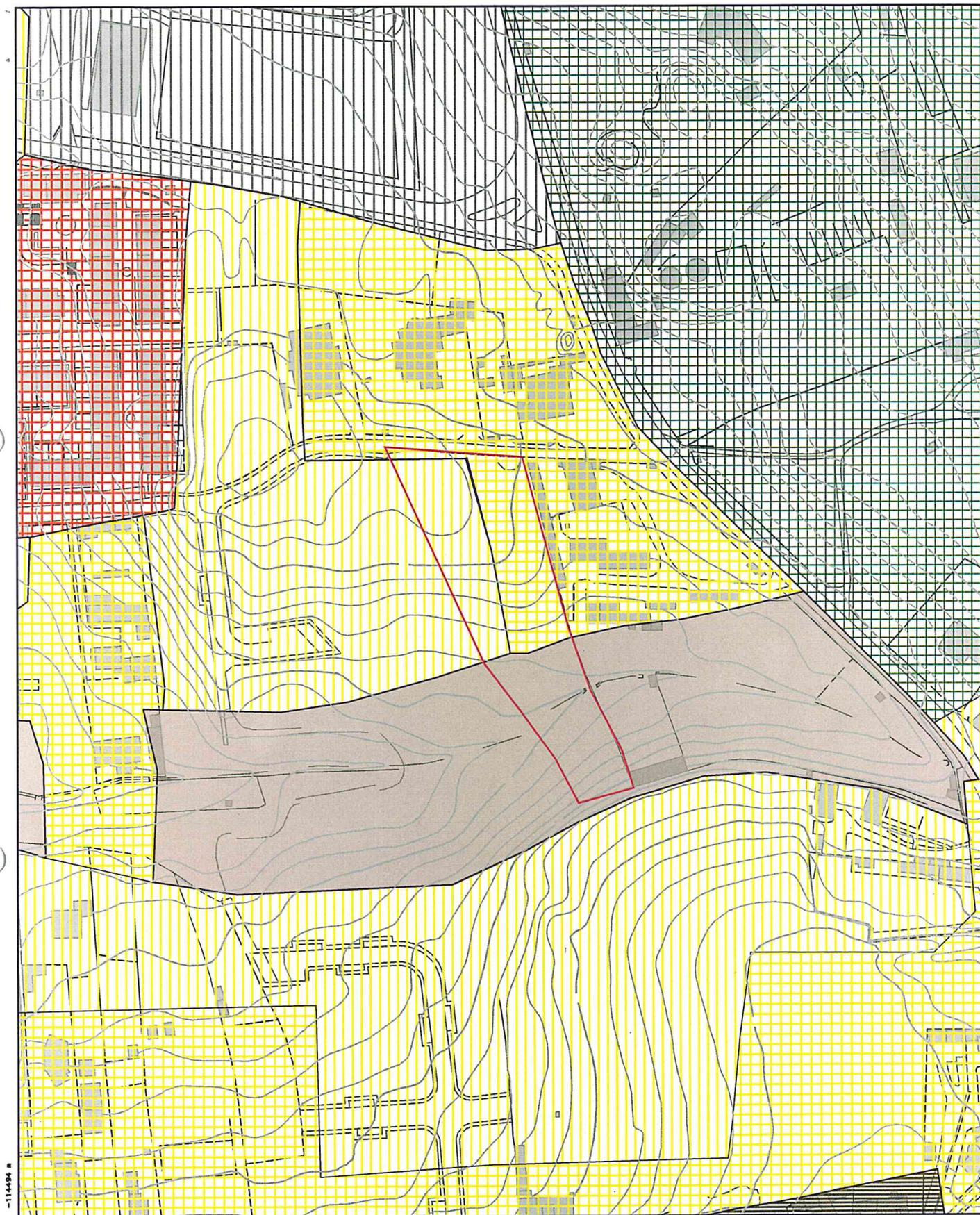
Carta de condicionantes:  
Nome: RAN  
Tipo de servidão: Agrícola  
Artigo: art 13  
Diploma: Resolução do Conselho de Ministros 96/97 de 19 Junho 1997



VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:2000



-114494 m  
-103316 m

Carta de Ordenamento

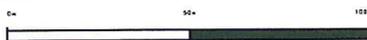
Plano Director Municipal

-  Carta de Ordenamento - Agrícola - Agrícola Nivel 4
-  Carta de Ordenamento - Cultural Natural - Cultural Natural Nivel 1

-  Carta de Ordenamento - Equipamento
-  Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Baixa Densidade
-  Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Baixa Densidade

-  Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Histórico
-  Carta de Ordenamento - Urbano - Urbano Média Densidade

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Folha 6/6 Data 19/03/2015

Escala 1:2000



## Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1024-80265-110503-003253

### DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 9525, Livro N.º: 28

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

#### RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "LAURA RIBEIRAS"

SITUADO EM: Sítio do Ribeiro - lugar da Aldeira do Juzo

ÁREA TOTAL: 5200 M2

ÁREA DESCOBERTA: 5200 M2

MATRIZ n.º: 252

SECÇÃO N.º: 35

FREGUESIA: Casais

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Mato, estéril e terra de cultura arvense. Norte: caminho; Sul: José Campanudo; Nascente: Joaquim José Campanudo; Poente: Manuel Francisco Campanudo.

O(A) Conservador(a)

Ana Maria Gomes Sousa

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 89 de 2004/02/10 - Aquisição

CAUSA : Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ALFREDO JOAQUIM CÂNDIDO ANASTÁCIO

Casado/a com MARIA ODETE HENRIQUES DA SILVA CÂNDIDO ANASTÁCIO no regime de Comunhão geral  
Morada: Rua da Escola, Vivenda Anastácio, 1.º andar, Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

\*\* MARIA ODETE HENRIQUES DA SILVA CÂNDIDO ANASTÁCIO

Casado/a com ALFREDO JOAQUIM CÂNDIDO ANASTÁCIO no regime de Comunhão geral  
Morada: Rua da Escola, Vivenda Anastácio, 1.º andar, Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais

\*\* VIRGINIA SABIDO VICENTE ANASTÁCIO

Casado/a com VITOR MANUEL CÂNDIDO ANASTÁCIO no regime de Comunhão geral  
Morada: Praceta Vila Anastácio, lote 1, 1.º. Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais  
Localidade: Abóboda, Cascais

\*\* VITOR MANUEL CÂNDIDO ANASTÁCIO

Casado/a com VIRGINIA SABIDO VICENTE ANASTÁCIO no regime de Comunhão geral  
Morada: Praceta Vila Anastácio, lote 1, 1.º. Abóboda, S. Domingos de Rana, Cascais  
Localidade: Abóboda, Cascais

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

\*\* GUILHERME ANASTÁCIO

Casado/a com SUSETE DIAS PALMA ANASTÁCIO no regime de Separação de bens

Morada: Lugar da Abóboda, Vila Anastácio

Localidade: Cascais

Reprodução por extractação da insc. G-2.

O(A) Conservador(a)  
Ana Maria Gomes Sousa

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 11-12-2014 e válida até 11-06-2015

CARTÓRIO NOTARIAL CASCAIS NOTÁRIA: ANA PAULA SOUSA LUÍS
Livro 133-A
Fls. 136
1

### HABILITAÇÃO

— No dia três de Março de dois mil e onze, no Cartório Notarial de Cascais, a meu cargo e perante mim, **Ana Paula de Sousa Luís**, Notária, compareceram: -----

— **Ana Saldanha Grilo Fêo e Torres Guilherme**, natural de Alvalade, Lisboa, casada; -----

— **José Manuel Machado Martins Amador**, natural do Campo Grande, Lisboa, casado; e -----

— **Isabel de Matos Gallis Baraona**, natural de Cascais, solteira, maior, todos com domicílio profissional na Av<sup>a</sup> 25 de Abril, nº 8, 1º frente, Cascais. -----

— Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal. --

— **Declararam:** -----

— Que no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e onze, na freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, faleceu **Vítor Manuel Cândido Anastácio**, natural da freguesia de S. Domingos de Rana, concelho de Cascais, casado em primeiras e únicas núpcias de ambos, com Virgínia Sabido Vicente Anastácio, sob o regime de comunhão geral de bens, com última residência habitual na Rua da Igreja, numero 7, em Alvito. -----

— Que o autor não deixou testamento nem qualquer disposição de ultima vontade e deixou como únicos herdeiros: -----

— **o cônjuge:** -----

— **Virgínia Sabido Vicente Anastácio**, natural da indicada freguesia de S. Domingos de Rana, viúva, residente naquela morada da Rua do Alvito; -----

*Handwritten initials*

— seus filhos:-----

— **Umbolina Maria Vicente Anastácio Martins Valadas**, natural da referida freguesia de S. Domingos de Rana, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Carlos Martins Valadas, residente na Rua Ivone Silva, nº 52, Matocheirinhos, S. Domingos de Rana referida; e -

— **Constantino Guilherme Vicente Anastácio**, também natural daquela freguesia de S. Domingos de Rana, solteiro, maior, residente na indicada morada da Rua do Alvito.-----

— Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros na sucessão à herança.-----

— **Arquiva-se:** duas certidões, uma de assento de óbito e uma de assento de casamento e publicas forma dos bilhete de identidade e cartão de cidadão dos herdeiros filhos.-----

— Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.-----

*Aug Feo etouys Guilherme*

*[Handwritten signature]*

*Isabel de Matos Gallis Barabara*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Carta registrada sob o n.º 908 *[initials]*

## Cartório Notarial de Cascais

A Cargo da Notária

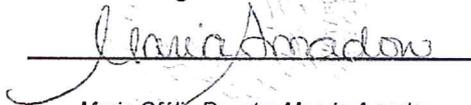
*Lic. Ana Paula de Sousa Luís*

### CERTIFICO

----- *Eu abaixo assinado certifico que a presente fotocópia, composta por duas folhas utilizadas numa só face, foi extraída da escritura lavrada de folhas cento e trinta e seis a folhas cento e trinta e seis verso do livro número **Cento e Trinta e Três - A**, das notas deste Cartório, vai conforme o original e vale como certidão.* -----

----- Cascais, aos três de Março de dois mil e onze -----

A Colaborador(a) da Notária, por delegação e autorização expressa da  
mesma com registo nº 94/3 de 31.01.2011



*Maria Ofélia Penetra Marujo Amador*

Conta nº 908 









CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5295  
2015-03-23

id 634

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 16:15  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública do PDM de Cascais - proposta  
**Anexos:** Discussão pública do PDM de Cascais - proposta Florival Cordeiro.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Florival Cordeiro [<mailto:florival.cordeiro@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 16:12  
**Para:** Revisão PDM; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais  
**Assunto:** Discussão pública do PDM de Cascais - proposta

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

Neste sentido requero que:

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa

transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

23 de Março de 2015

DI 81151  
Honorário Rogério Neves Godinho



CÂMARA MUNICIPAL

E-DCiD/2015-2885

23/03/2015

ID 635

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Plano Director Municipal - Exposição sobre o ADM de  
Francisco Lúcio Pinês, Luísa Maria Soares, e Manuel Dias  
Antunes

--	--

E-DC: D/2015-2885  
Registo n.º SW 65054

Data: 23/03/2015

Assinatura: *Andreea Guesce*

*Luísa*  
*Cepesat*

Câmara Municipal de Cascais  
Departamento de Planeamento e Participações  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território

Proposta Revisão PDM

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Cascais

**FRANCISCO LÚCIO PIRES**, NIF 122 147 197, **LUÍSA MARIA SOARES**, NIF 122 147 200, e **MANUEL DIAS ANTUNES**, NIF 122 147 219, todos domiciliados na Avenida de Sintra, Lote 2, R/c Dto., em Cascais, vêm, no âmbito do período de Discussão Pública da Revisão do PDM de Cascais, conforme Aviso nº1365-A/2015, publicado no Diário da República nº25/2015 no 1º suplemento, Série II, de 5 de Fevereiro, o seguinte expor e requerer:

Os requerentes, são donos e legítimos proprietários do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Alcabideche sob o artº2740 da Secção 35 e descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o nº530 da supra citada freguesia de Alcabideche.

Este prédio é sito nos limites do lugar de Murches, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais.

Este prédio urbano tem uma área de 6.480,00,00 m2 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta metros quadrados), confronta a Norte com Herdeiros de Henriqueta da Conceição Gonçalves Pedroso, a Sul com Policarpo José Farrobas, a Nascente com Herdeiros de Domingos Nunes e outros e a Poente com Guilherme Joaquim, Herdeiros de Carlos Venâncio, outros e serventia.

~~Luísa~~  
Luísa

~~Luísa~~

Este prédio tem, actualmente, um valor patrimonial tributário de € 8,18 (Oito Euros e Dezoito Cêntimos).

O solo da área do prédio estava classificado, de acordo com o PDM em vigor, da seguinte forma:

- 14,10%, ou seja, 929,18 m<sup>2</sup>, incluído em condicionante “Ecológico”;
- 41,25%, ou seja, 2.717,67 m<sup>2</sup>, incluído em condicionante “Rodoviária”;
- 15,28%, ou seja, 1.006,77 m<sup>2</sup>, incluído em solo “Urbanizável Baixa Densidade”; ~~PARTE~~
- 3,74%, ou seja, 246,16 m<sup>2</sup>, incluído em solo “Cultural Natural Nível 1”;
- 62,65%, ou seja, 4.128,02 m<sup>2</sup>, incluído em solo “Protecção e Enquadramento”;
- 18,33%, ou seja, 1.207,72 m<sup>2</sup>, incluído em solo “Urbano Baixa Densidade”.

O que significa que os requerentes, de acordo com a classificação do solo determinada pelo PDM em vigor, sabiam que poderiam edificar, ou pelo menos tinham a expectativa de poder edificar em 18,33% do prédio, com a possibilidade de se poder edificar em mais 15,28% do prédio.

O que significa que os requerentes tinham a expectativa de poderem a vir edificar em 33,61% do prédio.

E, foi de acordo com a classificação do solo determinada pelo PDM de Cascais em vigor, que os requerentes enformaram a sua vontade de adquirir o prédio.

Com efeito, na data em que adquiriram o prédio (1985) os requerentes tinham a expectativa de vir a edificar no prédio, porquanto tal possibilidade lhe era permitida pelos pretéritos planos de ordenamento do território em vigor.

Aliás, essa expectativa de vir a edificar no prédio foi confirmada pelo PDM de Cascais, que foi promulgado em 1997.

Entretanto,

~~SAH~~  
Luísa  
[Signature]

Os requerentes consultaram a proposta de revisão do PDM da Cascais, e verificaram que está proposta a reclassificação do espaço onde se inclui o prédio dos requerentes como sendo Espaço Verde.

O que vem colidir com inúmeros direitos e expectativas dos ora requerentes.

Senão vejamos:

Os requerentes são proprietários do prédio já supra identificado.

Sabe-se que o conteúdo do direito da propriedade (artº1305º do Código Civil) define que *o proprietário goza de modo pleno e exclusivo dos direitos de uso, fruição e disposição das coisas que lhe pertencem, dentro dos limites da lei e com observância das restrições por ela impostas.*

Sabe-se que os limites materiais à propriedade de imóveis (artº1344º do Código Civil) estão definidos nos seguintes termos: *A propriedade dos imóveis abrange o espaço aéreo correspondente à superfície, bem como o subsolo, com tudo o que neles se contém e não esteja desintegrado do domínio por lei ou negócio jurídico.*

Sabe-se que o direito de superfície (artº1524º do Código Civil) *consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações.*

Sabe-se que o objecto do direito de superfície (artº1525º do Código Civil) *tem por objecto a construção de uma obra, pode abranger uma parte do solo não necessária à sua implantação, desde que ela tenha utilidade para o uso da obra.*

Tudo isto para dizer que o direito a construir, ou o chamado *ius aedificandi* é parte integrante do direito de propriedade do solo.

Na verdade, o direito de construir, em abstracto, continua a compor o direito de propriedade.

*Luisa*  
*[Signature]*

Ora, se vingar a nova classificação do solo proposta pelo novo PDM de Cascais, os ora requerentes verão o seu direito de propriedade posto em causa, uma vez que está em perigo o seu direito a edificar no prédio de que são proprietários.

Mas, sempre sem conceder, mas admitindo como hipótese académica que o *ius aedificandi* não se integra no direito de propriedade, sempre se teria que ter em conta que a própria Câmara Municipal de Cascais criou na esfera jurídica dos requerentes verdadeiro direito a edificar no prédio de que são e eram proprietários.

Com efeito, o PDM de Cascais, actualmente em vigor, que permite a edificação no prédio supra identificado, criando nos requerentes direitos e expectativas de construção/edificação.

Efectivamente, o PDM de Cascais, sendo um plano de ordenamento do território, tem como fito (entre outros) facultar aos particulares um meio expedito de verificação da compatibilidade do conteúdo dos actos com regras de uso e ocupação do solo, decorrentes de plano de ordenamento do território.

Ou seja, se entender que o *ius aedificandi* não está incluído no direito de propriedade do solo, sempre o mesmo adviria *in casu* dos actos da administração municipal que classificou o solo como edificável.

Ou seja, a Câmara Municipal de Cascais, garante no PDM a adequação do direito à realidade, a planificação integral do território e o princípio da reserva do plano.

E, no decurso dessa actividade, criou nos requerentes legítimas expectativas de que o seu direito a edificar seria pleno e devidamente enquadrado e permitido pela classificação do solo.

Por isso,

Os requerentes, estribados na classificação do solo definida pelo PDM em vigor, esperavam, legitimamente, via a edificar/construir no prédio de adquiriram para esse fim e não outro.

*Guíria*  
*[assinatura]*

Na verdade, a zona envolvente ao prédio dos requerentes é uma zona urbana. Um aglomerado urbano.

O prédio confronta com outros prédios que se encontram totalmente edificados.

O prédio encontra-se inserido em zona urbana servida por todas as infra-estruturas necessárias à utilização urbana do prédio.

No prédio não existe qualquer componente natural que interesse preservar.

No prédio não existe qualquer jardim ou qualquer espaço verde de lazer.

No prédio não existe qualquer exploração agrícola.

Nem existirá.

Com efeito, os requerentes não pretendem dar qualquer uso ao prédio senão aquele que foi o de sempre destinado: a edificação.

Na verdade, os requerentes não irão promover qualquer operação urbanística que passe pela defesa de qualquer interesse natural ou verde.

Nem agrícola. Com efeito, o prédio não é, nem nunca foi, apto para a agricultura. Veja-se, aliás, que a própria inscrição matricial do prédio, não obstante o classificar com rústico, define-o como composto por “terreno estéril”.

Por isso, na perspectiva dos requerentes, não faz qualquer sentido classificar-se o prédio de que são proprietários como incluídos em zona verde.

Até porque, se assim suceder, estão postas em causa as legítimas expectativas de edificar de que vêm beneficiando os requerentes.

~~SHYLO~~  
Luisa  
Coffman

Pondo-se, pois, em causa, o princípio da segurança jurídica que é estruturante de todo o ordenamento jurídico português.

O princípio da segurança jurídica traduz-se em uma face objectiva, ligada à protecção do direito adquirido, do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, e outra subjectiva, que relaciona-se com a protecção da confiança dos particulares frente às condutas do Estado.

O princípio da confiança decompõe-se também na protecção das legítimas expectativas criadas pelo Estado nos particulares, que se dá em três dimensões: a protecção procedimental, a protecção substancial e a protecção compensatória.

As expectativas podem surgir de duas formas: a) criada em virtude de um ato jurídico de cunho geral, impessoal e abstracto (incidência do princípio da confiança), ou b) criada com base em ato jurídico de carácter individual, pessoal e concreto (incidência da boa-fé objectiva).

Como consequência da protecção às legítimas expectativas surge excepcionalmente o dever da Administração não revogar actos lícitos porém inoportunos, e não invalidar atos ilegais se já consolidadas certas situações, numa tradução da eficácia negativa do princípio da confiança.

A manutenção de condutas administrativas inválidas geradoras de expectativas legítimas, de carácter excepcional, impõe à Administração o limite temporal de 5 anos, conforme redacção do art. 54 da lei 9784/99, para que proceda à anulação de seus actos inválidos.

Quanto à manutenção de condutas administrativas válidas geradoras de expectativas legítimas, a Administração deve obedecer não só ao supra referido prazo de 5 anos para contestar tais condutas, como também deve haver alteração das circunstâncias, das bases fático-determinantes da prática de tal conduta.

O reconhecimento de efeitos vinculativos aos precedentes administrativos auxiliaria no fomento da segurança jurídica, pois o administrado, ao analisar decisões anteriores em



casos similares ao seu, saberia que tratamento esperar por parte da Administração, não sendo surpreendido em sua confiança por resoluções divergentes para hipóteses iguais.

São necessários, entretanto, critérios para se conferir efeitos vinculativos aos precedentes administrativos, a saber: a) Que a directriz decisória inerente ao precedente possa ser encontrada em um número significativo de casos; b) Necessidade de reiteração da directriz decisória, ou seja, a reiteração das decisões sempre em um mesmo sentido ou direcção; c) Validade das decisões reiteradas, ou seja, elas não podem ferir a ordem jurídico-constitucional vigente; d) Publicidade e transparência das decisões, fornecendo os elementos que ajudarão na formação da confiança, por parte do administrado, no precedente administrativo.

A orientação da Administração e, em consequência, a directriz decisória do precedente, pode mudar, mas desde que haja modificação expressiva nas bases normativas e fáticas responsáveis pela consolidação do precedente, ou seja, uma alteração notória no conjunto de circunstâncias que levaram à formação do precedente. Exige-se, ainda, que esta mudança seja devidamente fundamentada e justificada.

**Termos em que se requer:**

- a) **Que, no novo PDM, que se encontra em fase de discussão pública se não reclassifique o solo onde é sito o prédio da requerente como solo em espaço cultural e natural, mantendo-se o mesmo coma classificação actualmente em vigor;**

Requer a junção aos autos.

Junta: 2 (Dois) documentos e duplicados legais.

E.D.

Os Requerentes

~~Francisco Soares~~  
Luisa Maria Soares  
Leandro Soares



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 05 - CASCAIS **FREGUESIA:** 01 - ALCABIDECHE

**SECÇÃO:** 35 **ARTIGO MATRICIAL N.º:** 2740 **ARV:**

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

REDONDOS

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1970 **Valor Patrimonial Inicial:** €8,18

**Valor Patrimonial Actual:** €19,61 **Determinado no ano:** 1989

**Área Total (ha):** 0,648000

**PARCELAS**

**Parcela:** 1 **Q.C.:** CAS - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,620000 ha **Rendimento Parcial:** €0,41

**Parcela:** 2 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,028000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 122147197 **Nome:** FRANCISCO LUCIO PIRES

**Morada:** R DE SÃO JOSÉ, N.º 25, 1.º FONTAÍNHAS, CASCAIS, 2750-135 CASCAIS

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** SEC NOT CASCAIS

**Identificação fiscal:** 122147200 **Nome:** LUISA MARIA SOARES

**Morada:** TV ENGENHEIRO JOSE ULRICH BAIRRO MARECHAL CARMONA N 15 R/C DIR, CASCAIS, 2750-629 CASCAIS

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/4 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** PARTILHA 1.º JUIZO 197B/2000

**Identificação fiscal:** 122147219 **Nome:** MANUEL DIAS ANTUNES

**Morada:** AV DE SINTRA 1239 ABUXARDA, ALCABIDECHE, 2755-321 ALCABIDECHE

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/2 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600010198

**OBSERVAÇÕES**

FACTOR 1.9 DA PORTARIA 599/75 DE 10/10.



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL RÚSTICA**

**Modelo B**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1503 - CASCAIS-1.

Obtido via internet em 2015-03-13

O Chefe de Finanças

(Filipe António Conceição Alves)

Doc. 2

# CERTIDÃO

CERTIFICO que: \_\_\_\_\_

- a) - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme ao original;
- b) - Que foi requerida sob o nº 303 de 16 de Março de 2012 e extraída da descrição nº 530/19851707 - Alcaideche

\_\_\_\_\_ e das inscrições em vigor que sobre ela(s) incidem, cujas notas se encontram lançadas à margem da mesma descrição;

- c) - Que ocupa 3 folhas, todas numeradas e rubricadas;
- d) - Que entre a data da respectiva apresentação e da sua passagem não foi requerido outro acto de registo sobre o mesmo prédio;

Que dela fazem parte 2, folhas fotocopiadas.

Cascais, 16 de Março de 2012

CONTA:  
 Artº 21.2.a \_\_\_\_\_  
 Artº 21.2.b \_\_\_\_\_  
 Artº 21.3 \_\_\_\_\_

O Oficial,

EMITIDO RECIBO

Conta: 26/11/2012

Rui Sequeira  
 Preparo — € 30,00  
 A restituir — € \_\_\_\_\_  
 A cobrar — € \_\_\_\_\_

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

FORMAÇÃO: REDONDAS  
EM: limites de Murches

TOTAL: 6480 M2  
DESCOBERTA: 6480 M2

IZ n°: 2740  
ÃO N°: 35  
R VENAL: 1.960,00 Escudos

OSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

e, Herd°s de Henriqueta da Conceição Gonçalves Pedroso; Sul, Policarpo José Farrobas;  
ente, Romão Martins (herd°s;), Domingos Nunes e outros; e Poente, Guilherme Joaquim  
roso, Herd°s de Carlos Venâncio, outros e serventia.  
rodução da descrição da ficha

O(A) Ajudante, por delegação  
Nelson Carvalho Marçal

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

16 de 1985/12/27 - Aquisição  
SA : Compra

EITO(S) ACTIVO(S):

Proporção de 1/2:

FRANCISCO LÚCIO PIRES

sado/a com LUISA MARIA SOARES no regime de Comunhão geral  
rada: Avenida de Sintra, lote 2, r/c dt°, Bairro Marechal Carmona, Cascais

LUISA MARIA SOARES

sado/a com FRANCISCO LÚCIO PIRES no regime de Comunhão geral  
rada: Avenida de Sintra, lote 2, r/c dt°, Bairro Marechal Carmona, Cascais

Proporção de 1/2:

MANUEL DIAS ANTUNES

sado/a com MARIA DE JESUS SOARES ANTUNES no regime de Comunhão de adquiridos  
rada: Avenida de Sintra, lote 2, 1°direito, Bairro Marechal Carmona, Cascais

MARIA DE JESUS SOARES ANTUNES

sado/a com MANUEL DIAS ANTUNES no regime de Comunhão de adquiridos  
rada: Avenida de Sintra, lote 2, 1°direito, Bairro Marechal Carmona, Cascais

JEITO(S) PASSIVO(S):

\* LUIS FILIPE TEIXEIRA DE JESUS

sado/a com TERESA MARIA DE VASCONCELOS E SÁ GRAVE TEIXEIRA DE JESUS no regime de Comunhão  
e adquiridos

orada: Parque Residencial de Miraflores, lote 38, 8° esq° C, Algés, Oeiras

\* MARIA TERESA DOS SANTOS INÁCIO

olteiro(a), Maior

orada: Rua de Moçambique, n°4, Linda-a Velha, Carnaxide, Oeiras

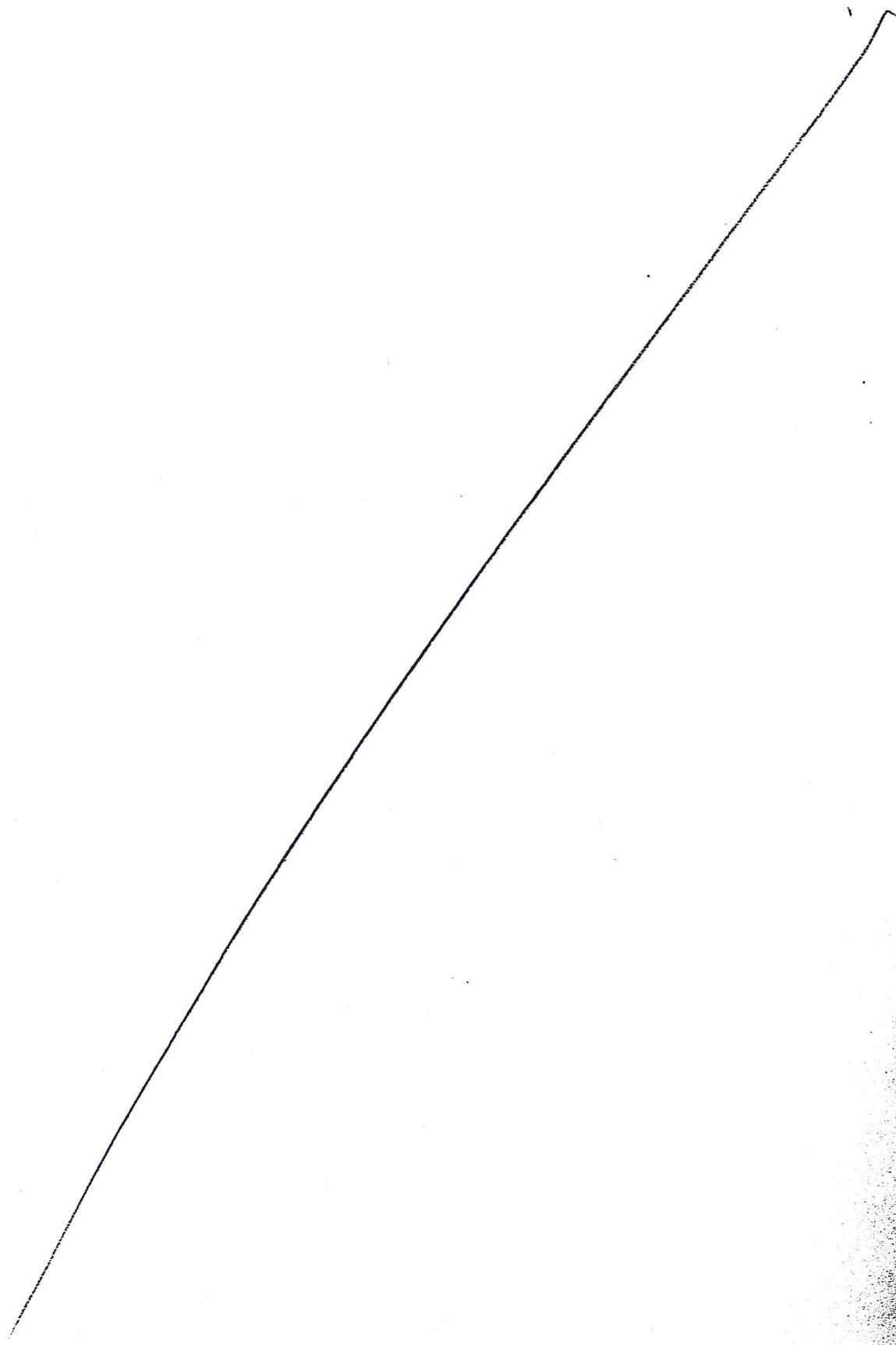
eprodução da inscrição G-1

O(A) Ajudante, por delegação  
Nelson Carvalho Marçal

REGISTOS PENDENTES

em registos pendentes.

3/4



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5289  
2015-03-23

ID 636

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do RPDII

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:52  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Votação PDM - Escola de Santo António da Parede

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** lucia barros brazinha [<mailto:lbrazinha@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:47  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Votação PDM - Escola de Santo António da Parede

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Lúcia Maria Tão Barros Brazinha

B.I. N.º199082901

MORADA: R. Almirante Manuel Pereira Crespo- nº145-1ºESQ. -2765-001 Esroril

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**Lúcia Maria Tão Barros Brazinha**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 1201515288  
2015-03-23

ID 637

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDH

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:52  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Publica PDM de Cascais - Descentralização da Escola Basica 2/3 Stº Antº Parede  
**Anexos:** ATT00001.txt; Discussão.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** [amsousa.elvas@sapo.pt](mailto:amsousa.elvas@sapo.pt) [<mailto:amsousa.elvas@sapo.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:46

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Fwd: Discussão Publica PDM de Cascais - Descentralização da Escola Basica 2/3 Stº Antº Parede

Boa tarde

Em anexo envio posição referente ao assunto em epigrafe.

Atenciosamente,

Antónia Sousa

----- Fim de mensagem reenviada -----

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Antónia Maria varela Elvas Sousa

B.I./C. CIDADÃO N.º 6249247

MORADA: Rua Fernando Pó nº 58 – 2º B Matarraque 2785-446 S.D.Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

---

(assinatura) *Antónia Maria Varela Elvas Sousa*

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5287  
2015-03-23

ID 638

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD11

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:43  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM - mudança da escola de Sto. António Parede : anexo  
**Anexos:** PDM.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** hortensia gaspar [mailto:hngaspar@netcabo.pt]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:28

**Para:** Revisão PDM; Vereador Frederico Almeida; Vereador Nuno Piteira Lopes; Paula Silva; Vereadora Catarina Vieira; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais

**Cc:** Associação de Pais EB1 da Parede; Arlene mãe da Sofia Jordão; Carina mãe da Daniela Pina; Carla mãe da Daniela Baptista; Carla mãe da Maria Graça; Carla mãe do Rafael Espadana; Cristina mãe do Filipe Silva; Filipa mãe da Raquel Gomes; João pai da Mafalda Nunes; Mãe João mãe do Ricardo Oliveira; Marília mãe do Gabriel; Marisa mãe da Mafalda Nogueira; Maurício pai do Arthur; Patrícia mãe da Iris; Patricia mãe do Arthur; Raquel mãe do Miguel Bastos; Rosa mãe do Afonso Serra; Sandra mãe da Catarina; Sandra mãe da Rafaela; Susana mãe do André Nunes; Valentyna mãe da Olga; Vera mãe do Gonçalo Silva

**Assunto:** PDM - mudança da escola de Sto. António Parede : anexo

Boa tarde Ex<sup>as</sup> Senhores,

Conforme documento em anexo, devidamente preenchido e assinado, venho tomar posição contra a deslocalização da Escola Básica 2/3 de St<sup>o</sup> António Parede.

Cumprimentos,  
Hortênsia Gaspar

Date: Fri, 20 Mar 2015 10:55:52 +0000

Subject: URGENTE : PDM - mudança da escola de Sto. António Parede : anexo

From: [apparede@gmail.com](mailto:apparede@gmail.com)

To: [s.alvescorreia@gmail.com](mailto:s.alvescorreia@gmail.com); [anavigarinho@sapo.pt](mailto:anavigarinho@sapo.pt); [hngaspar@netcabo.pt](mailto:hngaspar@netcabo.pt); [lurdesbaeta@netcabo.pt](mailto:lurdesbaeta@netcabo.pt); [mariajoaot@gmail.com](mailto:mariajoaot@gmail.com); [maria.mestre@cgd.pt](mailto:maria.mestre@cgd.pt); [rosangela.lourencon@gmail.com](mailto:rosangela.lourencon@gmail.com); [sofiamittermayer@gmail.com](mailto:sofiamittermayer@gmail.com); [z.a.abegao@gmail.com](mailto:z.a.abegao@gmail.com)

CC: [adriana.caria@aeparede.edu.pt](mailto:adriana.caria@aeparede.edu.pt); [Ana.Ferro@aeparede.edu.pt](mailto:Ana.Ferro@aeparede.edu.pt); [ana.meireles@aeparede.edu.pt](mailto:ana.meireles@aeparede.edu.pt); [delmar.goncalves@aeparede.edu.pt](mailto:delmar.goncalves@aeparede.edu.pt); [Ivone.Bonacho@aeparede.edu.pt](mailto:Ivone.Bonacho@aeparede.edu.pt); [mariam.ferreira@aeparede.edu.pt](mailto:mariam.ferreira@aeparede.edu.pt); [gf.manuela@gmail.com](mailto:gf.manuela@gmail.com); [Maria.Pereira@aeparede.edu.pt](mailto:Maria.Pereira@aeparede.edu.pt); [maria.pinto@aeparede.edu.pt](mailto:maria.pinto@aeparede.edu.pt); [marisa.pinto@aeparede.edu.pt](mailto:marisa.pinto@aeparede.edu.pt); [rodrigo.gomes@aeparede.edu.pt](mailto:rodrigo.gomes@aeparede.edu.pt); [leonor.pego@aeparede.edu.pt](mailto:leonor.pego@aeparede.edu.pt)

Bom dia!

Representantes de turma, agradeço que reenviem esta mensagem para os pais a fim de garantir que esta proposta não avança.

Obrigado.

Patrícia Alves

"Caros Pais /Encarregados de Educação,

Encontra-se em discussão pública a revisão do PDM de Cascais (Plano Diretor Municipal) onde se prevê a **deslocalização da escola básica 2/3 de Stº. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.**

Foi garantido à nossa Associação, pelo senhor presidente da CMC, que tal mudança está afastada, mas tal proposta de revisão terá que seguir os seus trâmites até votação final.

Face ao exposto, e a fim de munir os nossos representantes de instrumentos para a votação contra a deslocalização da nossa escola, **vimos chamar atenção para as consequências desta proposta:**

- a deslocalização da escola daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino;

- a escola é uma instituição de referencia na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede

Note-se que **o prazo para participar na consulta pública termina no próximo dia 26 de março.**

Para lutarmos contra este projecto solicitamos a sua **participação:**

- Preencha do documento anexado
- Transforme o documento em pdf ou copie o texto para um email
- Envie um email (com o pdf anexado) para os seguintes emails:

[revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt)  
[ver.fredericoalmeida@cm-cascais.pt](mailto:ver.fredericoalmeida@cm-cascais.pt)  
[ver.nuno.piteira.lopes@cm-cascais.pt](mailto:ver.nuno.piteira.lopes@cm-cascais.pt)  
[paula.silva@cm-cascais.pt](mailto:paula.silva@cm-cascais.pt)  
[ver.catarina.vieira@cm-cascais.pt](mailto:ver.catarina.vieira@cm-cascais.pt)  
[veracao.ps@cm-cascais.pt](mailto:veracao.ps@cm-cascais.pt)  
[veracao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:veracao.cdu@cm-cascais.pt)  
[ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt)

**PARTICIPE NO PROC. DE REVISÃO DO PDM CASCAIS SOBRE A NOSSA ESCOLA/AGRUPAMENTO !**

É A SEGURANÇA, ENSINO E CONDIÇÕES CONDIGNAS QUE ESTÃO EM CAUSA PARA OS NOSSOS FILHOS, PROFESSORES E PESSOAL NÃO DOCENTE E A CONTINUAÇÃO DA QUALIDADE E ESCOLA DE REFERÊNCIA PARA A NOSSA FREGUESIA !

Obrigada pela participação.

Com os melhores cumprimentos,  
Carla Marinho  
(Presidente da APESAP)

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Hontêusra de Jesus Neves Gaspar

B.±/C. CIDADÃO N.º 09661690 3 ZYS

MORADA: Largo senna do Marão n.º 100 - 3.º.ºto

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) Hontêusra Gaspar

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5286  
2015-03-23

id 639

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPJM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratam de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Ricardo Baptista [<mailto:rikhart@netcabo.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:27  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa tarde,

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural. Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

NOME: Ricardo Baptista B.I./C. CIDADÃO N.º 10810655 MORADA: Sintra

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 12015/5285  
2015-03-23

ID 640

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Votação contra a deslocalização da escola de Sto. António  
**Anexos:** votacao\_2.doc

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Jorge Antunes [<mailto:jfantunes73@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:21  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Votação contra a deslocalização da escola de Sto. António

Boa tarde,

Junto anexo documento com o meu voto contra a deslocalização da escola de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Atentamente,  
Jorge Antunes

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

**NOME: Jorge Filipe Durão Antunes**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 10594297**

**MORADA: Av. Francisca Lindoso nº 474A 1º -  
Matarraque, 2785-451 S. Domingos de Rana**

**Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, da própria qualidade do ensino, para além daquela escola ser uma referência para a comunidade há mais de quarenta anos.**

**A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.**

**Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.**

**(NOME) \_\_\_\_\_ *Jorge Antunes***

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5284  
2015-03-23

ID641

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPI 11

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Engenheira Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** António Manuel Borges Andrade [<mailto:antoniosimoes@hotmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:18

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Exmos Senhores

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho.

Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção.

Fazemos então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Atentamente

Maria Clara Andrade



CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas | 2015 | 5283  
2015-03-23

ID 642

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:42  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Votação contra a deslocalização da escola de Sto. António  
**Anexos:** votacao\_1.doc

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** maria joao antunes [<mailto:mariajoao.antunes1@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 15:18  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Votação contra a deslocalização da escola de Sto. António

Exmos. Srs.

Junto anexo documento com o meu voto contra a deslocalização da escola de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Atentamente,  
Maria João Antunes

## **DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS**

**NOME: Maria João Monteiro Silva Antunes**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 9776631**

**MORADA: Av. Francisca Lindoso nº 474A 1º -  
Matarraque, 2785-451 S. Domingos de Rana**

**Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, da própria qualidade do ensino, para além daquela escola ser uma referência para a comunidade há mais de quarenta anos.**

**A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.**

**Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.**

**(NOME) \_\_\_\_\_ M<sup>a</sup> João Antunes**

Entradas 12015/5269  
2015 - 03 - 23

10643

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do RPDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:48  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão PDM  
**Anexos:** PDM 9469449.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Cristina Muchacho [<mailto:acmuchacho@gmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:39

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão PDM

Boa tarde,

Junto anexo documento com a minha posição sobre a proposta de revisão do PDM no âmbito da auscultação pública em curso.

Melhores cumprimentos,  
Ana Cristina Muchacho

**DISCUSSÃO PÚBLICA PDM**

**NOME: Ana Cristina Gonçalves Muchacho**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 9469449**

**MORADA: Rua S. João, nº 76 2750-074 Cascais**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME)** Ana Cristina Gonçalves Muchacho



Entradas/2015/5268  
2015-03-23  
ID 644  
PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamações e sugestões no âmbito de RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:47  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** PDM Cascais\_Livramento.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Gonçalo Pinto Ferrão [<mailto:goncalo.pferrao@gmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:20

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Revisão do PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014

MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

Sendo que o Plano Diretor Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafetação de terreno ecológico para construção.

Faço então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Gonçalo Pinto Ferrão

[goncalo.pferrao@gmail.com](mailto:goncalo.pferrao@gmail.com)

Tlm.: 919989808 / 969989808

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

#### DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014

MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

Sendo que o Plano Diretor Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

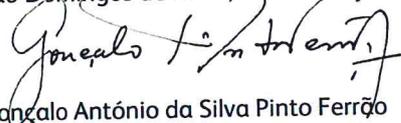
Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho. Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafetação de terreno ecológico para construção.

Faço então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

São Domingos de Rana, 23 de março 2015



Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

Membro da Assembleia Municipal de Cascais

ID 645

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015/5259  
2015-03-23

ID 645

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDIT

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:13  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM - Proposta Vale de Caparide

**Importância:** Alta

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Luís de Castro e Salgado - Solicitador [<mailto:4244@solicitador.net>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:11

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [amlivramento@hotmail.com](mailto:amlivramento@hotmail.com); Bloco Esquerda Cascais

**Assunto:** Revisão do PDM - Proposta Vale de Caparide

**Importância:** Alta

Exmos Senhores,

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho.

Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção.

Fazemos então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

Luís Filipe Garcia de Castro e Salgado

Cartão cidadão nº 10642736

Residente na Rua Ângelo Dias, 56, 1º, Murta, 2775-070 Parede

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5258  
2015-03-23

ID 646

~~PRINT~~

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDIT

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:13  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Revisão do PDM  
**Anexos:** PDM Cascais\_Esc Sto Antº Parede.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Gonçalo Pinto Ferrão [<mailto:goncalo.pferrao@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:12  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Revisão do PDM

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014

MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;

b) No meu entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;

c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

Gonçalo Pinto Ferrão

[goncalo.pferrao@gmail.com](mailto:goncalo.pferrao@gmail.com)

Tlm.: 919989808 / 969989808

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

#### DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão  
B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014  
MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No meu entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

São Domingos de Rana, 23 de março 2015

  
Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

Membro da Assembleia Municipal de Cascais

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5255  
2015-03-23

ID 647

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPJM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 14:02  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: URGENTE : PDM - mudança da escola de Sto. António Parede

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da **Discussão Pública do PDM**.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** maria joao Torres [<mailto:mariajoaot@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:56  
**Para:** Revisão PDM; Vereador Frederico Almeida; Vereador Nuno Piteira Lopes; Paula Silva; Vereadora Catarina Vieira; Vereação PS; Vereação CDU; Vereação SerCascais  
**Assunto:** URGENTE : PDM - mudança da escola de Sto. António Parede

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Maria João Domingos Torres

B.I./C. CIDADÃO N.º10754564

MORADA: Rua L.Alves n.36 R/C 2785 S.D.Rana

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

○ A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

**Maria João Torres**

--

M<sup>a</sup> João Torres

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5254  
2015-03-23

ID 648

"point"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: Discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM-Cascais

Sónia Aguiar

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:25  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Sónia Aguiar [<mailto:soniaaguiar@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:28  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Sónia Aguiar  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 11491165  
**MORADA:** Largo Passos Vella, 9 2750-464 Cascais

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Sonia Aguiar**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entrada 12015/5253  
2015-03-23

10 649

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamações e sugestões no âmbito da RPJR

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:26  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Romulo Machado [<mailto:romulo.mcd@gmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:28

**Assunto:**

--  
Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

[revisaopdm@cm-cascais.pt](mailto:revisaopdm@cm-cascais.pt) Cc: [vereacao.ps@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.ps@cm-cascais.pt); [vereacao.cdu@cm-cascais.pt](mailto:vereacao.cdu@cm-cascais.pt); [ver.sercascais@cm-cascais.pt](mailto:ver.sercascais@cm-cascais.pt)

[goncalo.ferrao@cm-cascais.pt](mailto:goncalo.ferrao@cm-cascais.pt)

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio**

**apresentar as minhas reclamações e sugestões, sem prejuízo da reclamação apresentada por mim em relação à área de Birre/Areia, que se mantém.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas por forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperem os espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais por forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Assinatura

\_\_\_\_Rómulo Valdemar Ribeiro Machado , B.I. 5034497\_\_\_\_

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5252  
2015-03-23

ID650

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:27  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Reclamação no âmbito da revisão PDM  
**Anexos:** Requerimento C. M. Cascais e Doc 2015.03.20.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**  
Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Artradi Geral [<mailto:geral@artradi.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:48  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Reclamação no âmbito da revisão PDM



Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

**CASCAIS:**

**JOSÉ ENRIQUE FERNANDO FREIRE ARTETA**, casado, contribuinte n.º 217441068, com domicílio escolhido em SN Seixal – Siderurgia Nacional, Apartado 3, 2840-996 Paio Pires, vem, no âmbito da “**discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Cascais**” (v. Aviso n.º 1365-A/2015, de **2015.02.02**, publicado no **DR**, II Série, n.º 25, Parte H, de 2015.02.05, p.p. 3542-(2)), e ao abrigo do disposto nos arts. 6º e 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, expor e requerer o seguinte:

1. O ora exponente é dono e legítimo proprietário do prédio urbano designado **casa n.º 9**, sito na Quinta da Marinha, freguesia e município de Cascais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o n.º 7809/080200, e inscrito na matriz predial da referida freguesia, sob o art. 1556.

2. De acordo com o **Plano Director Municipal de Cascais** actualmente em vigor, o prédio em causa integra-se na “categoria de **espaços de desenvolvimento singular**”, no “**espaço do empreendimento turístico e residencial da Quinta da Marinha (Guia, S. A.)**”, estatuinto o respectivo **art. 44º/2.1.**, que “**o empreendimento respeitará o Índice Bruto de Construção da ordem de 0.15**”.

O referido normativo define o índice bruto de construção de **0.15** com referência a **todo um empreendimento** – espaço do empreendimento turístico e residencial da Quinta da Marinha (**Guia, S.A.**), – com uma extensão de cerca de **98 hectares**, onde se incluem amplas **áreas não afectas à construção**, nomeadamente o campo de golf, com **34 hectares** e espaços destinados a sistemas viários e verdes de enquadramento e remates de áreas residenciais, com cerca de **12 hectares**, num total de **46 hectares**.

Considerando os **98 hectares** abrangidos, o normativo referido permitiria assim que no empreendimento em causa fossem executados **147.000 m<sup>2</sup> de construção (980.000 x 0.15)** e, conseqüentemente, a aplicação de um índice de construção para áreas urbanizáveis de cerca de **0.28** (147.000 m<sup>2</sup>/520.000 m<sup>2</sup>).

Além disso, no âmbito do procedimento de licenciamento n.º 378/2006, os serviços dessa Exma. Câmara Municipal reconheceram que o prédio em causa estaria abrangido por um índice de construção de, pelo menos, **0,20** (v. **Doc. 1**, adiante junto).

**3.** Acontece que, nos termos da **Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Cascais**, actualmente em apreciação, o referido prédio está integrado em **espaço residencial e turístico**, para os quais se prevê que “o regime do uso do solo e de edificabilidade para esta subcategoria de espaço encontra-se consolidado nos parâmetros urbanísticos fixados nas licenças e nos alvarás de loteamento que se mantenham válidos e eficazes, devendo articular-se com o regime previsto nos planos especiais de ordenamento do território vigentes”.

A **ausência da previsão expressa dos parâmetros urbanísticos** aplicáveis aos prédios que integram a referida subcategoria de espaços e a simples **remissão para licenças e alvarás válidos e eficazes** suscita dúvidas, perplexidades e preocupações que deverão ser equacionadas e ponderadas por essa Exma. Câmara na versão final do Plano, **maxime** face aos **princípios gerais da segurança jurídica e protecção da confiança** (v. arts. 9º/b) e 266º da **CRP**, arts. 74º/3 e 107º/6 do DL 380/99, de 22 de Setembro e arts. 3º/1/i) e 5º da Lei 31/2014, de 30 de Maio).

**3.1. Por um lado**, relativamente a edificações construídas e existentes há vários anos, como aconteceu com a **casa 9**, não se pode afirmar com rigor que as respectivas licenças se mantêm **válidas e eficazes**.

**3.2. Por outro lado**, é manifestamente injusto e desproporcionado considerar que se mantêm aplicáveis os parâmetros urbanísticos anteriormente fixados, aprisionando os proprietários a índices e critérios fixados em licenças emitidas **há longos anos**.

E **esta situação de injustiça é ainda mais gritante nos casos, como o presente, em que no edificado existente não foram esgotados os índices urbanísticos então aplicáveis**.

**3.3. Acresce que**, face ao regime do uso do solo e de edificabilidade previsto para esta subcategoria de espaço, não é possível aos proprietários de terrenos nela inseridos, saber com **segurança**, nomeadamente, como deverão proceder caso

pretendam a **alteração ou ampliação** das construções actualmente existentes nos seus prédios, desconsiderando-se normas e princípios jurídicos aplicáveis **In casu** (v. arts. 2º, 9º, 18º, 62º e 266º da **CRP**), e introduzindo-se **limitações e restrições** absolutamente desproporcionadas aos direitos dos proprietários abrangidos por esta regulamentação, “**sem fundamento material bastante**, que o mesmo é dizer sem qualquer **justificação razoável**, segundo **critérios de valor objectivo**, constitucionalmente relevantes” (v. Ac. TC n.ºs. 11/272, 310/01, e 187/01, todos in [www.tribunalconstitucional.pt](http://www.tribunalconstitucional.pt)).

**3.4.** Nesta conformidade e visando ultrapassar definitivamente as questões que se suscitam, permitimo-nos sugerir a fixação de um **índice de construção de 0,30** para a zona em causa, exclusivamente aplicável a **espaços urbanos e urbanizáveis**.

**4.** Em qualquer dos casos e procurando evitar perder-se uma oportunidade única de se encontrar uma solução urbanística adequada às características e localização das áreas em causa, o ora exponente desde já manifesta a sua total disponibilidade para analisar juntamente com V. Exa. e com os Serviços Municipais todas as questões que eventualmente se suscitem, em conformidade com os fins e objectivos que se pretende alcançar mediante a alteração do projecto de revisão do PDM, em discussão.

#### **NESTES TERMOS,**

Requer a V. Exa. que, na versão final da proposta do PDM de Cascais e, concretamente, na definição do regime do uso do solo e de edificabilidade previsto para a subcategoria de espaço onde se integra o terreno do ora exponente, sejam levadas em conta as sugestões agora apresentadas.

Confiada no elevado espírito de Justiça de V. Exa., respeitosamente

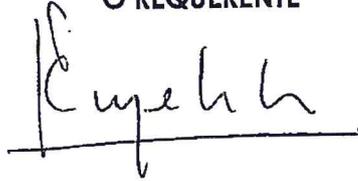
**JUNTA-SE:** **Doc. 1** – Informação da CMC, de 2007.01.19.

**Doc. 2** – Planta de localização relativa ao PDM actualmente em revisão;

**Doc. 3** – Planta de localização relativa ao PDM actualmente em vigor.

**E.D.**

**O REQUERENTE**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'E.D.', is written over a solid horizontal line. The signature is cursive and somewhat stylized.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

DOCUMENTO Nº. 1

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURAS

Gabinete de Estudos Urbanos

Assunto:

José Henrique Fernando Freire Arteta

GEUR, 18 de Janeiro de 2007

Processo de construção 378/2006

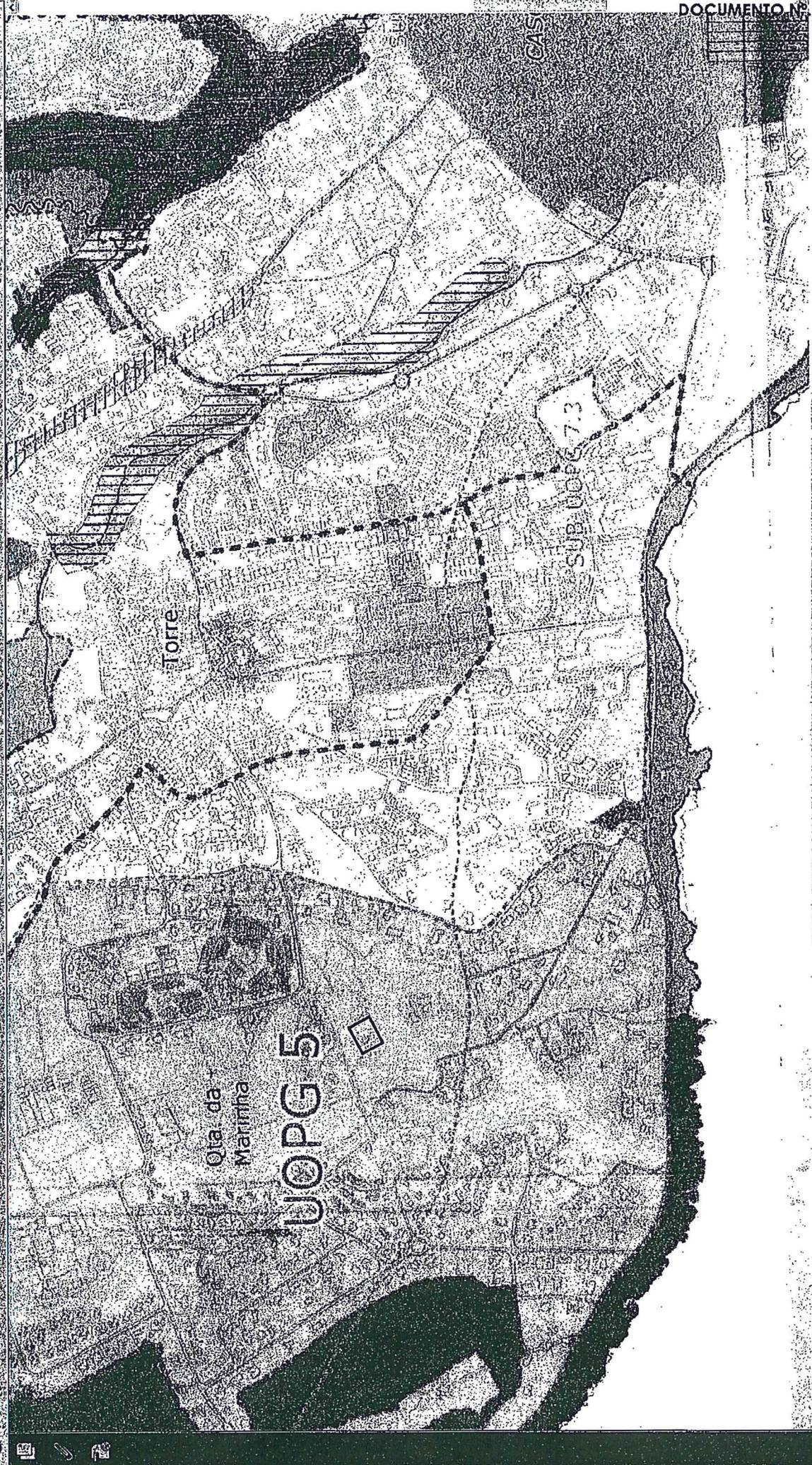
1. De acordo com o Aditamento aos alvarás de loteamento 358 e 646, emitido em 12 Janeiro 2007, a casa C9 reporta-se um índice de construção de 0.20.
2. Junta-se extracto da respectiva Planta Síntese.

*Manoel António Mendes*

Concedido. A D. G. V. O.

*[Handwritten signature]*  
2007 JAN 19

*[Handwritten mark]*





Carta de Ordenamento

Urbanismo  
Área de processo

Plano Director Municipal  
Carta de Ordenamento - Urbanizável - Desenvolvimento Singular

VERSÃO INFORMÁTICA - NÃO SUBSTITUI AS CARTAS 1:10  
000 DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL



Escala 1:2000

Folia 10/10 Data 12/03/2015

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5251

2015-03-23

ID 651

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de R.P.D.M

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:28  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: aquilo da barbara

**Confidencialidade:** Pessoal

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** JOAO BATTAGLIA [<mailto:joao.battaglia@millenniumbcp.pt>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:39

**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)

**Assunto:** RE: aquilo da barbara

**Confidencialidade:** Pessoal

### DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Joao Carlos Battaglia de Sousa Abreu

**B.I./C. CIDADÃO N.º :**07295430

**MORADA:** Rua do Flamingo n 78 birre 2750-690 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural. Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

AVISO. Se receber um e-mail por engano, agradecemos devolução e aviso ao remetente ou para [misaddressed.mail@millenniumbcp.pt](mailto:misaddressed.mail@millenniumbcp.pt) e a sua eliminação sem reprodução. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Grupo Banco Comercial Português. A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e as empresas do referido Grupo não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário. Estamos em processo de adoção do novo

acordo ortográfico.

WARNING. If you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please return it to sender, notifying him/her of the miss delivery or inform [misaddressed.mail@millenniumbcp.pt](mailto:misaddressed.mail@millenniumbcp.pt) accordingly, and delete, do not use, disclose or keep its contents. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco Comercial Portugues Group. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the companies of the said Group accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas / 2015 / 5250

2015-03-23

10652

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito de RPJM

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:28  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Pública da Revisão do PDM Cascais  
**Anexos:** PDM Cascais\_Areia.pdf

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

 **Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Gonçalo Pinto Ferrão [<mailto:goncalo.pferrao@gmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:39

**Para:** Revisão PDM

**Cc:** [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)

**Assunto:** Discussão Pública da Revisão do PDM Cascais

Exmo/a(s). Senhor/a(s)

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Gonçalo Pinto Ferrão

B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014

MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

[goncalo.pferrao@gmail.com](mailto:goncalo.pferrao@gmail.com)  
Tlm.: 919989808 / 969989808

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

NOME: Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão

B.I./C. CIDADÃO N.º 5212014

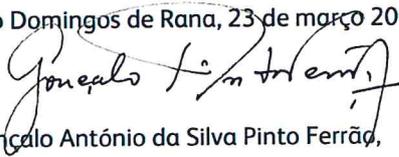
MORADA: Largo de Âmbar, 126, 2º Dto., Arneiro, 2785-811 São Domingos de Rana

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

São Domingos de Rana, 23 de março 2015

  
Gonçalo António da Silva Pinto Ferrão,

Membro da Assembleia Municipal de Cascais

CASCALS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5249  
2015-03-23

10 653

"PRINT"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Pedro Manuel Pereira

Pires

--	--

## Joaquim Marau

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:29  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Plano Diretor  
**Anexos:** Plano Diretor.docx

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** pedro pires [<mailto:pecrin8237@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:42  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Plano Diretor

Exmos. Senhores:

Junto se envia rejeição sobre o Plano Diretor posto à discussão pública.

Cumprimentos  
Pedro Pires

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**No âmbito da Discussão Pública do Plano Director Municipal do Concelho de Cascais, e de acordo com o Aviso 1365/2015 publicado no DR nº 25/2015 de 5 de Fevereiro, venho por este meio afirmar que rejeito o PDM agora posto à discussão pública, pois a sua implementação iria deteriorar fortemente a minha qualidade de vida, e apresento as minhas reclamações e sugestões.**

O Concelho de Cascais, apesar da construção excessiva dos últimos anos (já conta com mais de 40 000 habitações devolutas), manteve uma densidade habitacional inferior à dos Concelhos limítrofes e, com um ordenamento adequado, teria condições para proporcionar uma boa qualidade de vida, tanto para habitar como para turismo.

**Neste sentido requero que:**

Não mais sejam reduzidas (por via de desafectações parciais ou totais) as áreas de zonas verdes, de REN e de RAN e que, pelo contrário, se preencham as zonas de descontinuidade destas reservas de forma a refazer os corredores ecológicos que têm sido sistematicamente destruídos;

Se pare a caótica urbanização que tem vindo a ser efectuada no Concelho, especialmente ao longo das bacias hidrográficas com a consequente impermeabilização dos solos e deficiente recarga dos aquíferos e, em vez disso, se proteja o património natural, mantendo, recuperando e prolongando os corredores ecológicos naturais no Concelho que se desenvolvem ao longo das ribeiras que o atravessam;

Estes corredores ecológicos constituam uma “estrutura verde principal” de acordo com o estipulado pelas directivas comunitárias, criando zonas verdes tampão, simultaneamente de preservação do ambiente, de salvaguarda do recurso água, de redução do risco de cheias e de lazer para a população;

Se reconsidere toda a construção prevista para a Orla Costeira e se desenvolvam para o interior do Concelho “estruturas verdes secundárias” que se interliguem à “estrutura verde principal”;

Se preservem e se recuperemos espaços agrícolas bem como as características das zonas rurais de forma a poder desenvolver-se uma produção agrícola periurbana adequada às necessidades dos munícipes, não permitindo que continuem a ser destruídas, por urbanizações e traçados de vias sobredimensionadas, as poucas quintas que restam no Concelho e os respectivos valores agrícolas, rurais e arquitectónicos;

Se privilegie a recuperação dos bairros antigos e centros históricos, mantendo a identidade e as características das povoações, não permitindo que se destrua o património, a história, a cultura e a natureza, isto é, toda a nossa memória;

Se estabeleçam modelos de desenvolvimento de turismo de qualidade virados para as zonas do interior do Concelho mais ligadas à tradição rural e ao património natural e cultural.

Se desenvolva uma rede de transportes públicos que cubra eficientemente todo o Concelho;

A rede viária se adapte à malha urbana existente, de modo a que as vias sirvam as populações das povoações que atravessam, não constituam barreiras de difícil e perigosa transposição, não tenham impactos brutais sobre o meio ambiente nem afectem a qualidade de vida dos habitantes.

Data: 23 de Março de 2015

Nome: Pedro Manuel Pereira Pires

BI/CC: 4569126

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5248  
2015-03-23

ID 654

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da R.P.D.M

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:29  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Não à desativação da Escola Básica 2/3 de Stº António!!!!!!  
**Anexos:** Imagem digitalizada de SBA-SEC-MFP

**Importância:** Alta

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Deborah Mota [<mailto:dmota@gulbenkian.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 12:55  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Não à desativação da Escola Básica 2/3 de Stº António!!!!!!  
**Importância:** Alta

Exmos. Senhores,

Venho por este meio enviar este documento informando que não estou a favor da desativação da Escola Básica 2/3 de Stº António da Parede, que frequentei quando jovem e meu filho idem. Juntar as duas será um autentico disparate, são muitos alunos, haveria muitos problemas e de certeza que a qualidade de ensino que já é tão fragilizada iria de certeza piorar sem dúvida alguma.

É o tal ditado: “Enfiar o Rossio na Rua da Betesga”, por favor!!!!

Deborah Elisa Vitorino Mota

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: *Debora Elisa Vitorino Mota*

B.I./C. CIDADÃO N.º *13283939*

MORADA: *Rua viana do castelo, n.º 61-2.º esq: Rebelva Carcavelos*

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma "mega escola" com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EBI de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EBI de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EBI c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

*Debora Elisa Vitorino Mota*

(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas (2015/5247  
2015-03-23

id 655

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto: Reclamações e sugestões no âmbito da RPD/M

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:30  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**Confidencialidade:** Pessoal

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** JOAO BATTAGLIA [<mailto:joao.battaglia@millenniumbcp.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:05  
**Para:** Revisão PDM; [amigosdareiaequincho@gmail.com](mailto:amigosdareiaequincho@gmail.com)  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM  
**Confidencialidade:** Pessoal

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Joao Carlos Battaglia de Sousa Abreu

**B.I./C. CIDADÃO N.º :**07295430

**MORADA:** Rua do Flamingo n 78 birre 2750-690 Cascais

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona. A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural. Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização do remetente. As opiniões emitidas não vinculam necessariamente o Grupo Banco Comercial Português. A mensagem foi filtrada por um detector de vírus, pelo que o remetente e as empresas do referido Grupo não se responsabilizam por danos provocados por terceiros no sistema de informação do destinatário. Estamos em processo de adoção do novo acordo ortográfico.

WARNING. If you believe that you received a misaddressed e-mail transmission, please return it to sender, notifying him/her of the miss delivery or inform [misaddressed.mail@millenniumbcp.pt](mailto:misaddressed.mail@millenniumbcp.pt) accordingly, and delete, do not use, disclose or keep its contents. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the senders authorization. Any views expressed do not necessarily reflect those of Banco Comercial Portugues Group. A virus checker sweeps outgoing e-mail. Therefore, neither the sender nor the companies of the said Group accept any responsibility or liability whatsoever for any adverse effects on your systems or data arising from intercepted, corrupted or virus-infected e-mail.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5246  
2015-03-23

ID 656

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito do PDM

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

**Carmo Spínola**

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:30  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: REVISÃO PDM

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Romulo Machado [<mailto:romulo.mcd@gmail.com>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:05  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** REVISÃO PDM

--

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**Senhor Presidente**  
**da Câmara Municipal de**  
**Cascais**

**NOME: Rómulo Valdemar Ribeiro  
Machado**

**B.I./C. CIDADÃO N.º 5034497**

**MORADA: Estrada do Sítio das Travessas, Cerro do Lobo, Areia –  
2750-074, Cascais**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço  
Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5  
(Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de  
construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como  
Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço  
Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na  
zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Rómulo Valdemar Ribeiro Machado**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5245  
2015-03-23

10 657

"PRINT"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto*

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Sara Magalhães

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:30  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Plano Director Municipal

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** sara magalhães [<mailto:saraserramagalhaes@hotmail.com>]

**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:20

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Plano Director Municipal

Quando que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho.

Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafecção de terreno ecológico para construção.

Fazemos então uma proposta concreta:

Uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

**Atentamente:**  
**Sara Magalhães**



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas /2015-5244  
2015-03-23  
ID 658 "PRINT"

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto

Revisão do PDM Consulta publica-Reclamações e sugestões de Pedro Marques

--	--

## Joaquim Marau

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:31  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Escola st António  
**Anexos:** digitalizar0001.jpg

Boa tarde:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, no âmbito da Discussão Pública do PDM.

Obrigada.

Cumprimentos.

### Paula Jardim Portela

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**De:** Pedro Marques [<mailto:pedro.marques@aeparede.edu.pt>]  
**Enviada:** segunda-feira, 23 de Março de 2015 13:24  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Escola st António

unto declaração com tomada de posição  
Pedro Girão

NOME: Pedro Manuel Figueiredo Girão Marques

B.I. N.º 4787546

MORADA: R. Prof. Agostinho da Silva, 43, 4º Esq, 2775 – 021 Parede

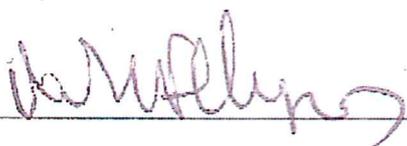
Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



 22 Março 2015

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5402

2015-03-24

ID 660

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPDM

--	--

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:48  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Escola Sto António | Parede  
**Anexos:** PDMCascais\_Discussaopublica.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Maria Lopes [<mailto:Maria.Lopes@ifap.pt>]  
**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:31  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Escola Sto António | Parede

Bom dia,  
Serve o presente e-mail para reencaminhar documento referente à revisão do PDM de Cascais.

Com os melhores cumprimentos,

MTeresaLopes

A transmissão de mensagens por e-mail não é absolutamente segura ou livre de erros. A mensagem pode ser interceptada, alterada, perdida, destruída, chegar ao destinatário com atraso, ou mesmo com vírus, não obstante o IFAP utilizar software anti-vírus.

Esta mensagem, incluindo eventuais ficheiros anexos, pode conter informação confidencial ou privilegiada e destina-se a uso exclusivo dos seus destinatários. Se não for o destinatário pretendido, informamos que a recebeu por engano, pelo que, qualquer utilização, distribuição, reencaminhamento ou outra forma de revelação a terceiros, impressão ou cópia são expressamente proibidos. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor contacte imediatamente o remetente por e-mail, e apague de imediato a mensagem do seu sistema informático.

O IFAP declina qualquer responsabilidade por erros ou omissões na presente mensagem e eventuais consequências, que resultem das situações referidas.

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME:

B.I./C. CIDADÃO N.º

MORADA:

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma "mega escola" com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EB1 de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica de Santo António - Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EB1 de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica de Santo António - Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem - construção do novo edifício escolar da EB1 c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A escola de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.

(NOME) Paula Teresa M. S. Lopes

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5401  
2015-03-24

ID 661

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Maria João Barroso

--	--

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 10:09  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão pública PDM de Cascais - Desativação da escola de Santo António - Parede  
**Anexos:** DocumentoPDM-Cascais.pdf

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



CASCAIS  
www.cascais.pt

---

**De:** [maria.barroso@aeparede.edu.pt](mailto:maria.barroso@aeparede.edu.pt) [<mailto:maria.barroso@aeparede.edu.pt>]

**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:59

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Discussão pública PDM de Cascais - Desativação da escola de Santo António - Parede

Exmos. Senhores,

Venho por este meio enviar este documento informando que não estou a favor da desativação da Escola Básica 2/3 de Stº António da Parede pelas razões que constam do anexo.

Maria João Barroso



Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

## DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: MAREIA JOÃO VENTURA BAPTISTA MARQUES BARROSO

B.I./C. CIDADÃO N.º 6963456

MORADA: RUA DOS CIPRESTES, 113, 1.º ESCOL. 2775-357 PAREDE

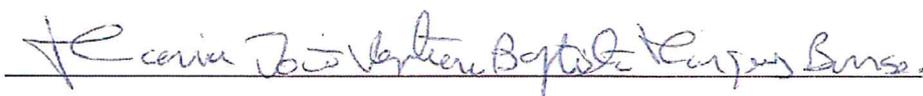
Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e que, sobretudo, resultaria na degradação da qualidade do ensino pelas seguintes razões:

- a) A constituição do referido centro escolar criará uma “mega escola” com mais de 1700 alunos com idades compreendidas entre os 9 e 20 anos, mais de 1800 se contabilizarmos com a população da EBI de São Domingos de Rana 2 e nesta situação o leque etário irá dos 6 aos 20 anos;
- b) No nosso entender, o espaço disponibilizado para a ampliação, é manifestamente insuficiente para integrar os cerca de 700 alunos da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede e criar / ampliar as infraestruturas necessárias a dar resposta a toda a população escolar nomeadamente a nível do refeitório e das instalações desportivas, atualmente, já saturadas com a população escolar da Escola Secundária Fernando Lopes Graça;
- c) A proposta apresentada não inclui uma solução para a EBI de São Domingos de Rana 2, cujos alunos estão alojados na Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede há cerca de 9 anos e cujo edifício que se encontrava em construção na Quinta de Rana foi afeto a outras funções que não as consignadas na origem – construção do novo edifício escolar da EBI c/JI de São Domingos de Rana 2.

Defendo também que esta escola é uma instituição de referência na nossa comunidade, cujo desaparecimento a empobreceria, aumentando o sentimento de desqualificação que resultou da extinção da freguesia da Parede.

A Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede deverá manter-se no local onde se encontra.

Não deverá ser permitida qualquer alteração na revisão do PDM para a deslocalização da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça.



(assinatura)

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas/2015/5398

2015-03-24

id 662

PRINT

DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÕES

Assunto:

Reclamações e sugestões no âmbito da RPD17

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

Arq. Paulo Tinoco Mendes

## Carmo Spínola

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:47  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW:

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Miguel Caldeira [<mailto:caldeira1985@googlemail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:21  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:**

**NOME: Miguel Queiroz de Oliveira Caldeira da Silva**  
**B.I./C. CIDADÃO N.º12869580**  
**MORADA: Rua Visconde da Luz n.8 3e, cascais**

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**(NOME) Miguel Queiroz de Oliveira Caldeira da Silva\_\_\_\_\_**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5396  
2015-03-24

10 663

"presente"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Clara Sofia Capelo Marques Abadesso

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-OUPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-OUPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:46  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: revisão pdm

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior

Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT

Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais

Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais

+351 214 815 893



**CASCAIS**

www.cascais.pt

---

**De:** clara abadesso [[mailto:clara\\_abadesso@hotmail.com](mailto:clara_abadesso@hotmail.com)]

**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:08

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** revisão pdm

**NOME:** Clara Sofia Capelo Marques Abadesso

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 9794784

**MORADA:** Carnaxide

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

**Clara Sofia Capelo Marques Abadesso**

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5394  
2015-03-24

M 664

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Sara Lourenço Correia

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:46  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

---

**De:** Sara Correia [<mailto:saracorreia60@hotmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:17  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

### DISCUSSÃO PÚBLICA PDM

**NOME:** Sara Lourenço Correia  
**B.I./C. CIDADÃO N.º** 11383623  
**MORADA:** rua 25 de Abril, 144, 2380-220 Bugalhos

**Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.**

**A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.**

**Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.**

Sara Correia

17665

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5392  
2015-03-24

ID 665

"proxim"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais

Ana Patrícia Galego

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:46  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: PDM Livramento

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Ana Galego [<mailto:anapatriciagalego@hotmail.com>]

**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 08:57

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** PDM Livramento

Sendo que o Plano Director Municipal está em revisão, venho por este meio participar na melhoria deste documento organizador do Concelho.

Por isso venho fazer propostas com vista a melhoria do PDM para ajudar a fazer deste documento uma melhor carta estratégica para o presente e futuro do nosso Concelho.

Como o Livramento do Estoril é atravessado pela zona verde/Corredor ecológico de REN e RAN "Vale de Caparide" que vem desde Manique, atravessando Atibá e Livramento e que vai até S. Pedro do Estoril, proponho assim que este corredor verde/ Corredor ecológico não diminua conforme está neste novo PDM proposto ou seja desafectação de terreno ecológico para construção.

Fazemos então uma proposta concreta:

uma parte do terreno deste corredor verde na zona do Livramento (já assinalado pela Associação de Moradores do Livramento - Estoril) mais precisamente junto à A5 que neste PDM em revisão está proposto "espaço residencial proposto".

Neste sentido proponho que esse mesmo terreno seja qualificado como Espaço Natural Protegido.

**Nome:** Ana Patrícia Galego

12610

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5391  
2015-03-24

ID 666

"print"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

**Assunto:**

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Maria Adelaide Ferreira

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:46  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vitor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Participação revisão do PDM de Cascais  
**Anexos:** Participacao\_PDM\_AF.doc

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



---

**De:** Adelaide Ferreira [<mailto:np51qi@mail.telepac.pt>]

**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 08:50

**Para:** Revisão PDM

**Assunto:** Participação revisão do PDM de Cascais

Alapraia, 24 de Março de 2015

Exmos. Senhores,

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal projeto de mega escola e consequente integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, da própria qualidade do ensino, para além da área da escola sede destinada a esta deslocalização ser diminuta, não reunindo as condições necessárias para um melhor e mais seguro ensino.

Assim, solicito que a proposta de deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça seja retirada do PDM.

Maria Adelaide Ferreira



This email has been checked for viruses by Avast antivirus software.

[www.avast.com](http://www.avast.com)

DISCUSSÃO PÚBLICA PDM de CASCAIS

NOME: Maria Adelaide Ferreira

B.I./C. CIDADÃO N.º 9614383

MORADA: Prac. Diogo do Couto, lt 1, 6ºD, Alapraia, 2765-088 Estoril

Alapraia, 24 de Março de 2015

Venho tomar posição contra a deslocalização (desativação no local em que se encontra) da Escola Básica 2/3 de Sto. António Parede, através da integração na Escola Secundária Fernando Lopes Graça, por entender que tal projeto de mega escola e consequente integração daria lugar a uma excessiva concentração de alunos, desaconselhável em termos de segurança e, sobretudo, da própria qualidade do ensino, para além da área da escola sede destinada a esta deslocalização ser diminuta, não reunindo as condições necessárias para um melhor e mais seguro ensino.

Assim, solicito que a proposta de deslocalização da escola básica 2/3 de Sto. António Parede para a escola secundária Fernando Lopes Graça seja retirada do PDM.



Maria Adelaide Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL

Entradas 2015/5388  
2015-03-24

10 667

"pxint"

## DPC – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E COMPARTICIPAÇÕES

### FOLHA DE INFORMAÇÕES

*Assunto:*

PDM-Revisão: discussão pública – Reclamações e sugestões no âmbito da discussão do PDM de Cascais  
Tiago Santos

--	--

## **SUB-UOPG 6.1**

A SUB-UOPG 6.1 integra solos classificados como Solo Rural e como Solo Urbano.

Os solos classificados como Solo Rural têm a Qualificação de Espaço Natural Nível 2, cujo regime de edificabilidade não permite a edificação de novas construções, privilegiando ações de melhoria ambiental, ou de Espaço Natural Nível 3, os quais integram áreas pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, que não foram objeto de exclusão, e como tal, enquadradas pelo regime de RAN e geridas pela DRAPLVT.

Sobre os solos classificados como Solo Urbano recaem as Qualificações de Espaço Canal, Espaço Residencial ou de Espaço Estratégico Proposto.

O Espaço Canal viabiliza a via proposta de nível 3, pertencente à Rede Viária de Distribuição Secundária, com perfil proposto adequado, que tem como principal função garantir na zona ocidental do concelho uma alternativa no acesso à A5, com evidente descongestionamento da rede viária existente, a ainda conter as malhas urbanas.

O Espaço Residencial rege-se pelo disposto em sede de Regulamento para o solo urbanizado, que determina o cumprimento das características morfotológicas dominantes existentes na envolvente mais próxima, nomeadamente na frente edificada do lado do arruamento onde se integra a operação urbanística, no troço de rua entre duas transversais, ou das características dominantes existentes no quarteirão.

A proposta da RPDM para a qualificação de Espaço Estratégico Proposto na SUB-UOPG 6.1 determina parâmetros de edificabilidade próprios, com um índice de edificabilidade fixado em 0.35 (menor que os restantes terrenos qualificados como Espaço Estratégico Proposto), que salvaguarda os valores ecológicos e ambientais presentes no local, a integração com a envolvente construída e com a envolvente natural, e constitui-se como uma reserva territorial estrategicamente localizada para acolher instalações de empreendimentos de reconhecido interesse estratégico, ao nível do impacto no desenvolvimento económico e social do concelho, e da valorização do território enquanto referência para a imagem de Cascais como território de excelência.

Quando comparados os parâmetros de edificabilidade deste Espaço Estratégico Proposto com o Espaço de Proteção e Enquadramento (PDM Cascais de 1997), verifica-se que ambos estabelecem um índice de 0.35 quando se tratem de equipamentos de interesse público.

Refere-se ainda que para os solos anteriormente integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), entretanto reclassificados por via de alterações do novo Regime da REN que extingue algumas das tipologias, e qualificados como Espaço Estratégico Proposto, mantém-se a possibilidade de edificação de equipamentos de interesse público por desafetação segundo o anterior Regime da REN, e pelo agora Espaço Estratégico Proposto.

## Maria Noémia Silva

---

**De:** Paula Portela em nome de Revisão PDM  
**Enviado:** terça-feira, 24 de Março de 2015 09:45  
**Para:** Expediente Digital  
**Cc:** Vítor Silva; João Palma; Maria Noémia Silva  
**Assunto:** FW: Discussão Revisão PDM

Bom Dia:

Solicito que seja dada entrada como expediente digital, **no âmbito da Discussão Pública do PDM.**

Obrigada.

Cumprimentos.

**Paula Jardim Portela**

Técnica Superior  
Divisão de Ordenamento e Planeamento do Território | DORT  
Departamento de Planeamento e Participações | DPC

Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro 2754-501 | Cascais  
+351 214 815 893



**CASCAIS**  
www.cascais.pt

**De:** Tiago Santos [<mailto:tiagosantos1982@gmail.com>]  
**Enviada:** terça-feira, 24 de Março de 2015 04:41  
**Para:** Revisão PDM  
**Assunto:** Discussão Revisão PDM

**NOME:** Tiago André Leitão Duarte Santos

**B.I./C. CIDADÃO N.º** 12142211

**MORADA:** Largo do Perfume nº11 São Pedro de Sintra

Venho tomar posição contra a classificação como Espaço Estratégico Proposto da zona entre o troço final da A-5 (Birre/Aldeia de Juzo) e a Areia e contra o aumento dos índices de construção e impermeabilização na zona.

A área classificada na Proposta em discussão pública como Espaço Estratégico Proposto deverá ser classificada como Espaço Natural.

Não deverá ser permitida qualquer redução do espaço natural na zona, nem o aumento do espaço urbano e/ou urbanizável.

Tiago Santos